



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°100 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°52/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°52/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.479.404-0	J INACIO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°53/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°53/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.022.103-0	32.839.010 TIAGO DA SILVA FREITAS
02	06.359.966-0	A.G. GOMES TRANSPORTES - ME
03	06.791.759-3	ANTONIO LOPES DE MEDEIROS NETO 40552314234
04	06.716.309-2	ECYB INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
05	06.411.166-0	FRANCISCO CLEBER VIANA BRAGA
06	06.634.598-7	MARIA DE LIMA DUARTE 20956169368
07	06.547.986-6	PAULO EMANUEL VIEIRA DA SILVA 02837700312
08	06.486.901-6	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA 38587378368
09	06.942.714-3	ROSA ESTELA RAMOS BARBOSA 84225440320
10	06.533.714-0	TECIO NUNES SALGADO 60125216343
11	06.792.701-7	VICTOR ANDERSON ALVES DA SILVA 05359981393
12	06.490.364-8	WANDERGLAUCIA OLIVEIRA NUNES 93978944391
13	06.174.573-1	WEMERSON DA SILVA SANTOS 07146242331

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°54/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 54/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.305.252-0	M V BRAGA BRASILEIRO - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°55/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº55/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.147.470-3	WORDLINK TELECOM LTDA - ME

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº45/2024
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20547**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA** 11868995305 CGF nº 07.078.252-0, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20547, referente ao período de 01/08/2022 a 31/08/2022, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento a presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu/CE, 11 de abril de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2024
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20548**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **ZIUMAR GONÇALVES DE LIMA** 10137045760, CGF nº 06.168.192-0, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20548, referente ao período de 01/03/2023 a 31/03/2023, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento a presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu/CE, 11 de abril de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2024
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20550**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **49.838.380 JOSE CIPRIANO PAIVA**, CGF nº 07.118.053-2, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20550, referente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento a presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu/CE, 11 de abril de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2024
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20549**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **MARIA GORETE BORGES DA SILVA** 80639585353, CGF nº 07.034.256-3, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20549, referente ao período de 01/02/2022 a 31/03/2022, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento a presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu/CE, 11 de abril de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº092/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.23145****MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20552**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte: **TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CGF nº 06.203.517-7, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23145, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20552, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/07/2023 a 30/08/2023, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº092/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.23145****MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20552**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CGF nº 06.203.517-7, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23145, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20552, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/07/2023 a 30/08/2023, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº093/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.23156****MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20543**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **ANDRÉ PORFÍRIO TEIXEIRA**, CGF nº 06.480.200-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23156, referente ao MANDADO DE



AÇÃO FISCAL Nº 2024.20543, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/01/2022 a 25/02/2022, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº094/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.23146
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20551**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **F C SILVA GUEDES**, CGF nº 06.773.651-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23146, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20551, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/03/2021 a 31/10/2021, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº095/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.23157
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20593**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**, CGF nº 06.724.653-2, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23157, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20593, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/10/2019 a 31/12/2019, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº096/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.23155
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20594**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **JOSE MAJO-CILDO COSTA DE FREITAS**, CGF nº 06.326.452-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23155, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20594, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/01/2021 a 30/04/2023, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº097/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.23153
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20595**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **FRANCIS JUNHO PEREIRA DO NASCIMENTO**, CGF nº 06.933.379-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23153, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20595, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/06/2022 a 30/11/2022, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº098/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.23152
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20596**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **RAUL GOMES DE MELO**, CGF nº 07.064.247-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23152, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20596, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/10/2022 a 31/12/2023, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigo 105, §§ 10º do decreto 34.605/2022, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO Parangaba, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.630.582-9	JOSELIA ALENCAR DE FREITAS ME	RECOLHER PARCELAS EM ATRASO DO SALDO DEVEDOR DO PARCELAMENTO, SEQUENCIAL: nº. 789946, REFERENTE AO REFIS 2021.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2024

PROCESSO Nº: 19001.136823 / 2024-76 COORDENADORA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO - CODIP. OBJETO: **Contratação do palestrante Marcos Rossi** para apresentação no evento Encontro de Gestores da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: A contratação proposta tem o escopo de suprir a necessidade de se realizar uma palestra motivacional direcionada aos gestores da Sefaz-CE durante o Encontro de Gestores 2024.1, tendo em vista que os objetivos estratégicos traçados para o Planejamento Estratégico 2024-2031 desta Pasta compreendem os pilares de Sustentabilidade, Pessoas, Gestão e Tecnologia, desse modo, esta iniciativa se configura como uma ferramenta de grande valor para promover reflexões e debates profundos acerca da importância da superação dos desafios e dificuldades pessoais e interpessoais que surgem no dia a dia desta Secretaria, com o objetivo de ativar mudanças comportamentais para se atingir metas com qualidade e eficácia, contribuindo de forma estratégica para o desenvolvimento do pilar “PESSOAS”. Ademais, o estudo técnico preliminar à contratação comprovou a unicidade e singularidade do Marcos Rossi para a realização da palestra motivacional: “O que é impossível para você?” durante o Encontro de Gestores 2024, considerando que sua trajetória de vida, habilidades e consagração pelo público e crítica especializada o tornam um profissional único e insubstituível. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.411.10056.03.339036.1.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: SEM LIMITES PROMOÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.626.188/0001-52. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ana Cristina Sousa de Oliveira Saboia, AUDITORA FISCAL ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº59, de 20 de maio de 2024.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, e com efeitos a partir de 1.º de maio, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, e celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio n.º 002/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2024, pelo Sexto Termo Aditivo, celebrado em 03 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês de junho de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 2.875.000 L (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 7.134.564,8 Km (sete milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro vírgula oito quilômetros); e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de junho de 2024 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de junho de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº59/2024.

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023,
PELO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: JUNHO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	848.982,4	370.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	994.036,8	400.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	451.744,7	170.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	354.865,9	130.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	39.429,5	15.000	Raizen	06.103.901-2
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	276.736,9	105.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	69.184,2	25.000	Raizen	06.103.901-2
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	312.707,3	120.000	Vibra	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	134.017,4	50.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.050.150,9	420.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	825.481,1	340.000	Vibra	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messecajana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	505.940,1	205.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842,0	329.321,4	135.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842,0	82.330,4	35.000	Raizen	06.103.901-2
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	859.635,7	355.000	Ipiranga	06.103.598-0
		TOTAL	7.134.564,8	2.875.000		

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº60, de 20 de maio de 2024.**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1º-B da Lei nº. 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, e no Convênio SEFAZ/ETUFOR nº. 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1º do art. 1º-B da Lei nº. 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto nº. 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS nº. 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS nº. 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio 001/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2024, pelo Sexto Termo Aditivo, celebrado em 03 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR nº. 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês de junho de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 340.000L (trezentos e quarenta mil litros), concernente ao percurso de 1.236.590,8 Km (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa vírgula oito quilômetros);

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de junho de 2024 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº60/2024.

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023, PELO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: JUNHO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPAS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.236.590,8	340.000	Vibra	06.105.987-0
TOTAL			1.236.590,8	340.000		

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº61, de 20 de maio de 2024.**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea “h”, transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no art. 1º-B da Lei nº. 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO que o Decreto nº. 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023, conforme celebração do Convênio ICMS nº. 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS nº. 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022 celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2024;

II – previsão, para o mês de junho de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da Região Metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 975.000,00L (novecentos e setenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 1.901.965,38Km (um milhão, novecentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco vírgula trinta e oito quilômetros);

III – previsão, para o mês de junho de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da Região do Cariri, de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 90.000,00L (noventa mil litros), conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, concernente ao percurso de 176.759,30Km (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove vírgula trinta quilômetros);

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de junho de 2024 por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº612024.
(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 017/2022, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024).

MÊS/ANO: JUNHO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Vitória	07.137.359/0001-54	000001-9	970.528,02	485.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	151.824,27	75.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	70.851,33	35.000,00	Distribuidora Raizen – Shell	06.103.901-2
São Benedito	05.241.721/0001-07	176.368-7	245.596,52	145.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Paulo	05.225.198/001-25	23.027.925	80.163,22	45.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	383.002,03	190.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	1.901.965,38	975.000,00		

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	176.759,30	90.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	176.759,30	90.000,00		

*** * ***

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Governo do Estado **apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 2º bimestre/2024**, composto dos (Anexo 1 - Balanço Orçamentário, Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Anexo 4 - Receitas e Despesas Previdenciárias dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores, Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal, Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executada em Consórcios Públicos, Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas e Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária) de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. O Poder Executivo apresenta também o relatório da Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre/2024, previsto nos artigos 54 e 55 da LRF, composto de quadros comparativos contendo os limites estabelecidos na referida Lei. Publicado no DOE de 29 de maio de 2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 23/05/24 14:15

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (A-C)
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.358.185.663,00	36.528.181.216,53	6.730.306.149,14	18,42	13.201.161.938,43	36,14	23.327.019.278,10		
RECEITAS CORRENTES	34.567.887.463,00	34.584.814.589,53	6.669.651.055,92	19,28	12.889.263.348,60	37,27	21.695.551.240,93		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.981.461.489,00	14.950.261.489,00	2.566.908.113,24	17,17	5.218.752.587,06	34,91	9.731.508.901,94		
Impostos	13.940.462.817,00	13.909.262.817,00	2.397.837.069,48	17,24	4.884.426.585,44	35,12	9.024.836.231,56		
Taxas	1.040.998.672,00	1.040.998.672,00	169.071.043,76	16,24	334.326.001,62	32,12	706.672.670,38		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.504.904.994,00	1.446.814.672,53	228.311.076,22	15,78	357.908.193,47	24,74	1.088.906.479,06		
Contribuições Sociais	1.504.904.994,00	1.446.814.672,53	228.311.076,22	15,78	357.908.193,47	24,74	1.088.906.479,06		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.525.530.732,00	1.521.530.732,00	179.351.853,96	11,79	352.869.162,36	23,19	1.168.661.569,64		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.975.854,00	14.975.854,00	2.793.111,21	18,65	4.545.237,12	30,35	10.430.616,88		
Valores Mobiliários	902.406.958,00	898.406.958,00	175.497.453,87	19,53	346.154.247,37	38,53	552.252.710,63		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.147.920,00	8.147.920,00	1.061.288,88	13,03	2.169.677,87	26,63	5.978.242,13		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	600.000.000,00	600.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000.000,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.007,16	0,00	3.864,33	0,00	-3.864,33		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	495.526.686,00	495.126.686,00	101.066.990,97	20,41	154.684.059,82	31,24	340.442.626,18		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	253.002.388,00	252.602.388,00	67.569.052,04	26,75	102.418.474,35	40,55	150.183.913,65		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	46.750,84	0,00	92.042,58	0,00	-92.042,58		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	240.000.000,00	240.000.000,00	33.448.493,29	13,94	52.168.141,95	21,74	187.831.858,05		
Serviços e Atividades Financeiras	2.524.298,00	2.524.298,00	2.694,80	0,11	5.400,94	0,21	2.518.897,06		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.276.342.128,00	15.386.959.576,00	3.452.951.358,72	22,44	6.522.881.756,66	42,39	8.864.077.819,34		
Transferências da União e de suas Entidades	13.032.903.593,00	13.143.228.166,00	3.099.539.507,84	23,58	5.746.132.256,53	43,72	7.397.095.909,47		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	52.445.793,00	52.445.793,00	9.480.103,04	18,08	17.249.637,98	32,89	35.196.155,02		
Transferências de Instituições Privadas	44.982.839,00	45.275.714,00	6.213.917,02	13,72	11.708.680,05	25,86	33.567.033,95		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.146.009.903,00	2.146.009.903,00	337.717.830,82	15,74	747.791.182,10	34,85	1.398.218.720,90		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	784.121.434,00	784.121.434,00	141.060.655,65	17,99	282.163.724,90	35,98	501.957.709,10		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	167.176.483,00	167.176.483,00	33.457.870,67	20,01	74.706.797,60	44,69	92.469.685,40		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	126.316.438,00	126.316.438,00	22.979.964,82	18,19	45.499.868,62	36,02	80.816.569,38		



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	2.074,91	0,00	6.050,75	0,00	-6.050,75
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Demais Receitas Correntes	450.628.513,00	450.628.513,00	84.620.745,25	18,78	161.951.007,93	35,94	288.677.505,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.790.298.200,00	1.943.366.627,00	60.655.093,22	3,12	311.898.589,83	16,05	1.631.468.037,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.270.561.231,00	1.429.345.231,00	29.000.450,19	2,03	270.813.635,29	18,95	1.158.531.595,71
Operações de Crédito - Mercado Interno	324.214.482,00	482.998.482,00	1.850.119,48	0,38	2.152.110,32	0,45	480.846.371,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	946.346.749,00	946.346.749,00	27.150.330,71	2,87	268.661.524,97	28,39	677.685.224,03
ALIENAÇÃO DE BENS	663.730,00	663.730,00	0,00	0,00	990.657,39	149,26	-326.927,39
Alienação de Bens Móveis	663.730,00	663.730,00	0,00	0,00	990.657,39	149,26	-326.927,39
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	17.955.495,52	0,00	18.153.676,71	0,00	-18.153.676,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	519.073.239,00	513.357.666,00	13.699.147,51	2,67	21.940.620,44	4,27	491.417.045,56
Transferências da União e de suas Entidades	511.425.923,00	505.685.350,00	13.451.894,51	2,66	21.693.367,44	4,29	483.991.982,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.980.100,00	1.980.100,00	247.253,00	12,49	247.253,00	12,49	1.732.847,00
Transferências de Instituições Privadas	667.216,00	692.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.216,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.761.754.423,00	2.733.337.887,73	448.334.417,59	16,40	696.264.780,23	25,47	2.037.073.107,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.119.940.086,00	39.261.519.104,26	7.178.640.566,73	18,28	13.897.426.718,66	35,40	25.364.092.385,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	2.000.000,00	2.913.582.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913.582.417,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	2.000.000,00	2.913.582.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913.582.417,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	2.000.000,00	2.913.582.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913.582.417,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.121.940.086,00	42.175.101.521,26	7.178.640.566,73	17,02	13.897.426.718,66	32,95	28.277.674.802,60
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.121.940.086,00	42.175.101.521,26	7.178.640.566,73	17,02	13.897.426.718,66	32,95	28.277.674.802,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.362.763.461,64	0,00	0,00	2.362.763.461,64	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.362.763.461,64	0,00	0,00	2.362.763.461,64	0,00	0,00

DESPESAS	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	NO BIMESTRE (F)	ATÉ O BIMESTRE (G) = (E-F)	NO BIMESTRE (H)	ATÉ O BIMESTRE (I) = (E-H)		
DESPESAS (EXCETO INTRAS-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.911.363.769,00	38.521.629.410,97	6.561.476.285,06	10.910.532.823,46	27.611.096.587,51	6.321.261.953,09	10.361.096.433,30	28.160.532.977,67
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.942.039.058,00	33.113.278.874,21	5.788.334.724,64	9.765.921.811,75	23.347.357.062,46	5.625.801.310,98	9.344.277.080,13	8.932.215.795,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.151.975.560,00	19.478.108.729,90	3.364.723.344,16	5.974.232.531,66	13.503.876.198,24	3.362.092.304,42	5.962.938.641,43	13.515.170.088,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.633.974.018,00	12.479.080.664,31	2.253.897.506,79	3.403.136.821,96	9.075.943.842,35	2.093.995.132,87	2.992.785.980,57	9.486.294.683,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.633.974.018,00	12.479.080.664,31	2.253.897.506,79	3.403.136.821,96	9.075.943.842,35	2.093.995.132,87	2.992.785.980,57	9.486.294.683,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.944.324.711,00	5.383.350.536,76	773.141.560,42	1.144.611.011,71	4.238.739.525,05	695.460.642,11	1.016.819.353,17	4.366.531.183,59
INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS	2.573.434.170,00	3.194.055.899,82	531.014.103,90	615.513.490,32	2.578.542.409,50	465.384.394,89	499.773.041,08	2.694.282.858,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.216.922.920,00	1.798.645.622,95	203.037.728,06	490.007.792,93	1.308.637.830,02	203.037.728,06	490.007.792,93	1.308.637.830,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
DESPESAS (INTRAS-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.761.754.423,00	2.865.938.117,67	467.174.416,06	836.064.178,73	2.029.873.938,94	466.837.523,91	799.369.390,36	2.066.568.727,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.673.118.192,00	41.387.567.528,64	7.028.650.701,12	11.746.597.002,19	29.640.970.526,45	6.788.099.477,00	11.160.465.823,66	30.227.101.704,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	2.000.000,00	2.913.582.416,69	0,00	0,00	2.913.582.416,69	0,00	0,00	2.913.582.416,69

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)		
Amortização da Dívida Interna	1.000.000,00	2.906.369.412,56	0,00	0,00	2.906.369.412,56	0,00	0,00	2.906.369.412,56	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.000.000,00	2.906.369.412,56	0,00	0,00	2.906.369.412,56	0,00	0,00	2.906.369.412,56	0,00	
Amortização da Dívida Externa	1.000.000,00	7.213.004,13	0,00	0,00	7.213.004,13	0,00	0,00	7.213.004,13	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.000.000,00	7.213.004,13	0,00	0,00	7.213.004,13	0,00	0,00	7.213.004,13	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.675.118.192,00	44.301.149.945,33	7.028.650.701,12	11.746.597.002,19	32.554.552.943,14	6.788.099.477,00	11.160.465.823,66	33.140.684.121,67	10.619.397.577,43	
SUPERÁVIT (XIII)					2.150.829.716,47			2.736.960.895,00		3.278.029.141,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.675.118.192,00	44.301.149.945,33	7.028.650.701,12	13.897.426.718,66	32.554.552.943,14	6.788.099.477,00	13.897.426.718,66	33.140.684.121,67	13.897.426.718,66	
RESERVA DO RPPS	446.821.892,00	358.821.892,00	0,00	0,00	358.821.892,00	0,00	0,00	358.821.892,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.761.754.423,00	2.733.337.887,73	448.334.417,59	16,40	696.264.780,23	25,47	2.037.073.107,50
RECEITAS CORRENTES	2.761.754.423,00	2.733.337.887,73	448.334.417,59	16,40	696.264.780,23	25,47	2.037.073.107,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.223.858,00	1.223.858,00	8.675,12	0,71	12.587,54	1,03	1.211.270,46
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.223.858,00	1.223.858,00	8.675,12	0,71	12.587,54	1,03	1.211.270,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.980.184.931,00	1.951.768.395,73	343.207.499,46	17,58	544.691.819,02	27,91	1.407.076.576,71
Contribuições Sociais	1.980.184.931,00	1.951.768.395,73	343.207.499,46	17,58	544.691.819,02	27,91	1.407.076.576,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	212.522.431,00	212.522.431,00	4.211.327,52	1,98	8.422.655,04	3,96	204.099.775,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	212.522.431,00	212.522.431,00	4.211.327,52	1,98	8.422.655,04	3,96	204.099.775,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	567.823.203,00	567.823.203,00	100.906.915,49	17,77	143.137.718,63	25,21	424.685.484,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	537.823.203,00	537.823.203,00	85.404.938,49	15,88	127.551.741,63	23,72	410.271.461,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000.000,00	30.000.000,00	15.501.977,00	51,67	15.585.977,00	51,95	14.414.023,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (A-C)	
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.761.754.423,00	2.865.938.117,67	467.174.416,06	836.064.178,73	2.029.873.938,94	466.837.523,91	799.369.390,36	2.066.568.727,31	706.894.877,54
DESPESAS CORRENTES	2.742.246.632,00	2.848.285.754,33	463.381.531,19	832.033.859,90	2.016.251.894,43	462.827.105,08	795.358.971,53	2.052.926.782,80	702.884.458,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.989.456.148,00	1.995.871.215,28	314.722.543,03	622.056.793,65	1.373.814.421,63	311.993.911,70	591.358.819,08	1.404.512.396,20	499.000.769,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.790.484,00	852.414.539,05	148.658.988,16	209.977.066,25	642.437.472,80	150.833.193,38	204.000.152,45	648.414.386,60	203.883.689,13
DESPESAS DE CAPITAL	19.507.791,00	17.652.363,34	3.792.884,87	4.030.318,83	13.622.044,51	4.010.418,83	4.010.418,83	13.641.944,51	4.010.418,83
INVESTIMENTOS	19.507.791,00	17.652.363,34	3.792.884,87	4.030.318,83	13.622.044,51	4.010.418,83	4.010.418,83	13.641.944,51	4.010.418,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 20/05/24 08:47

R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	
DESPESAS (EXCETO INTRAFEDERATIVA)	35.913.363.769,00	41.435.211.827,66	6.561.476.285,06	10.910.532.823,46	92,88	30.524.679.004,20	6.321.261.953,09	10.361.096.433,30	92,84	31.074.115.394,36
01 - LEGISLATIVA	1.027.474.116,00	1.039.162.753,11	168.172.933,42	324.031.339,43	2,76	715.131.413,68	165.268.531,07	307.315.781,61	2,75	731.846.971,50
031 - ACÃO LEGISLATIVA	68.051.169,00	69.984.169,00	10.683.238,92	20.581.742,37	0,18	49.402.426,63	11.922.151,61	18.331.573,35	0,16	51.652.595,65
032 - CONTROLE EXTERNO	210.106.840,00	210.062.638,11	29.903.870,36	59.642.543,86	0,51	150.420.094,25	29.907.474,16	59.629.599,75	0,53	150.433.038,36
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	727.205.260,00	732.895.099,00	121.506.403,81	235.810.423,56	2,01	497.084.675,44	119.545.083,56	225.173.019,78	2,02	507.722.079,22
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.464.107,00	24.574.107,00	5.745.750,45	7.438.902,81	0,06	17.135.204,19	3.575.021,27	3.800.810,52	0,03	20.773.296,48
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.646.740,00	1.646.740,00	333.669,88	557.726,83	0,00	1.089.013,17	318.800,47	380.778,21	0,00	1.265.961,79
02 - JUDICIÁRIA	2.025.170.760,00	2.067.270.814,74	286.414.826,94	564.861.009,63	4,81	1.502.409.805,11	280.605.437,35	516.099.837,79	4,62	1.551.170.976,95
061 - ACÃO JUDICIÁRIA	1.447.981.492,00	1.484.204.122,27	202.665.287,24	399.932.459,68	3,40	1.084.271.662,59	195.281.991,89	372.455.422,37	3,34	1.111.748.699,90



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.501.638,00	465.379.062,47	68.189.757,93	132.480.685,44		1,13	332.898.377,03	67.101.199,69	123.635.514,11		1,11	341.743.548,36
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	113.957.665,00	113.957.665,00	15.312.436,33	31.143.199,64		0,27	82.814.465,36	17.382.878,33	18.730.804,44		0,17	95.226.860,56
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.729.965,00	3.729.965,00	247.345,44	1.304.664,87		0,01	2.425.300,13	839.367,44	1.278.096,87		0,01	2.451.868,13
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	781.946.803,00	808.496.981,20	122.968.937,84	249.457.526,48		2,12	559.039.454,72	125.080.136,17	227.109.373,79		2,03	581.387.607,41
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	27.438.518,00	31.438.518,00	5.015.050,14	10.781.637,87		0,09	20.656.880,13	4.037.121,75	6.427.061,41		0,06	25.011.456,59
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	702.050.741,00	715.657.636,00	112.374.746,76	225.663.021,11		1,92	489.994.614,89	113.958.593,91	213.393.315,53		1,91	502.264.320,47
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.105.579,00	50.048.862,20	5.220.480,16	12.520.456,72		0,11	37.528.405,48	6.883.235,83	6.993.683,37		0,06	43.055.178,83
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.178.217,00	4.178.217,00	358.660,78	492.410,78		0,00	3.685.806,22	201.184,68	295.313,48		0,00	3.882.903,52
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.173.748,00	7.173.748,00	0,00	0,00		0,00	7.173.748,00	0,00	0,00		0,00	7.173.748,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.824.437.469,00	1.811.403.927,42	230.900.150,79	398.507.314,60		3,39	1.412.896.612,82	215.853.556,59	364.155.304,44		3,26	1.447.248.622,98
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.224.300,00	31.224.300,00	5.026.938,48	9.796.984,35		0,08	21.427.315,65	4.528.468,99	8.837.091,85		0,08	22.387.208,15
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.644.524.432,00	1.626.943.307,00	198.530.590,35	351.864.013,52		3,00	1.275.079.293,48	190.622.436,33	329.263.677,77		2,95	1.297.679.629,23
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
124 - CONTROLE INTERNO	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	2.000.000,00		0,02	30.000,00	320.000,00	320.000,00		0,00	1.710.000,00
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.384.770,00	11.720.703,00	738.867,71	1.466.394,57		0,01	10.254.308,43	738.867,71	1.466.394,57		0,01	10.254.308,43
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	103.667.439,00	106.354.089,42	10.736.333,69	17.512.501,60		0,15	88.841.587,82	9.864.126,11	14.488.482,80		0,13	91.865.606,62
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.188.528,00	3.418.528,00	134.041,42	134.041,42		0,00	3.284.486,58	111.765,30	111.765,30		0,00	3.306.762,70
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.308.000,00	25.308.000,00	15.568.799,56	15.568.799,56		0,13	9.739.200,44	9.503.645,31	9.503.645,31		0,09	15.804.354,69
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.400.000,00	3.705.000,00	164.579,58	164.579,58		0,00	3.540.420,42	164.246,84	164.246,84		0,00	3.540.753,16
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00		0,00	500.000,00	0,00	0,00		0,00	500.000,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		0,00	100.000,00	0,00	0,00		0,00	100.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		0,00	100.000,00	0,00	0,00		0,00	100.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.711.875.604,00	4.790.150.117,65	747.239.985,91	1.370.056.570,25		11,66	3.420.093.547,40	733.242.920,58	1.330.434.021,61		11,92	3.459.716.096,04
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.938.723.047,00	4.040.559.927,30	590.282.814,35	1.153.689.740,14		9,82	2.886.870.187,16	586.519.156,92	1.148.192.255,64		10,29	2.892.367.671,66
124 - CONTROLE INTERNO	52.962,00	52.962,00	4.625,38	6.071,37		0,00	46.890,63	4.231,08	5.677,07		0,00	47.284,93
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41.383.337,00	41.821.639,38	4.670.053,40	7.793.314,34		0,07	34.028.325,04	6.338.409,88	6.775.330,04		0,06	35.046.309,34
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.324.500,00	2.207.043,67	401.866,02	401.866,02		0,00	1.805.177,65	396.719,02	396.719,02		0,00	1.810.324,65



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	
181 - POLICIAMENTO	346.473.897,00	347.719.873,43	82.523.912,71	114.484.260,65	0,97	233.235.612,78	70.476.630,42	89.324.474,05	0,80	258.395.399,38	
182 - DEFESA CIVIL	5.470.000,00	7.670.000,00	1.759.200,00	1.759.200,00	0,01	5.910.800,00	0,00	0,00	0,00	7.670.000,00	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	87.502.965,00	53.924.322,26	7.231.369,63	12.511.130,25	0,11	41.413.192,01	8.354.738,35	9.988.915,16	0,09	43.935.407,10	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	290.649.896,00	295.899.349,61	60.366.144,42	79.410.987,48	0,68	216.488.362,13	61.153.034,91	75.750.650,63	0,68	220.148.698,98	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
07 - RELACIONES EXTERIORES	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
211 - RELACIONES DIPLOMÁTICAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	740.560.939,00	777.487.955,76	160.122.382,91	247.764.457,64	2,11	529.723.498,12	164.513.809,23	241.023.264,71	2,16	536.464.691,05	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.335.901,00	171.522.839,13	32.431.032,24	54.846.069,97	0,47	116.676.769,16	31.015.871,65	51.567.440,72	0,46	119.955.398,41	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.757.786,00	7.670.150,86	392.068,28	899.285,34	0,01	6.770.865,52	443.931,53	690.371,08	0,01	6.979.779,78	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	320.000,00	792.726,21	124.000,00	124.000,00	0,00	668.726,21	124.000,00	124.000,00	0,00	668.726,21	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.165.778,00	7.981.687,14	2.312.347,47	2.413.947,16	0,02	5.567.739,98	2.246.695,45	2.338.295,14	0,02	5.643.392,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.100.621,00	8.303.709,05	2.498.514,42	2.498.514,42	0,02	5.805.194,63	2.498.514,42	2.498.514,42	0,02	5.805.194,63	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	319.776.012,00	349.476.964,81	60.099.662,31	101.936.049,56	0,87	247.540.915,25	58.473.799,51	99.079.964,63	0,89	250.397.000,18	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244.824.841,00	231.356.616,94	62.264.758,19	85.046.591,19	0,72	146.310.025,75	69.710.996,67	84.724.678,72	0,76	146.631.938,22	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	150.000,00	273.261,62	0,00	0,00	0,00	273.261,62	0,00	0,00	0,00	273.261,62	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.069.439.911,00	5.310.266.005,00	791.860.062,70	1.575.327.245,38	13,41	3.734.938.759,62	791.817.339,50	1.575.284.522,18	14,11	3.734.981.482,82	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.742.609,00	16.238.783,94	2.545.294,91	3.068.786,66	0,03	13.169.997,28	2.502.571,71	3.026.063,46	0,03	13.212.720,48	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.363.906,00	1.693.825,06	156.910,71	156.910,71	0,00	1.536.914,35	156.910,71	156.910,71	0,00	1.536.914,35	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	17.509.000,00	17.509.000,00	2.476.175,83	4.874.144,11	0,04	12.634.855,89	2.476.175,83	4.874.144,11	0,04	12.634.855,89	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.031.754.396,00	5.274.754.396,00	786.681.681,25	1.567.227.403,90	13,34	3.707.526.992,10	786.681.681,25	1.567.227.403,90	14,04	3.707.526.992,10	
10 - SAÚDE	6.273.425.130,00	6.460.386.445,58	1.184.947.398,58	1.834.591.750,07	15,62	4.625.794.695,51	1.086.036.486,17	1.629.787.637,68	14,60	4.830.598.807,90	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	928.658.247,00	724.078.096,29	173.343.623,82	329.771.718,41	2,81	394.306.377,88	170.265.480,62	324.360.480,86	2,91	399.717.615,43	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.738.775,00	26.202.011,43	5.433.894,12	7.064.752,18	0,06	19.137.259,25	5.438.651,56	6.531.142,27	0,06	19.670.869,16	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	36.478.099,00	38.757.810,10	7.655.336,54	11.051.746,82	0,09	27.706.063,28	7.267.917,44	9.946.055,39	0,09	28.811.754,71	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	847.000,00	847.000,00	127.000,00	127.000,00	0,00	720.000,00	97.650,00	97.650,00	0,00	749.350,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	444.857.984,00	455.417.632,67	84.470.308,93	131.903.700,35	1,12	323.513.932,32	70.257.423,93	117.565.637,97	1,05	337.851.994,70	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.631.401.188,00	4.992.307.620,03	878.306.421,60	1.297.459.816,45	11,05	3.694.847.803,58	813.524.908,86	1.147.719.007,52	10,28	3.844.588.612,51	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	129.675.640,00	132.051.954,95	25.461.762,00	40.559.974,95	0,35	91.491.980,00	9.437.918,03	9.438.910,23	0,08	122.613.044,72	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.588.192,00	2.033.965,13	361.131,56	487.434,62	0,00	1.546.530,51	257.152,98	376.465,75	0,00	1.657.499,38	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.482.405,00	84.310.305,58	9.519.713,35	15.652.299,63	0,13	68.658.005,95	9.198.782,75	13.333.387,69	0,12	70.976.917,89	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	52.000,00	76.449,40	306,66	306,66	0,00	76.142,74	0,00	0,00	0,00	76.449,40	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.070.000,00	1.107.000,00	133.200,00	209.600,00	0,00	897.400,00	123.400,00	161.600,00	0,00	945.400,00	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.020.600,00	1.641.600,00	59.500,00	141.000,00	0,00	1.500.600,00	86.000,00	132.500,00	0,00	1.509.100,00	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.555.000,00	1.555.000,00	75.200,00	162.400,00	0,00	1.392.600,00	81.200,00	124.800,00	0,00	1.430.200,00	
11 - TRABALHO	83.917.053,00	158.848.391,43	51.762.321,15	55.961.732,79	0,48	102.886.658,64	39.720.271,45	43.794.654,50	0,39	115.053.736,93	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	1.180.000,00	99.051,18	99.051,18	0,00	1.080.948,82	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
333 - EMPREGABILIDADE	10.000.000,00	86.312.666,78	33.500.000,00	33.500.000,00	0,29	52.812.666,78	21.500.000,00	21.500.000,00	0,19	64.812.666,78	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	70.989.053,00	68.255.826,51	17.587.587,21	21.786.998,85	0,19	46.468.827,66	17.696.798,32	21.771.181,37	0,20	46.484.645,14	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	2.828.000,00	3.079.898,14	575.682,76	575.682,76	0,00	2.504.215,38	523.473,13	523.473,13	0,00	2.556.425,01	
12 - EDUCAÇÃO	5.495.560.996,00	5.887.621.374,75	1.432.377.017,96	2.059.074.905,19	17,53	3.828.546.469,56	1.374.635.843,29	1.966.989.870,30	17,62	3.920.631.504,45	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	802.758.490,00	803.470.756,88	116.662.716,13	240.802.328,43	2,05	562.668.428,45	113.028.917,66	236.089.047,62	2,12	567.381.709,26	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.056.687,00	7.056.687,00	1.816.119,59	3.493.550,69	0,03	3.563.136,31	250.246,10	1.883.513,91	0,02	5.173.173,09	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.625.905,00	2.625.905,00	836.791,37	855.838,88	0,01	1.770.066,12	836.791,37	849.838,88	0,01	1.776.066,12	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	760.062.173,00	794.050.628,00	585.321.434,95	589.420.881,83	5,02	204.629.746,17	583.217.289,45	587.114.535,69	5,26	206.936.092,31	
362 - ENSINO MÉDIO	2.800.035.157,00	3.121.608.784,96	541.850.937,80	936.474.019,40	7,97	2.185.134.765,56	495.085.848,47	861.664.040,50	7,72	2.259.944.744,46	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	43.621.932,00	43.746.446,59	6.715.452,34	6.938.026,05	0,06	36.808.420,54	6.272.053,08	6.473.889,55	0,06	37.272.557,04	
364 - ENSINO SUPERIOR	704.640.652,00	731.152.166,32	98.333.884,29	180.597.649,40	1,54	550.554.516,92	97.917.121,86	175.348.761,26	1,57	555.803.405,06	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.180.000,00	19.280.000,00	10.443.394,51	10.625.111,95	0,09	8.654.888,05	7.632.648,15	7.700.104,16	0,07	11.579.895,84	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	350.510.000,00	349.680.000,00	68.758.226,17	86.791.008,33	0,74	262.888.991,67	68.756.866,34	86.789.648,50	0,78	262.890.351,50	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.250.000,00	10.250.000,00	1.638.060,81	3.076.490,23	0,03	7.173.509,77	1.638.060,81	3.076.490,23	0,03	7.173.509,77	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	
13 - CULTURA	218.405.183,00	333.357.970,58	44.874.365,23	70.609.129,94	0,60	262.748.840,64	44.553.285,51	70.211.491,04	0,63	263.146.479,54	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.139.793,00	20.877.793,00	3.192.464,29	5.831.283,14	0,05	15.046.509,86	3.069.769,03	5.672.055,78	0,05	15.205.737,22	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	69.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	31.431.569,00	39.184.987,40	3.706.265,36	10.346.565,69	0,09	28.838.421,71	3.703.369,71	10.331.637,99	0,09	28.853.349,41	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	165.731.821,00	273.244.190,18	37.975.635,58	54.431.281,11	0,46	218.812.909,07	37.780.146,77	54.207.797,27	0,49	219.036.392,91	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	498.496.234,00	523.223.985,75	75.301.806,84	125.710.338,23	1,07	397.513.647,52	71.347.298,08	116.750.633,38	1,05	406.473.352,37	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.698.332,00	286.398.332,00	41.663.944,34	81.274.042,28	0,69	205.124.289,72	43.382.581,11	79.761.183,23	0,71	206.637.148,77	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.955.000,00	1.955.000,00	155.659,68	210.070,92	0,00	1.744.929,08	210.070,92	210.070,92	0,00	1.744.929,08	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	475.000,00	475.000,00	65.216,40	67.016,40	0,00	407.983,60	4.200,00	4.200,00	0,00	470.800,00	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.655.000,00	2.655.000,00	0,00	0,00	0,00	2.655.000,00	0,00	0,00	0,00	2.655.000,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.018.427,00	8.003.427,00	1.040.135,77	1.513.798,42	0,01	6.489.628,58	1.040.135,77	1.513.798,42	0,01	6.489.628,58	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.203.300,00	3.663.300,00	854.245,43	854.245,43	0,01	2.809.054,57	852.073,43	852.073,43	0,01	2.811.226,57	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
334 - FOMENTO AO TRABALHO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00		
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	18.100.000,00	18.838.000,00	76.702,02	76.702,02	0,00	18.761.297,98	61.487,08	61.487,08	0,00	18.776.512,92		
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	193.281.175,00	200.125.926,75	31.445.903,20	41.714.462,76	0,36	158.411.463,99	25.796.749,77	34.347.820,30	0,31	165.778.106,45		
423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00		
15 - URBANISMO	174.791.837,00	278.506.489,91	64.508.922,66	73.008.616,83	0,62	205.497.873,08	64.552.181,39	72.415.966,63	0,65	206.090.523,28		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	177.763,83	0,00	0,00	0,00	177.763,83	0,00	0,00	0,00	177.763,83		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.000,00	124.070,00	124.070,00	124.070,00	0,00	0,00	120.570,00	120.570,00	0,00	3.500,00		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.711.665,00	119.303.389,99	55.721.557,11	59.168.981,22	0,50	60.134.408,77	55.902.920,07	58.714.435,25	0,53	60.588.954,74		
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	44.825.172,00	64.553.644,14	7.402.630,22	12.454.900,28	0,11	52.098.743,86	7.268.025,99	12.320.296,05	0,11	52.233.348,09		
695 - TURISMO	49.015.000,00	94.347.621,95	1.260.665,33	1.260.665,33	0,01	93.086.956,62	1.260.665,33	1.260.665,33	0,01	93.086.956,62		
16 - HABITAÇÃO	64.606.562,00	74.039.187,85	6.073.546,83	6.966.486,35	0,06	67.072.701,50	5.526.707,11	6.419.646,61	0,06	67.619.541,24		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.916.871,00	10.349.496,85	1.666.810,84	2.501.470,36	0,02	7.848.026,49	1.665.529,91	2.500.189,41	0,02	7.849.307,44		
481 - HABITAÇÃO RURAL	7.598.000,00	9.279.042,13	0,00	0,00	0,00	9.279.042,13	0,00	0,00	0,00	9.279.042,13		
482 - HABITAÇÃO URBANA	47.091.691,00	54.410.648,87	4.406.735,99	4.465.015,99	0,04	49.945.632,88	3.861.177,20	3.919.457,20	0,04	50.491.191,67		
17 - SANEAMENTO	309.345.749,00	509.725.669,86	15.738.972,46	16.589.638,67	0,14	493.136.031,19	13.379.890,26	14.230.556,47	0,13	495.495.113,39		
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	619,94	1.286,15	0,00	28.713,85	619,94	1.286,15	0,00	28.713,85		
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	107.496.039,00	117.138.062,34	8.514.726,57	9.364.726,57	0,08	107.773.335,77	6.155.644,37	7.005.644,37	0,06	110.132.417,97		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	171.897.064,00	361.854.395,84	6.443.060,27	6.443.060,27	0,05	355.411.335,57	6.443.060,27	6.443.060,27	0,06	355.411.335,57		
695 - TURISMO	29.922.646,00	30.703.211,68	780.565,68	780.565,68	0,01	29.922.646,00	780.565,68	780.565,68	0,01	29.922.646,00		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	745.114.481,00	834.404.766,42	99.858.939,51	125.560.458,95	1,07	708.844.307,47	89.604.433,89	106.401.168,29	0,95	728.003.598,13		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.632.245,00	99.599.124,90	15.908.179,88	26.773.123,68	0,23	72.826.001,22	12.623.487,25	21.015.213,86	0,19	78.583.911,04		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.865.000,00	8.481.800,00	2.078.876,65	2.100.292,13	0,02	6.381.507,87	760.176,79	770.716,79	0,01	7.711.083,21		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	153.400,00	153.400,00	6.304,00	6.304,00	0,00	147.096,00	6.304,00	6.304,00	0,00	147.096,00		
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	72.581.373,00	75.487.986,36	12.790.487,71	20.728.223,80	0,18	54.759.762,56	11.622.594,02	18.913.300,60	0,17	56.574.685,76		
542 - CONTROLE AMBIENTAL	5.453.151,00	37.429.151,00	7.984.169,75	7.984.169,75	0,07	29.444.981,25	5.282.540,49	5.282.540,49	0,05	32.146.610,51		
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	556.715.970,00	604.272.169,66	60.341.658,22	66.473.217,60	0,57	537.798.952,06	58.557.445,78	59.294.218,66	0,53	544.977.951,00		
545 - METEOROLOGIA	6.983.342,00	7.251.134,50	749.263,30	1.495.127,99	0,01	5.756.006,51	751.885,56	1.118.873,89	0,01	6.132.260,61		
695 - TURISMO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00		



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	210.746.999,00	235.650.426,00	35.135.983,36	51.680.267,44	0,44	183.970.158,56	33.997.244,47	50.375.085,12	0,45	185.275.340,88	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.432.661,00	36.412.661,00	4.728.674,05	7.917.213,74	0,07	28.495.447,26	4.165.657,24	7.311.121,22	0,07	29.101.539,78	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.486.000,00	3.516.000,00	333.096,29	488.176,19	0,00	3.027.823,81	239.776,08	347.667,85	0,00	3.168.332,15	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	21.629.479,00	21.629.479,00	3.430.968,61	5.282.390,32	0,04	16.347.088,68	3.290.157,50	5.082.134,16	0,05	16.547.344,84	
364 - ENSINO SUPERIOR	31.598.100,00	31.598.100,00	2.777.860,53	4.040.332,68	0,03	27.557.767,32	2.581.522,16	3.843.994,31	0,03	27.754.105,69	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	109.952.732,00	134.976.159,00	23.450.050,76	33.509.531,22	0,29	101.466.627,78	23.450.050,76	33.509.531,22	0,30	101.466.627,78	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	7.618.027,00	7.488.027,00	415.333,12	442.623,29	0,00	7.045.403,71	270.080,73	280.636,36	0,00	7.207.390,64	
695 - TURISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
20 - AGRICULTURA	425.231.509,00	463.763.411,84	89.504.225,58	141.012.181,33	1,20	322.751.230,51	74.954.738,33	122.265.598,48	1,10	341.497.813,36	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.842.521,00	199.414.274,33	30.536.405,32	56.222.912,84	0,48	143.191.361,49	29.608.862,89	55.149.821,67	0,49	144.264.452,66	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.687.000,00	1.687.000,00	234.344,67	347.591,74	0,00	1.339.408,26	187.023,31	300.270,38	0,00	1.386.729,62	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	81.871.095,00	84.917.109,06	23.035.163,07	31.448.891,49	0,27	53.468.217,57	21.941.641,59	29.755.370,01	0,27	55.161.739,05	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
605 - ABASTECIMENTO	54.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
606 - EXTENSÃO RURAL	48.584.989,00	63.891.992,39	10.468.953,78	21.502.432,86	0,18	42.389.559,53	10.644.049,21	18.394.802,77	0,16	45.497.189,62	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	91.545.947,00	105.960.668,72	22.813.807,38	28.912.122,51	0,25	77.048.546,21	11.933.414,34	17.932.509,22	0,16	88.028.159,50	
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	3.215.957,00	7.442.367,34	2.415.551,36	2.578.229,89	0,02	4.864.137,45	639.746,99	732.824,43	0,01	6.709.542,91	
631 - REFORMA AGRARIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	23.574.999,00	23.509.557,78	6.689.564,89	8.325.874,00	0,07	15.183.683,78	6.531.424,62	8.107.774,92	0,07	15.401.782,86	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778.862,00	778.862,00	0,00	0,00	0,00	778.862,00	0,00	0,00	0,00	778.862,00	
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.246.902,00	6.456.060,58	1.563.935,53	1.563.935,53	0,01	4.892.125,05	1.437.935,53	1.437.935,53	0,01	5.018.125,05	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.213.041,00	2.656.041,00	884.633,40	884.633,40	0,01	1.771.407,60	884.633,40	884.633,40	0,01	1.771.407,60	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.765.000,00	6.355.000,00	2.719.169,62	2.719.169,62	0,02	3.635.830,38	2.719.169,62	2.719.169,62	0,02	3.635.830,38	
631 - REFORMA AGRARIA	4.471.194,00	7.163.594,20	1.521.826,34	3.158.135,45	0,03	4.005.458,75	1.489.686,07	3.066.036,37	0,03	4.097.557,83	
22 - INDÚSTRIA	10.630.000,00	10.984.000,00	3.323.881,19	3.323.881,19	0,03	7.660.118,81	3.323.881,19	3.323.881,19	0,03	7.660.118,81	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	714.000,00	251.885,36	251.885,36	0,00	462.114,64	251.885,36	251.885,36	0,00	462.114,64		
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.140.000,00	10.090.000,00	3.071.995,83	3.071.995,83	0,03	7.018.004,17	3.071.995,83	3.071.995,83	0,03	7.018.004,17		
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.412.073,00	78.650.620,84	10.138.716,74	16.878.782,84	0,14	61.771.838,00	10.838.184,82	16.539.666,18	0,15	62.110.954,66		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.859.580,00	20.619.580,00	3.047.353,31	4.851.076,93	0,04	15.768.503,07	3.043.101,20	4.840.672,11	0,04	15.778.907,89		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.480.000,00	320.000,00	52.506,68	54.373,61	0,00	265.626,39	54.373,61	54.373,61	0,00	265.626,39		
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00		
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	2.700.000,00	2.360.000,00	325.526,80	325.526,80	0,00	2.034.473,20	325.526,80	325.526,80	0,00	2.034.473,20		
692 - COMERCIALIZAÇÃO	1.395.000,00	1.299.000,00	0,00	0,00	0,00	1.299.000,00	0,00	0,00	0,00	1.299.000,00		
695 - TURISMO	50.497.493,00	53.622.040,84	6.713.329,95	11.647.805,50	0,10	41.974.235,34	7.415.183,21	11.319.093,66	0,10	42.302.947,18		
24 - COMUNICAÇÕES	304.571.443,00	307.211.443,00	45.377.197,46	48.050.129,69	0,41	259.161.313,31	38.618.472,16	40.382.025,26	0,36	266.829.417,74		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.738.612,00	4.738.612,00	704.749,18	1.420.726,58	0,01	3.317.885,42	705.242,58	1.415.845,79	0,01	3.322.766,21		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294.790.418,00	293.790.418,00	44.325.444,41	46.165.916,61	0,39	247.624.501,39	37.681.476,27	38.624.627,50	0,35	255.165.790,50		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.440,00	30.440,00	0,00	0,00	0,00	30.440,00	0,00	0,00	0,00	30.440,00		
722 - TELECOMUNICAÇÕES	5.011.973,00	8.651.973,00	347.003,87	463.486,50	0,00	8.188.486,50	231.753,31	341.551,97	0,00	8.310.421,03		
25 - ENERGIA	15.177.000,00	15.147.000,00	1.538.770,84	1.538.770,84	0,01	13.608.229,16	1.538.770,84	1.538.770,84	0,01	13.608.229,16		
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00		
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
752 - ENERGIA ELÉTRICA	15.080.000,00	15.080.000,00	1.538.770,84	1.538.770,84	0,01	13.541.229,16	1.538.770,84	1.538.770,84	0,01	13.541.229,16		
26 - TRANSPORTE	1.786.631.352,00	2.107.708.476,62	351.161.127,31	453.183.166,08	3,86	1.654.525.310,54	352.849.269,77	444.413.191,54	3,98	1.663.295.285,08		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	580.696.421,00	580.915.929,60	74.543.981,92	113.849.575,14	0,97	467.066.354,46	71.728.709,29	108.605.400,51	0,97	472.310.529,09		
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	337.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.472.226,00	27.472.226,00	4.503.849,59	6.408.258,39	0,05	21.063.967,61	4.870.146,09	6.047.588,83	0,05	21.424.637,17		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	881.600,00	881.600,00	0,00	0,00	0,00	881.600,00	0,00	0,00	0,00	881.600,00		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.527.519,00	2.297.519,00	0,00	0,00	0,00	2.297.519,00	0,00	0,00	0,00	2.297.519,00		
781 - TRANSPORTE AÉREO	12.500.000,00	16.240.745,12	1.411.037,55	1.411.037,55	0,01	14.829.707,57	1.392.537,55	1.392.537,55	0,01	14.848.207,57		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	661.549.696,00	939.797.868,12	199.605.012,54	216.335.142,11	1,84	723.462.726,01	204.405.884,79	213.836.653,62	1,92	725.961.214,50		
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	496.466.890,00	535.565.588,78	71.097.245,71	115.179.152,89	0,98	420.386.435,89	70.451.992,05	114.531.011,03	1,03	421.034.577,75		
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		
785 - TRANSPORTES ESPECIAIS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00		



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	
27 - DESPORTO E LAZER	61.613.417,00	84.739.358,74	21.389.907,24	27.237.584,70	0,23	57.501.774,04	18.783.761,93	24.513.449,11	0,22	60.225.909,63	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.979.647,00	8.105.755,95	1.426.974,11	2.350.048,43	0,02	5.755.707,52	1.418.601,26	2.341.675,58	0,02	5.764.080,37	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736.000,00	606.000,00	87.681,11	132.000,58	0,00	473.999,42	86.601,11	130.920,58	0,00	475.079,42	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	330.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	22.145.149,00	16.937.821,14	2.738.654,46	3.045.634,72	0,03	13.892.186,42	2.703.267,95	3.010.248,21	0,03	13.927.572,93	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	30.342.621,00	58.699.781,65	17.136.597,56	21.709.900,97	0,18	36.989.880,68	14.575.291,61	19.030.604,74	0,17	39.669.176,91	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.925.076.150,00	6.418.364.695,83	514.094.338,72	1.061.223.664,92	9,03	5.357.141.030,91	514.088.077,32	1.061.213.259,63	9,51	5.357.151.436,20	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	2.906.369.412,56	0,00	0,00	0,00	2.906.369.412,56	0,00	0,00	0,00	2.906.369.412,56	
842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	1.000.000,00	7.213.004,13	0,00	0,00	0,00	7.213.004,13	0,00	0,00	0,00	7.213.004,13	
843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	900.430.520,00	1.060.807.147,45	135.710.938,01	288.381.920,33	2,46	772.425.227,12	135.710.938,01	288.381.920,33	2,58	772.425.227,12	
844 - SERVICO DA DÍVIDA EXTERNA	1.440.325.044,00	1.861.671.119,50	231.772.413,31	579.645.737,49	4,93	1.282.025.382,01	231.772.413,31	579.645.737,49	5,19	1.282.025.382,01	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	582.320.586,00	582.304.012,19	146.610.987,40	193.196.007,10	1,64	389.108.005,09	146.604.726,00	193.185.601,81	1,73	389.118.410,38	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	
(II)											
TOTAL (III) = (I + II)	38.675.118.192,00	44.301.149.945,33	7.028.650.701,12	11.746.597.002,19	100,00	32.554.552.943,14	6.788.099.477,00	11.160.465.823,66	100,00	33.140.684.121,67	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.761.754.423,00	2.865.938.117,67	467.174.416,06	836.064.178,73	7,12	2.029.873.938,94	466.837.523,91	799.369.390,36	7,16	2.066.568.727,31	
01 - LEGISLATIVA	83.037.331,00	84.141.532,89	12.427.067,63	24.899.306,18	0,21	59.242.226,71	12.429.489,06	21.810.161,57	0,20	62.331.371,32	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.180.000,00	1.180.000,00	216.933,55	334.618,30	0,00	845.381,70	216.933,55	334.618,30	0,00	845.381,70	
032 - CONTROLE EXTERNO	42.041.992,00	42.086.193,89	6.129.866,34	12.487.321,45	0,11	29.598.872,44	6.085.134,04	12.367.535,17	0,11	29.718.658,72	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.310.339,00	40.370.339,00	6.080.267,74	12.042.728,73	0,10	28.327.610,27	6.115.875,57	9.096.462,20	0,08	31.273.876,80	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	505.000,00	505.000,00	0,00	34.637,70	0,00	470.362,30	11.545,90	11.545,90	0,00	493.454,10	
02 - JUDICIÁRIA	244.907.286,00	249.453.672,47	35.536.465,43	70.349.779,81	0,60	179.103.892,66	35.201.614,71	52.488.552,10	0,47	196.965.120,37	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	174.731.404,00	178.274.371,31	27.553.442,06	54.620.843,53	0,46	123.653.527,78	27.407.790,23	40.837.621,67	0,37	137.436.749,64	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.425.882,00	66.429.301,16	7.983.023,37	15.728.936,28	0,13	50.700.364,88	7.793.824,48	11.650.930,43	0,10	54.778.370,73	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.750.000,00	4.750.000,00	0,00	0,00	0,00	4.750.000,00	0,00	0,00	0,00	4.750.000,00	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	111.096.206,00	113.016.923,00	18.144.536,31	33.593.118,43	0,29	79.423.804,57	16.273.764,97	31.113.513,76	0,28	81.903.409,24		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.632.157,00	99.052.874,00	18.010.463,50	33.356.565,45	0,28	65.696.308,55	16.233.068,03	30.990.621,57	0,28	68.062.252,43		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.464.049,00	13.964.049,00	134.072,81	236.552,98	0,00	13.727.496,02	40.696,94	122.892,19	0,00	13.841.156,81		
04 - ADMINISTRAÇÃO	212.796.588,00	214.973.948,43	30.139.704,80	57.349.767,67	0,49	157.624.180,76	30.098.831,62	55.425.321,63	0,50	159.548.626,80		
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.840.000,00	5.840.000,00	1.006.663,84	2.011.074,12	0,02	3.828.925,88	1.006.663,84	2.011.074,12	0,02	3.828.925,88		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.285.381,00	188.456.790,28	26.239.797,72	51.683.803,74	0,44	136.772.986,54	26.970.739,12	50.898.998,47	0,46	137.557.791,81		
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	700.000,00	700.000,00	185.815,39	370.088,29	0,00	329.911,71	184.946,67	276.815,02	0,00	423.184,98		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.971.207,00	19.977.158,15	2.707.427,85	3.284.801,52	0,03	16.692.356,63	1.936.481,99	2.238.434,02	0,02	17.738.724,13		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	702.002.810,00	780.449.769,33	115.980.898,69	222.643.860,69	1,90	557.805.908,64	118.382.083,51	215.897.141,21	1,93	564.552.628,12		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	648.751.242,00	648.501.242,00	100.294.831,98	199.374.234,64	1,70	449.127.007,36	100.326.301,54	196.626.953,56	1,76	451.874.288,44		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.282.202,00	37.925.058,33	3.799.687,73	4.020.634,90	0,03	33.904.423,43	3.678.607,00	3.840.165,46	0,03	34.084.892,87		
181 - POLICIAMENTO	10.000,00	12.340.000,00	4.203.329,64	4.203.329,64	0,04	8.136.670,36	4.203.329,64	4.203.329,64	0,04	8.136.670,36		
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	44.843.050,00	81.457.153,00	7.661.929,11	15.014.005,31	0,13	66.443.147,69	10.142.189,13	11.195.036,35	0,10	70.262.116,65		
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	116.316,00	226.316,00	21.120,23	31.656,20	0,00	194.659,80	31.656,20	31.656,20	0,00	194.659,80		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.214.265,00	15.224.265,00	2.247.833,88	4.453.078,75	0,04	10.771.186,25	2.286.841,07	3.419.007,78	0,03	11.805.257,22		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.108.489,00	14.108.489,00	1.981.529,18	3.967.954,08	0,03	10.140.534,92	1.978.946,82	2.975.907,90	0,03	11.132.581,10		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	869.776,00	879.776,00	254.776,62	450.540,43	0,00	429.235,57	284.838,09	420.043,72	0,00	459.732,28		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	236.000,00	236.000,00	11.528,08	34.584,24	0,00	201.415,76	23.056,16	23.056,16	0,00	212.943,84		
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.133.906,00	48.307.812,00	6.083.421,66	12.139.047,41	0,10	36.168.764,59	6.083.421,66	12.139.047,41	0,11	36.168.764,59		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.633.906,00	30.633.906,00	4.211.327,52	8.422.655,04	0,07	22.211.250,96	4.211.327,52	8.422.655,04	0,08	22.211.250,96		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.500.000,00	17.673.906,00	1.872.094,14	3.716.392,37	0,03	13.957.513,63	1.872.094,14	3.716.392,37	0,03	13.957.513,63		
10 - SAÚDE	176.746.661,00	172.974.136,32	30.085.910,53	55.047.634,01	0,47	117.926.502,31	29.981.744,89	54.490.960,30	0,49	118.483.176,02		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.896.080,00	152.325.519,52	25.661.585,66	50.118.922,88	0,43	102.206.596,64	25.661.585,66	50.118.922,88	0,45	102.206.596,64		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.759.969,00	15.823.487,80	4.390.816,92	4.887.701,63	0,04	10.935.786,17	4.312.657,68	4.364.535,87	0,04	11.458.951,93		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.839.982,00	4.535.982,00	0,00	0,00	0,00	4.535.982,00	0,00	0,00	0,00	4.535.982,00		
542 - CONTROLE AMBIENTAL	250.630,00	289.147,00	33.507,95	41.009,50	0,00	248.137,50	7.501,55	7.501,55	0,00	281.645,45		
12 - EDUCAÇÃO	515.896.326,00	527.094.390,91	85.275.443,59	165.981.166,30	1,41	361.113.224,61	85.428.928,48	164.301.054,78	1,47	362.793.336,13		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.045.621,00	6.738.685,91	1.435.258,84	2.401.707,89	0,02	4.336.978,02	1.435.258,84	2.401.707,89	0,02	4.336.978,02		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.011.000,00	2.011.000,00	488.700,44	551.189,68	0,00	1.459.810,32	488.700,44	551.189,68	0,00	1.459.810,32		
362 - ENSINO MÉDIO	415.809.455,00	426.309.455,00	68.715.055,96	134.026.906,58	1,14	292.282.548,42	68.847.873,83	134.026.906,58	1,20	292.282.548,42		



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	
364 - ENSINO SUPERIOR	92.030.250,00	92.035.250,00	14.636.428,35	29.001.362,15	0,25	63.033.887,85	14.657.095,37	27.321.250,63	0,24	64.713.999,37	
13 - CULTURA	3.419.552,00	3.419.552,00	501.055,87	966.725,97	0,01	2.452.826,03	501.055,87	966.725,97	0,01	2.452.826,03	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.309.552,00	3.309.552,00	495.955,87	959.075,97	0,01	2.350.476,03	495.955,87	959.075,97	0,01	2.350.476,03	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	61.000,00	61.000,00	3.400,00	5.100,00	0,00	55.900,00	3.400,00	5.100,00	0,00	55.900,00	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	49.000,00	49.000,00	1.700,00	2.550,00	0,00	46.450,00	1.700,00	2.550,00	0,00	46.450,00	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	47.160.394,00	47.535.944,98	7.564.435,90	14.479.611,38	0,12	33.056.333,60	7.564.604,47	14.469.651,51	0,13	33.066.293,47	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.022.977,00	46.022.977,00	7.062.853,66	13.964.975,70	0,12	32.058.001,30	7.062.853,66	13.964.975,70	0,13	32.058.001,30	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.137.417,00	1.512.967,98	501.582,24	514.635,68	0,00	998.332,30	501.750,81	504.675,81	0,00	1.008.292,17	
15 - URBANISMO	215.000,00	215.000,00	7.399,64	7.399,64	0,00	207.600,36	7.399,64	7.399,64	0,00	207.600,36	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	45.000,00	45.000,00	7.399,64	7.399,64	0,00	37.600,36	7.399,64	7.399,64	0,00	37.600,36	
695 - TURISMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
16 - HABITAÇÃO	31.641,00	31.641,00	0,00	0,00	0,00	31.641,00	0,00	0,00	0,00	31.641,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.641,00	1.641,00	0,00	0,00	0,00	1.641,00	0,00	0,00	0,00	1.641,00	
482 - HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
17 - SANEAMENTO	275.000,00	265.000,00	22.689,12	23.020,42	0,00	241.979,58	22.689,12	23.020,42	0,00	241.979,58	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	200.000,00	200.000,00	20.446,81	20.778,11	0,00	179.221,89	20.446,81	20.778,11	0,00	179.221,89	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	75.000,00	65.000,00	2.242,31	2.242,31	0,00	62.757,69	2.242,31	2.242,31	0,00	62.757,69	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	13.910.134,00	14.143.206,34	2.187.735,98	4.061.030,85	0,03	10.082.175,49	2.054.326,00	3.806.089,10	0,03	10.337.117,24	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.813.555,00	12.875.555,00	1.902.324,02	3.726.261,75	0,03	9.149.293,25	1.881.809,84	3.606.059,11	0,03	9.269.495,89	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	729.579,00	842.579,00	222.345,24	247.999,36	0,00	594.579,64	110.889,44	130.272,24	0,00	712.306,76	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	167.000,00	267.000,00	39.746,72	48.202,08	0,00	218.797,92	38.306,72	38.813,92	0,00	228.186,08	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	8.072,34	8.072,34	8.072,34	0,00	0,00	8.072,34	8.072,34	0,00	0,00	
545 - METEOROLOGIA	130.000,00	130.000,00	15.247,66	30.495,32	0,00	99.504,68	15.247,66	22.871,49	0,00	107.128,51	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.251.874,00	2.251.874,00	312.811,73	583.822,92	0,00	1.668.051,08	227.034,05	480.627,94	0,00	1.771.246,06	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.864.374,00	1.864.374,00	270.864,41	521.057,83	0,00	1.343.316,17	167.669,43	417.862,85	0,00	1.446.511,15	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	287.500,00	287.500,00	41.947,32	62.765,09	0,00	224.734,91	59.364,62	62.765,09	0,00	224.734,91	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
20 - AGRICULTURA	10.088.723,00	10.088.723,00	1.534.909,84	2.933.206,11	0,02	7.155.516,89	1.537.858,68	2.566.839,68	0,02	7.521.883,32	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.080.723,00	9.080.723,00	1.377.717,99	2.742.793,95	0,02	6.337.929,05	1.383.346,61	2.401.871,17	0,02	6.678.851,83	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	468.000,00	468.000,00	79.130,50	108.834,40	0,00	359.165,60	76.450,72	83.390,75	0,00	384.609,25	
606 - EXTENSÃO RURAL	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.000,00	120.000,00	78.061,35	81.577,76	0,00	38.422,24	78.061,35	81.577,76	0,00	38.422,24	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.425.748,00	24.185.748,00	11.341.176,60	11.454.229,51	0,10	12.731.518,49	11.341.176,60	11.454.229,51	0,10	12.731.518,49	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	696.996,00	1.436.996,00	113.572,92	219.622,68	0,00	1.217.373,32	113.572,92	219.622,68	0,00	1.217.373,32	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.172.000,00	100.000,00	1.540,38	2.310,57	0,00	97.689,43	1.540,38	2.310,57	0,00	97.689,43	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	22.072.000,00	11.200.633,74	11.200.633,74	0,10	10.871.366,26	11.200.633,74	11.200.633,74	0,10	10.871.366,26	
695 - TURISMO	556.752,00	576.752,00	25.429,56	31.662,52	0,00	545.089,48	25.429,56	31.662,52	0,00	545.089,48	
24 - COMUNICAÇÕES	910.216,00	1.910.216,00	139.304,22	278.230,06	0,00	1.631.985,94	139.789,84	209.252,76	0,00	1.700.963,24	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.216,00	910.216,00	138.440,22	277.366,06	0,00	632.849,94	138.925,84	208.388,76	0,00	701.827,24	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.000.000,00	864,00	864,00	0,00	999.136,00	864,00	864,00	0,00	999.136,00	
26 - TRANSPORTE	25.073.218,00	25.073.218,00	4.453.024,01	7.860.832,31	0,07	17.212.385,69	4.086.279,04	7.341.482,98	0,07	17.731.735,02	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.225.218,00	23.225.218,00	4.311.971,32	7.567.175,26	0,06	15.658.042,74	3.792.621,99	7.047.825,93	0,06	16.177.392,07	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.390.000,00	1.390.000,00	141.052,69	293.657,05	0,00	1.096.342,95	293.657,05	293.657,05	0,00	1.096.342,95	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
27 - DESPORTO E LAZER	336.333,00	356.333,00	28.362,58	56.900,99	0,00	299.432,01	28.362,58	56.900,99	0,00	299.432,01	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.333,00	177.333,00	26.102,72	52.205,44	0,00	125.127,56	26.102,72	52.205,44	0,00	125.127,56	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	15.000,00	35.000,00	2.259,86	2.259,86	0,00	32.740,14	2.259,86	2.259,86	0,00	32.740,14	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	70.000,00	70.000,00	0,00	2.435,69	0,00	67.564,31	0,00	2.435,69	0,00	67.564,31	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	530.825.211,00	530.825.211,00	103.160.228,05	146.902.409,32	1,25	383.922.801,68	103.160.228,05	146.902.409,32	1,32	383.922.801,68	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	530.825.211,00	530.825.211,00	103.160.228,05	146.902.409,32	1,25	383.922.801,68	103.160.228,05	146.902.409,32	1,32	383.922.801,68	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID 110

GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911

CONTADOR CRC-CE 015129/O-5



Emitido em: 21/05/24 08:32
R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES			TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
									1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.528.678.465,65	4.447.117.475,23	3.223.380.339,20	3.357.918.388,36	3.312.655.09,54	3.392.742.755,04	3.811.790.159,54	4.184.634.758,11	4.259.689.254,98	4.743.414.798,00	5.820.410.492,68	47.164.310.346,86	45.407.252.284,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.787.085,60	1.883.764.814,40	1.749.401.102,24	1.790.535.616,82	1.845.575.265,40	1.845.631.641,84	1.829.467.248,53	2.138.321.637,78	2.337.804.924,66	1.996.919.467,41	2.001.103.075,09	2.058.737.229,77	23.286.682,140,96
ICMS	1.204.390.942,69	1.399.308.186,89	1.394.075.405,14	1.468.932.595,86	1.514.312.740,69	1.506.529.984,16	1.592.146.582,99	1.622.334.821,57	1.491.764.463,68	1.537.830.973,96	17.923.693.224,00		
IPVA	1.204.390.942,69	1.399.308.186,89	1.394.075.405,14	1.468.932.595,86	1.514.312.740,69	1.506.529.984,16	1.592.146.582,99	1.622.334.821,57	1.491.764.463,68	1.537.830.973,96	17.923.693.224,00		
ITCD	8.987.241,98	8.813.627,88	8.702.632,67	9.765.320,04	6.101.619,44	9.217.148,72	12.505.801,05	9.745.529,97	11.081.389,40	6.305.030,83	6.008.218,99	106.112.017,36	171.195.309,00
IRRF	158.408.225,09	185.126.181,82	179.525.647,83	160.221.272,73	182.439.212,57	196.638.563,91	198.344.677,99	402.416.344,54	109.218.980,93	175.227.706,40	182.848.596,68	186.221.120,75	2.316.636.531,24
Ouros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.175.612,44	90.451.659,56	94.432.999,81	95.948.690,69	81.778.394,20	85.176.981,57	80.662.748,95	88.317.137,06	90.098.772,61	75.156.185,25	79.141.258,50	89.929.785,26	1.044.810.225,90
Contribuições	102.861.949,02	105.146.733,44	115.386.666,83	116.156.032,23	118.155.467,95	119.963.067,88	118.202.785,74	308.429.605,25	127.951.828,98	121.446.049,42	106.865.026,69	1.522.272.795,88	1.446.814.672,53
Receita Patrimonial	104.361.636,90	112.069.384,61	109.021.446,55	108.596.163,61	88.276.157,41	85.691.070,06	116.406.015,12	368.425.233,47	84.991.915,61	88.595.464,30	90.756.389,66	1.448.962.270,09	1.521.530.732,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.364.831,30	105.908.618,43	106.356.575,09	105.246.537,83	87.163.352,41	81.870.436,83	77.346.383,17	75.683.861,25	81.830.994,85	85.264.231,31	85.985.032,10	88.002.183,05	1.085.023.137,62
Outras Receitas Patrimoniais	3.246.805,60	6.160.766,18	2.664.871,46	3.349.525,78	1.112.000,00	2.039.575,28	3.820.633,23	39.059.631,95	292.741.372,22	3.160.920,76	2.610.432,20	2.754.206,61	693.410.589,00
Receita Agropecuária	0,00	1.669,30	0,00	2.359,75	2.614,56	0,00	1.002,00	2.164,52	1.200,00	1.657,17	0,00	1.007,16	14.771.32,47
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	50.498.260,05	2.267.657.955,49	1.150.224.844,99	1.233.474.586,94	1.102.687.773,57	1.153.810.358,86	1.644.539.515,91	1.961.530.514,15	1.670.788.296,90	1.940.983.663,20	2.410.028.132,69	1.444.165.26,17	19.369.771.457,37
Cota-Parte do FPE	1.059.387.840,14	981.791.641,79	730.845.652,11	840.481.575,40	727.665.725,01	795.602.513,99	1.018.394.837,45	1.124.150.047,17	1.152.269.735,10	1.530.296.320,59	964.334.359,80	1.013.712.20,08	11.938.932.637,63
Transferências da CL 61/1989	226.697.555,77	220.403.600,03	197.728.254,54	213.443.605,41	199.913.421,00	210.647.004,82	220.897.290,27	260.725.418,75	309.719.959,81	268.986.632,72	218.585.592,31	257.088.725,32	17.922.374.537,00
Outras Transferências Correntes	99.785.405,67	1.060.463.055,19	217.108.565,40	175.506.179,82	169.868.706,54	141.707.152,17	400.451.021,39	571.433.287,93	137.740.482,15	1.222.455.634,80	169.340.819,38	4.489.855.409,46	2.307.595.455,00
Outras Receitas Correntes	87.007.039,10	40.006.540,54	61.100.058,23	64.316.069,85	87.444.227,39	91.173.234,65	906.813.966,24	86.139.684,33	1.447.220.881,18	74.782.759,53	66.330.309,72	67.754.09,04	1.020.659.658,66
DEDUÇÕES (II)	975.740.629,36	986.198.319,36	874.444.227,39	911.732.234,65	1.03.499.684,33	1.013.499.684,33	1.447.220.881,18	1.183.633.437,13	1.071.130.453,77	1.072.545.172,66	12.589.644.766,22	12.279.942.45,53	5.446.495.063,42
Transferências Constitucionais e Legais	424.269.341,62	455.973.782,06	377.358.702,10	389.938.809,79	399.511.253,49	388.723.496,54	425.340.554,18	478.800.350,56	646.562.204,22	489.945.159,02	488.838.976,43	501.232.43,41	5.356.981.745,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	102.894.203,02	105.146.733,44	115.386.666,83	116.156.032,30	118.155.467,95	119.963.067,88	118.202.785,74	308.459.605,25	1.645.288,27	127.951.828,98	121.446.049,42	106.865.026,80	1.522.272.795,88
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.238.722,77	1.184.90,19	149.827.777,10	0,00
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários	12.900.006,12	13.266.078,59	12.523.396,26	6.386.803,71	1.126.244,81	-1.854.663,82	6.688.051,56	5.802.329,90	7.542.616,41	7.542.615,94	5.741.424,03	3.025.266,75	78.301.770,26
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	455.677.078,60	431.811.644,27	369.175.472,20	399.050.588,85	388.020.999,99	396.671.616,77	463.268.292,85	516.774.463,54	530.032.123,98	558.182.253,19	443.865.281,12	4.023.517,39	5.392.747.560,16
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (II) = (I) - (II)	2.552.937.836,29	3.460.919.155,87	2.348.936.101,81	2.446.186.649,31	2.405.841.643,30	2.429.239.237,67	2.798.290.475,21	3.634.646.473,25	3.001.452.525,23	3.076.065.817,85	3.672.284.344,23	2.747.865.320,02	34.574.665.580,04
(-) Transfêrencias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	514.604,00	800.000,00	843.70,69,73	4.200.045,00	849.159,00	0,00	887.627,00	0,00	15.682.204,73	0,00
LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.552.937.836,29	3.460.919.155,87	2.348.936.101,81	2.445.672.045,31	2.405.041.643,30	2.420.808.467,94	2.794.090.430,21	3.633.797.314,25	3.001.452.525,23	3.076.065.817,85	3.671.396.717,23	2.747.865.320,02	34.558.983.375,31
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	65.189.555,00	0,00	100.000,00	11.969.271,64	0,00	0,00	0,00	0,00	77.258.826,64	0,00
LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.552.937.836,29	3.460.919.155,87	2.348.936.101,81	2.380.482.490,31	2.405.041.643,30	2.420.708.467,94	2.782.121.158,57	3.633.797.314,25	3.001.452.525,23	3.076.065.817,85	3.671.396.717,23	2.747.865.320,02	34.481.724.548,67
FONTE: Sefaz-CE / SEFAZ-CE													



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

www.fsc.org

C126031

Elmano de Freitas da Costa

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110

Governo do Estado

Sául Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911

CONTADOR CRC 15129/CE

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 24/05/24 11:28

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS CORRENTES (I)	967.735.866,00	294.927.502,75
Receita de Contribuições dos Segurados	120.777.663,00	55.290.912,49
Ativo	91.776.745,00	43.726.312,95
Inativo	13.652,00	4.749,36
Pensionista	28.987.266,00	11.559.850,18
Receita de Contribuições Patronais	345.400.934,00	112.256.911,26
Ativo	345.400.934,00	112.256.911,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	732.058,00	6.141.131,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	732.058,00	6.141.131,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500.825.211,00	121.238.547,48
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.184.901,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.825.211,00	120.053.645,58
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	967.735.866,00	294.927.502,75
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE
Benefícios	647.990.000,00	166.082.225,33
Aposentadorias	470.000,00	81.829,41
Pensões por Morte	647.520.000,00	166.000.395,92
Outras Despesas Previdenciárias	10.221.302,00	2.807.551,68
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.211.302,00	2.807.551,68
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	658.211.302,00	168.889.777,01
Linha em branco	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	309.524.564,00	126.037.725,74
RESERVAS ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
		445.612.892,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		231.303.851,19
Investimentos e Aplicações		1.319.285.175,56
Outros Bens e Direitos		33.025.612,38
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.235.937.471,26	584.758.631,53
Receita de Contribuições dos Segurados	1.021.080.009,53	222.182.517,66
Ativo	780.814.817,00	160.091.230,63
Inativo	224.870.947,53	60.489.769,81
Pensionista	15.394.245,00	1.601.517,22
Receita de Contribuições Patronais	1.214.857.461,73	342.209.602,58
Ativo	1.214.857.461,73	342.209.602,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	9.127.788,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	9.127.788,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	11.238.722,77
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	11.238.722,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	2.235.937.471,26	584.758.631,53



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	3.540.325.778,00	1.075.610.539,86	1.075.610.539,86	982.841.088,51	0,00
Aposentadorias	3.357.261.903,00	1.005.816.403,15	1.005.816.403,15	918.761.225,44	0,00
Pensões por Morte	183.063.875,00	69.794.136,71	69.794.136,71	64.079.863,07	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.411.302,00	2.913.742,78	2.913.742,78	2.897.814,89	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	106.191,10	106.191,10	90.263,21	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.211.302,00	2.807.551,68	2.807.551,68	2.807.551,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	3.550.737.080,00	1.078.524.282,64	1.078.524.282,64	985.738.903,40	0,00
Linha em Branco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-1.314.799.608,74	-493.765.651,11	-493.765.651,11	-400.980.271,87	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS**APORTES REALIZADOS**

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	360.371.745,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	202.374.338,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	144694529,51

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
Receitas Correntes	30.633.906,00	8.765.501,03			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	30.633.906,00	8.765.501,03			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Despesas Correntes (XIII)	31.845.515,00	6.942.089,74	6.899.366,54	6.845.679,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.541.609,00	1.104.152,74	1.104.152,74	1.050.465,49	0,00
Demais Despesas Correntes	29.303.906,00	5.837.937,00	5.795.213,80	5.795.213,80	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	33.175.515,00	6.942.089,74	6.899.366,54	6.845.679,29	0,00
Linha em branco	33175515,00	6942089,74	6899366,54	6845679,29	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-2.541.609,00	1.823.411,29	1.866.134,49	1.919.821,74	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	27.238.674,11
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	567.973,03

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Contribuições dos Servidores	6.779.000,00	1.859.769,22
Demais Receitas Previdenciárias	10.440.000,00	1.840.473,77
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	17.219.000,00	3.700.242,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Aposentadorias	16.900.000,00	4.743.886,75	4.743.886,75	4.743.886,75	0,00
Pensões	4.979.037,00	1.068.193,25	1.068.193,25	1.044.851,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	21.879.037,00	5.812.080,00	5.812.080,00	5.788.738,55	0,00
LINHA EM BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-4.660.037,00	-2.111.837,01	-2.111.837,01	-2.088.495,56	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	607.102.617,00	140.954.948,47
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	49.086.325,00	17.408.265,17
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	33.499.058,00	10.437.085,64
Outras contribuições Receitas Correntes	0,00	3.863.512,67
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	689.688.000,00	172.663.811,95

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Inatividade	744.931.446,00	210.275.594,25	210.275.594,25	189.734.277,23	0,00
Pensões	341.282.172,00	115.152.853,36	115.152.853,36	108.306.986,31	0,00
Outras Despesas Correntes	10.226.302,00	2.807.551,68	2.807.551,68	2.807.551,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	1.096.439.920,00	328.235.999,29	328.235.999,29	300.848.815,22	0,00
LINHA EM BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	-406.751.920,00	-155.572.187,34	-155.572.187,34	-128.185.003,27	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE. Nota: Conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (CH202404203), o Fundo de Previdência Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – FPP deixou de ser apresentado dentro do quadro Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e passou a ser apresentado dentro do quadro Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro, uma vez que o FPP não é vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5



**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

Emitido em: 21/05/24 08:41

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

		ACIMA DA LINHA				ATÉ O BIMESTRE / 2024	
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS (A)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)			34.066.626.234,00			12.693.376.250,53	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			14.951.485.347,00			5.218.765.174,60	
ICMS			10.832.477.307,00			3.712.426.855,48	
IPVA			767.711.837,00			491.971.189,93	
ITCD			136.956.246,00			26.512.135,27	
IRRF			2.172.117.427,00			653.516.404,76	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.042.222.530,00			334.338.589,16	
Contribuições			689.688.000,00			168.800.299,28	
Receita Patrimonial			1.510.798.674,00			335.469.151,90	
Aplicações Financeiras (II)			817.388.085,00			323.682.430,85	
Outras Receitas Patrimoniais			693.410.589,00			11.786.721,05	
Transferências Correntes			15.386.959.576,00			6.522.881.756,66	
Cota-Parte do FPE			10.060.067.598,00			3.728.490.098,16	
Transferências da LC nº 61/1989			33.410.810,00			9.866.402,55	
Transferências do FUNDEB			2.994.009.903,00			1.135.378.910,21	
Outras Transferências Correntes			2.299.471.265,00			1.649.146.345,74	
Demais Receitas Correntes			1.527.694.637,00			447.459.868,09	
Outras Receitas Financeiras (III)			135.520.498,00			37.069.136,85	
Receitas Correntes Restantes			1.392.174.139,00			410.390.731,24	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))			33.113.717.651,00			12.332.624.682,83	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)			3.240.544.185,26			874.751.867,84	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			10.982.058,00			17.400.010,46	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)			4.856.949.044,00			311.898.589,83	
Operações de Crédito (VIII)			4.342.927.648,00			270.813.635,29	
Amortização de Empréstimos (IX)			0,00			18.153.676,71	
Alienação de Bens			663.730,00			990.657,39	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)			0,00			0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)			0,00			0,00	
Outras Alienações de Bens			663.730,00			990.657,39	
Transferências de Capital			513.357.666,00			21.940.620,44	
Convênios			500.163.118,00			12.313.457,80	
Outras Transferências de Capital			13.194.548,00			9.627.162,64	
Outras Receitas de Capital			0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)			0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias			0,00			0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))			514.021.396,00			22.931.277,83	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			0,00			0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			0,00			0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)			36.868.283.232,26			13.230.307.828,50	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)			33.627.739.047,00			12.355.555.960,66	
		ATÉ O BIMESTRE / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.864.683.420,54	9.730.568.547,85	9.272.291.651,06	8.842.931.431,30	227.671.070,29	602.412.103,28	599.950.730,93
Pessoal e Encargos Sociais	18.429.326.247,18	5.740.355.241,87	5.698.363.377,07	5.312.433.457,22	176.110.491,41	4.022.578,33	4.022.578,33
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.156.089.480,00	388.552.458,13	388.552.458,13	388.552.458,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.279.267.693,36	3.601.660.847,85	3.185.375.815,86	3.141.945.515,95	51.560.578,88	598.389.524,95	595.928.152,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.279.267.693,36	3.601.660.847,85	3.185.375.815,86	3.141.945.515,95	51.560.578,88	598.389.524,95	595.928.152,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.708.593.940,54	9.342.016.089,72	8.883.739.192,93	8.454.378.973,17	227.671.070,29	602.412.103,28	599.950.730,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.096.881.208,00	867.387.123,80	867.344.400,60	792.168.822,71	31.897.168,94	665.681,15	665.681,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.313.255.316,79	1.148.641.330,54	1.020.829.772,00	984.297.323,42	12.367.707,64	169.235.856,84	166.739.120,45
Investimentos	3.210.378.263,16	619.543.809,15	503.783.459,91	494.027.309,81	12.367.707,64	169.020.351,68	166.523.615,29
Inversões Financeiras	390.649.013,99	39.089.728,46	27.038.519,16	27.038.519,16	0,00	215.505,16	215.505,16
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	98.227.172,61	36.571.995,83	24.571.995,83	24.571.995,83	0,00	214.505,16	214.505,16
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	856.322,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	291.565.519,14	2.517.732,63	2.466.523,33	2.466.523,33	0,00	1.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.712.228.039,64	490.007.792,93	490.007.792,93	463.231.494,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	3.501.943.782,30	622.061.541,78	506.249.983,24	496.493.833,14	12.367.707,64	169.021.351,68	166.524.615,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	383.821.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.082,00	187.082,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.692.570.822,84	10.831.464.755,30	10.257.333.576,77	9.743.041.629,02	271.935.946,87	772.286.218,11	767.328.109,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.594.359.614,84	9.964.077.631,50	9.389.989.176,17	8.950.872.806,31	240.038.777,93	771.433.454,96	766.475.346,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIe)]	2.448.002.143,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIe)]	2.398.169.030,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-634.143.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		325.884.734,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		422.730.489,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.301.323.274,93
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
EM 31/DEZ/2023 (A)		ATÉ O BIMESTRE (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		16.956.179.101,93
DEDUÇÕES (XL)		7.454.272.216,28
Disponibilidade de Caixa		7.111.157.872,26
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.395.784.106,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		274.133.384,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.010.492.849,53
Demais Haveres Financeiros		343.114.344,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		9.501.906.885,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.295.794.642,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-4.152.970.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-235.876.751,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-575.987.155,15
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-495.239.562,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		2.140.665.484,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.237.511.239,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		358.821.892,00

FONTE: Siae-CE / SEFAZ-CE.

Nota 1: Metas de Resultados primário e Nominal estabelecidas pela Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 18.657, de 27 de dezembro de 2023.

Nota 2: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os Poderes;

Nota 3: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 485.471.659,17 dos RPPS (010101 - FPP, 460401 - FUNAPREV, 460701 - PREVID E 460901 - CEARAPREV). A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019.

Nota 4: Os Depositos Restituíveis e Valores Vinculados se referem a consignações, depósitos, consignações e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado.

Nota 5: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 1.436.791.618,62

Nota 6: Do valor de Demais Haveres Financeiros, R\$ 278.939.629,24 correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos.

Nota 7: Do valor de Demais Haveres Financeiros, um acréscimo de R\$ 252.918.141,85 resulta de alteração de critério contábil para atendimento do Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição.

Nota 8: A estrutura do demonstrativo procura compatibilizar as metodologias acima da linha e abaixo da linha, sendo registrado na linha Outros Ajustes os valores não destacados em linhas específicas na metodologias abaixo da linha.

Nota 9: Não considerados os valores de restos a pagar das fonte 800, 801 e 802 na linha de restos a pagar processados.

Nota 10: O Estado apresentou uma perda (despesa) de variação cambial no período.

Nota 11: Dados sujeitos a alteração devido a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFE/CE.

Elmano de Freitas da Costa

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA

CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

Emitido em: 24/05/24 11:48

R\$ 1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				SALDO TOTAL L=(E+K)			
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2023 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2023 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAS- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.377.788,42	246.110.259,90	222.908.457,22	733.150,12	32.846.440,98	97.130.603,03	1.132.570.590,87	760.954.824,29	755.996.789,52	31.611.762,70	442.092.641,68	474.939.082,66
LEGISLATIVO	0,00	12.217.622,45	11.313.436,42	74.088,47	830.097,56	837.289,06	14.351.953,66	8.273.183,94	7.847.477,07	206.976,46	7.134.789,19	7.964.886,75
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	11.164.091,22	10.268.774,71	65.218,95	830.097,56	483.097,05	3.246.804,39	1.250.116,57	1.250.116,57	6.254,18	2.473.530,69	3.303.628,25
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,03

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2023 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2023 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	SALDO TOTAL L=(E+K)
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	1.053.531,23	1.044.661,71	8.869,52	0,00	354.192,01	11.105.149,24	7.023.067,37	6.597.360,50	200.722,28	4.661.258,47	4.661.258,47
JUDICIÁRIO	27.136,46	5.389.398,41	5.329.145,58	0,00	87.389,29	3.105.586,11	35.709.969,94	17.138.584,39	16.946.077,56	273.998,37	21.595.480,12	21.682.869,41
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	14.699,57	2.656.838,97	2.596.586,14	0,00	74.952,40	2.889.615,12	34.924.766,55	16.555.730,67	16.364.080,30	273.998,37	21.176.303,00	21.251.255,40
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	8.688,97	0,00	0,00	0,00	8.688,97	6.716,52	0,00	0,00	0,00	0,00	6.716,52	15.405,49
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.747,92	2.732.559,44	2.732.559,44	0,00	3.747,92	209.254,47	785.203,39	582.853,72	581.997,26	0,00	412.460,60	416.208,52
EXECUTIVO	10.283.465,77	227.004.018,91	204.830.241,11	643.878,64	31.813.364,93	92.672.538,81	1.064.359.678,19	723.041.515,04	718.701.693,97	29.013.870,73	409.316.652,30	441.130.017,23
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	10.585,78	10.585,78	0,00	0,00	179.560,98	1.734.526,49	524.992,23	524.992,23	33.709,79	1.355.385,45	1.355.385,45
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,11	193.127,25	193.082,06	0,19	45,11	17.037,58	995.156,71	872.192,41	872.192,41	18.157,13	121.844,75	121.889,86
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	134.314,05	134.183,93	0,00	130,12	4.968,88	3.425.310,40	1.978.958,72	1.978.958,72	20.291,14	1.431.029,42	1.431.159,54
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE- GOVERNADORIA	43,25	155.252,70	154.727,08	0,00	568,87	10.941,41	389.847,97	349.273,35	349.026,21	10.777,73	40.985,44	41.554,31
CASA CIVIL	70.039,69	1.009.971,51	1.013.802,60	0,00	66.208,60	1.058.592,31	41.964.433,75	33.035.625,80	32.699.856,43	1.990.090,61	8.333.079,02	8.399.287,62
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	0,00	79.288,30	79.288,29	0,00	0,01	0,00	276.176,94	269.992,34	269.926,24	6.184,60	66,10	66,11
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	9.442,02	53.256,27	45.502,06	0,00	17.196,23	0,00	1.090.149,88	1.026.122,91	1.013.039,33	0,00	77.110,55	94.306,78
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	35.233,39	35.233,16	0,00	0,23	23.843,07	1.491.422,02	1.446.031,18	1.446.031,18	53.220,71	16.013,20	16.013,43
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	46.081,69	244.743,92	22.354,15	0,00	268.471,46	15.882,46	648.382,72	498.039,89	498.039,89	11.621,30	154.603,99	423.075,45
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	4.828.364,45	4.828.364,45	0,00	0,00	0,00	5.026.736,56	4.404.133,87	4.401.433,87	105.771,26	519.531,43	519.531,43
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	1.505,03	2.020.026,02	1.980.021,34	0,00	41.509,71	4.169.116,74	38.979.376,97	25.810.994,43	25.807.692,93	4.556.326,09	12.784.474,69	12.825.984,40
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	15.570,31	2.599.803,59	2.597.387,24	0,00	17.986,66	348.743,68	3.782.285,08	3.710.849,74	3.709.692,54	14.072,03	407.264,19	425.250,85
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	160.965,54	1.786.905,56	1.334.725,94	442.489,04	170.656,12	3.009,58	23.993.824,22	23.971.943,09	23.971.943,09	6.324,22	18.566,49	189.222,61
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,35	24.694,01	24.582,85	0,00	111,51	0,00	241.891,48	213.702,60	213.702,60	513,59	27.675,29	27.786,80



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS			SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS			LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2023 (B)	PAGOS (C)		CANCELADOS (D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2023 (G)							
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	87,01	3.052,00	1.652,00	0,00	1.487,01	6.092,00	356.220,10	356.252,10	356.252,10	4.100,00	1.960,00	3.447,01		
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	68.947,92	68.873,46	74,46	0,00	122.730,81	929.126,88	641.380,20	641.380,20	29.207,37	381.270,12	381.270,12		
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	70.337,13	70.337,13	0,00	0,00	0,00	6.486.524,21	3.513.453,20	3.513.453,20	32.568,37	2.940.502,64	2.940.502,64		
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	17.741,88	17.741,88	0,00	0,00	14.076,40	1.107.611,62	852.763,15	852.763,14	263.546,55	5.378,33	5.378,33		
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	0,00	24.815,75	24.815,75	0,00	0,00	0,00	327.233,89	321.165,99	321.165,99	0,00	6.067,90	6.067,90		
FUNDACÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	336.654,34	2.911.522,66	2.900.805,46	0,00	347.371,54	350.525,34	9.130.234,46	5.992.048,29	5.670.581,80	7.500,00	3.802.678,00	4.150.049,54		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	1,00	1.512.997,23	1.365.481,37	147.515,86	1,00	74.960,44	740.867,82	692.286,26	692.286,26	2.703,44	120.838,56	120.839,56		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	823.702,47	810.598,17	13.104,30	0,00	89.748,58	3.844.049,50	3.000.171,54	3.000.171,54	224.417,25	709.209,29	709.209,29		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE														
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	123.869,76	9.078,87	7.871,22	0,00	125.077,41	11.652.170,33	99.684.262,69	63.160.002,84	63.135.878,46	0,00	48.200.554,56	48.325.631,97		
FUNDO DE DEFESA														
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,27	0,00	0,00	0,00	0,00	515,27	515,27		
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	55.156,99	55.156,99	0,00	0,00	141.924,80	265.260,81	378.293,28	378.293,28	0,00	28.892,33	28.892,33		
FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	1.526,08	0,00	1.526,08	0,00	0,00	84.464,55	0,00	0,00	0,00	0,00	84.464,55	84.464,55		
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCREDÍTOS PRODUTIVO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.865,66	0,00	0,00	0,00	0,00	40.865,66	40.865,66		
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA	0,00	1.523,09	1.523,09	0,00	0,00	0,00	371.267,71	165.508,66	165.508,66	68.997,33	136.761,72	136.761,72		
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO														
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA														
E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA	1.037,23	14.912,06	14.906,06	0,00	1.043,23	386.832,96	40.550.631,70	13.740.837,76	13.591.400,76	220.784,07	27.125.279,83	27.126.323,06		
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064,89	1.000,00	1.000,00	1.064,89	0,00	0,00		
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	145.553,00	57.272,92	45.625,21	0,00	157.200,71	0,00	5.087,25	5.087,25	5.087,25	0,00	0,00	157.200,71		
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	314.779,33	314.779,33	0,00	0,00	380.745,76	2.547.170,07	2.097.598,89	2.097.432,46	65.669,73	764.813,64	764.813,64		
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.124,31	73.973,16	266.322,26	266.322,26	0,00	155.775,21	155.775,21		



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2023 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2023 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	SALDO TOTAL L=(E+K)
FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	169.029,47	37.161.114,13	27.205.436,99	1.400,35	10.123.306,26	22.100.348,01	238.090.858,22	184.202.434,72	182.964.822,20	5.918.082,53	71.308.301,50	81.431.607,76
FUNDO FINANCIERO - FUNAPREV	0,00	33.077.640,14	27.157.237,97	0,00	5.920.402,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.920.402,17
FUNDO FINANCIERO - PREVMILITAR	0,00	12.114.299,51	12.114.299,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.583,99	5.733.548,80	599.783,12	599.783,12	0,00	7.324.349,67	7.324.349,67
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	49.066,17	4.741.179,97	4.741.179,97	0,00	49.066,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.066,17
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	74.072,08	74.072,00	0,00	0,08	179.897,92	1.532.446,55	1.248.775,53	1.246.455,53	0,00	465.888,94	465.889,02
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	4.468,60	171.470,30	169.597,03	0,00	6.341,87	2.300,00	1.675.794,95	1.505.137,54	1.505.137,54	506,58	172.450,83	178.792,70
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	118.111,71	118.111,71	0,00	0,00	107.883,96	622.341,53	556.303,95	556.303,95	37.247,42	136.674,12	136.674,12
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	33.046,45	186.439,24	168.791,24	17.585,21	33.109,24	55.787,48	201.967,70	145.461,03	145.461,03	38.580,74	73.713,41	106.822,65
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	66.975,29	66.975,19	0,10	0,00	29.009,22	2.069.058,26	1.411.769,31	1.411.769,31	10.171,05	676.127,12	676.127,12
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	4.193,72	300.006,02	287.499,43	0,00	16.700,31	339.671,81	4.070.598,37	3.551.317,55	3.474.062,75	248.321,56	687.885,87	704.586,18
POLÍCIA CIVIL	0,20	6.007.197,05	6.007.152,77	23,18	21,30	380.748,33	9.899.280,86	7.745.340,17	7.744.374,27	158.385,32	2.377.269,60	2.377.290,90
POLÍCIA MILITAR	29,51	28.098.761,43	28.098.761,43	0,00	29,51	2.123.548,65	12.183.719,38	7.785.158,88	7.785.158,88	1.101.002,00	5.421.107,15	5.421.136,66
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	482.986,27	482.672,70	133,33	180,24	17.598,47	1.355.332,15	1.091.715,89	1.091.715,89	107.864,17	173.350,56	173.530,80
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	159.070,43	856.215,03	855.919,25	278,90	159.087,31	2.362.263,76	28.701.321,18	24.409.686,30	24.409.686,30	1.275.103,00	5.378.795,64	5.537.882,95
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	3.480,98	75.456,42	44.109,21	0,00	34.828,19	12.794,04	2.045.905,48	999.801,58	999.801,58	0,00	1.058.897,94	1.093.726,13
SECRETARIA DA CULTURA	39.566,88	662.124,57	493.315,88	0,00	208.375,57	11.657.147,65	1.782.229,40	3.808.784,36	3.746.539,52	2.556,65	9.690.280,88	9.898.656,45
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4.911.125,97	44.256.737,20	41.834.580,39	0,00	7.333.282,78	12.709.049,02	255.057.704,78	167.575.288,70	167.205.172,43	4.682.366,56	95.879.214,81	103.212.497,59
SECRETARIA DA FAZENDA	197.232,93	7.102.031,14	7.090.861,62	0,00	208.402,45	1.044.890,09	22.098.254,56	15.936.626,10	15.132.493,90	1.133.001,48	6.877.649,27	7.086.051,72
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1.995,34	193.453,93	193.447,93	0,00	2.001,34	2.938.258,07	47.405.099,92	6.923.086,71	6.922.364,66	25.023,16	43.395.970,17	43.397.971,51
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	0,00	80.045,45	67.383,70	0,00	12.661,75	0,00	288.681,26	229.157,43	229.157,43	0,00	59.523,83	72.185,58
SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	28.198,26	28.198,26	0,00	0,00	0,00	40.045,90	34.509,75	34.509,75	5.536,15	0,00	0,00



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS			INSCRITOS										
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2023 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2023 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)			
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	14.536,31	1.539.606,85	1.539.278,46	11.576,23	3.288,47	258.443,84	14.662.676,22	13.518.359,43	13.511.717,11	323.727,35	1.085.675,60	1.088.964,07		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	314.520,64	314.520,64	0,00	0,00	1.501.544,31	25.683.398,47	15.461.305,04	15.433.630,01	2.056.644,56	9.694.668,21	9.694.668,21		
SECRETARIA DAS CIDADES	2.137.864,46	4.707.304,80	1.989.469,15	9.477,06	4.846.223,05	216.996,30	11.169.628,01	9.549.335,29	9.519.063,17	323.420,52	1.544.140,62	6.390.363,67		
SECRETARIA DAS MULHERES	0,00	266.423,83	266.423,83	0,00	0,00	0,00	1.546.488,43	1.359.905,08	1.357.156,19	186.583,35	2.748,89	2.748,89		
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1.018.039,38	678.728,76	977.026,57	0,00	719.741,57	4.376.526,99	25.142.529,52	15.987.078,07	15.377.141,25	1.447.877,97	12.694.037,29	13.413.778,86		
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,27	5.095.699,94	5.095.699,94	0,27	0,00	1.241.169,52	1.001.177,43	881.736,45	881.736,45	119.440,98	1.241.169,52	1.241.169,52		
SECRETARIA DO ESPORTE	52.928,55	209.488,59	250.688,35	0,00	11.728,79	307.263,51	1.743.445,59	1.795.773,72	1.745.549,66	6.250,07	298.909,37	310.638,16		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	0,00	145.466,71	145.209,11	0,00	257,60	31.886,68	5.739.659,53	3.670.682,14	3.670.682,14	20.850,87	2.080.013,20	2.080.270,80		
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	492.846,04	492.626,40	219,64	0,00	1.356.732,77	6.845.449,61	5.245.464,89	5.245.464,89	130.399,27	2.826.318,22	2.826.318,22		
SECRETARIA DO TRABALHO	0,00	72.593,54	62.064,63	0,00	10.528,91	0,00	1.302.133,15	455.217,67	453.518,42	27.478,20	821.136,53	831.665,44		
SECRETARIA DO TURISMO	35.133,58	3.183.086,84	3.216.624,34	0,10	1.595,98	1.944.539,20	4.034.820,03	2.637.441,89	2.586.260,72	1.360.556,52	2.032.541,99	2.034.137,97		
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	10.280,72	10.124,21	0,00	156,51	0,00	622.785,75	524.240,97	524.240,97	3.043,07	95.501,71	95.658,22		
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	76.718,53	76.718,53	0,00	0,00	111.719,25	4.348.147,46	2.792.991,02	2.792.991,02	19.831,95	1.647.043,74	1.647.043,74		
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	270.557,77	260.476,17	0,00	10.081,60	3.400,02	1.620.225,42	1.610.913,00	1.610.913,00	202,34	12.510,10	22.591,70		
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	7.768.239,66	7.768.239,66	0,00	0,00	359.954,85	8.158.503,68	7.894.785,88	7.894.785,88	17.999,34	605.673,31	605.673,31		
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	37.719,67	37.719,67	0,00	0,00	0,00	193.096,29	172.878,14	172.878,14	13.008,15	7.210,00	7.210,00		
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	204.656,04	1.320.445,88	1.073.164,41	0,00	451.937,51	286.764,88	4.373.735,10	2.529.297,02	2.457.721,27	228.372,22	1.974.406,49	2.426.344,00		
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	401.442,54	401.442,12	0,42	0,00	2.482.206,36	8.693.615,54	4.745.833,52	4.745.833,52	236.283,13	6.193.705,25	6.193.705,25		
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	20.701,17	1.069.210,57	1.012.615,13	15.183,01	62.113,60	251.741,80	12.142.486,51	8.472.085,89	8.472.085,89	2.036.216,22	1.885.926,20	1.948.039,80		
	0,00	5.354,01	5.354,01	0,00	0,00	0,00	4.604.551,32	3.919.411,96	3.919.411,96	274.136,55	411.002,81	411.002,81		



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2023 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2023 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	SALDO TOTAL L=(E+K)
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	20.701,17	1.063.856,56	1.007.261,12	15.183,01	62.113,60	251.741,80	7.537.935,19	4.552.673,93	4.552.673,93	1.762.079,67	1.474.923,39	1.537.036,99
DEFENSORIA EXECUTIVO AUTONOMO	46.485,02	430.009,56	423.018,98	0,00	53.475,60	263.447,25	6.006.502,57	4.029.455,03	4.029.455,03	80.700,92	2.159.793,87	2.213.269,47
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	46.485,02	430.009,56	423.018,98	0,00	53.475,60	263.447,25	6.006.502,57	4.029.455,03	4.029.455,03	80.700,92	2.159.793,87	2.213.269,47
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	193.683,77	193.683,77	0,00	0,00	232.384,16	2.088.573,49	1.350.668,08	1.350.668,08	67.301,72	902.987,85	902.987,85
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	240.137,74	49.378.288,91	49.027.489,65	62.932,44	528.004,56	429.504,95	17.328.633,39	11.545.898,98	11.545.825,00	981.330,38	5.230.982,96	5.758.987,52
TOTAL (III) = (I + II)	10.617.926,16	295.488.548,81	271.935.946,87	796.082,56	33.374.445,54	97.560.107,98	1.149.899.224,26	772.500.723,27	767.542.614,52	32.593.093,08	447.323.624,64	480.698.070,18
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	240.137,74	49.378.288,91	49.027.489,65	62.932,44	528.004,56	429.504,95	17.328.633,39	11.545.898,98	11.545.825,00	981.330,38	5.230.982,96	5.758.987,52
LEGISLATIVO	94.736,77	968.135,25	624.266,78	62.932,44	375.672,80	60.425,43	743.779,32	23.537,10	23.537,10	445,30	780.222,35	1.155.895,15
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	353.286,26	257.943,87	9.140,58	86.201,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.201,81
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	94.736,77	614.848,99	366.322,91	53.791,86	289.470,99	60.425,43	743.779,32	23.537,10	23.537,10	445,30	780.222,35	1.069.693,34
JUDICIÁRIO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0,00	4.554,80	4.554,80	0,00	0,00	80.986,98	2.203.552,79	271.260,90	271.260,90	0,00	2.013.278,87	2.013.278,87
TRIBUNAL DE JUSTIÇA EXECUTIVO	0,00	4.554,80	4.554,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	145.400,97	48.405.598,86	48.398.668,07	0,00	152.331,76	281.571,88	13.739.913,92	11.057.572,32	11.057.498,34	533.245,67	2.430.741,79	2.583.073,55
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	21.392,07	21.392,07	0,00	3.107,93	3.107,93
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.980,20	167.926,00	167.926,00	12.727,87	19.326,33	19.326,33
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE- GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854,79	3.321,58	3.321,58	0,00	533,21	533,21
CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.464,81	1.050,39	0,00	2.414,42	31.705,24	214.615,20	204.075,10	204.001,12	1.596,31	40.723,01	43.137,43
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.910,00	44.910,00	44.910,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.973,92	14.973,92	14.973,92	0,00	0,00	0,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	2.743.336,48	2.743.336,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.652,95	598.037,04	598.037,04	0,00	356.615,91	356.615,91



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2023 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2023 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)			
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.362,53	36.017,17	36.017,17	0,00	1.345,36	1.345,36		
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237,55	272.000,00	18.565,58	18.565,58	0,00	255.671,97	255.671,97		
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.528,74	7.289,38	7.289,38	46.239,36	0,00	0,00		
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.623,83	12.011,25	12.011,25	0,00	612,58	612,58		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	0,00	46.242,77	46.242,77	0,00	0,00	0,00	55.487,45	55.482,83	55.482,83	0,00	4,62	4,62		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	13.668,67	13.668,67	0,00	8.831,33	8.831,33		
FUNDAÇÃO VALE DO ACARAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.037,36	8.236,63	8.236,63	25.763,37	37,36	37,36		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.844,90	1.558,32	0,00	0,00	0,00	120.403,22	120.403,22		
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.495,00	58.017,10	58.017,10	0,00	10.477,90	10.477,90		
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,32	1.371,32	1.371,32	0,00	0,00	0,00		
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	17.297,07	12.780,71	0,00	4.516,36	5.125,82	172.701,92	161.647,15	161.647,15	11.054,77	5.125,82	9.642,18		
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	101.833,08	101.833,08	0,00	0,00	0,00	1.371,32	1.371,32	1.371,32	0,00	0,00	0,00		
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.809,60	32.015,83	32.015,83	0,00	3.793,77	3.793,77		
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.941,45	92.156,10	55.309,52	55.309,52	36.846,58	8.941,45	8.941,45		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	145.400,97	0,01	0,00	0,00	145.400,98	824,08	0,00	0,00	0,00	0,00	824,08	146.225,06		
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.417,30	17.417,30	17.417,30	0,00	0,00	0,00		
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.643,77	88.624,03	88.624,03	80.684,25	75.335,49	75.335,49		
POLÍCIA CIVIL	0,00	11.549.228,80	11.549.228,80	0,00	0,00	0,00	1.674.732,72	1.674.730,20	1.674.730,20	2,52	0,00	0,00		
POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879,70	281.873,34	278.354,50	278.354,50	0,00	6.398,54	6.398,54		
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.322,47	20.234,08	20.234,08	0,00	375.088,39	375.088,39		
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.546,88	10.538,13	10.538,13	8,75	0,00	0,00		
SECRETARIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.116,36	4.116,36	4.116,36	0,00	0,00	0,00		



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2023 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2023 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)			
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,30	0,00	0,00	0,00	1.734,30	1.734,30		
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	33.858.339,62	33.858.339,62	0,00	0,00	0,00	1.086.901,56	1.086.901,56	1.086.901,56	0,00	0,00	0,00		
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.467,61	1.182.009,05	591.115,36	591.115,36	0,00	695.361,30	695.361,30		
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	34.041,80	34.041,80	0,00	0,00	5.050,84	23.864,35	23.660,99	23.660,99	0,00	5.254,20	5.254,20		
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,26	0,00	0,00	0,00	294,26	0,00	0,00		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732.156,91	3.710.910,57	3.710.910,57	21.246,34	0,00	0,00		
SECRETARIA DAS MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.438,72	4.993,86	4.993,86	444,86	0,00	0,00		
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,52	350.345,42	349.975,21	349.975,21	0,00	940,73	940,73		
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.445,19	27.284,25	27.284,25	4.160,94	0,00	0,00		
SECRETARIA DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	292,16	292,16	0,00	7,84	7,84		
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949.675,40	1.388.641,52	1.388.641,52	285.597,77	275.436,11	275.436,11		
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	369,84	369,84	0,00	0,00	528,82	5.685,28	5.685,28	5.685,28	0,00	528,82	528,82		
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	51.444,58	51.444,58	0,00	0,00	0,00	22.184,71	15.606,99	15.606,99	6.577,72	0,00	0,00		
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.161,99	57.161,99	57.161,99	0,00	0,00	0,00		
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.069,45	42.024,77	42.024,77	0,00	44,68	44,68		
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.011,87	137.877,42	137.877,42	0,00	158.134,45	158.134,45		
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.770,20	154.130,79	154.130,79	447.639,41	0,00	0,00		
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.770,20	154.130,79	154.130,79	447.639,41	0,00	0,00		
DEFENSORIA PÚBLICA EXECUTIVO AUTONOMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.520,66	39.617,16	39.397,87	39.397,87	0,00	6.739,95	6.739,95		
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.520,66	39.617,16	39.397,87	39.397,87	0,00	6.739,95	6.739,95		

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 100
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911
 CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2024**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
1- RECEITA DE IMPOSTOS			22.186.285.551,00	8.060.238.725,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS			17.923.693.224,00	6.143.651.282,66
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)			17.529.893.224,00	6.031.407.046,27
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)			393.800.000,00	112.244.236,39
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD			171.195.309,00	33.140.169,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA			1.919.279.591,00	1.229.930.868,70
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			2.172.117.427,00	653.516.404,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			12.823.769.179,00	4.677.056.626,40
2.1- Cota-Parte FPE			12.575.084.497,00	4.660.612.622,57
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação			55.684.682,00	16.444.003,83
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00
2.4- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			193.000.000,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS			5.348.857.555,00	2.122.195.062,47
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)			4.375.296.590,00	1.503.117.688,49
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)			959.639.795,00	614.966.373,23
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)			13.921.170,00	4.111.000,75
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)			29.661.197.175,00	10.615.100.289,24
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 -3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4))			5.497.815.949,60	1.992.316.776,90
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 -3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+2.4) + 25% DE (1.4 + 2.3)			1.917.483.344,15	661.458.295,41

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			2.994.009.903,00	1.146.250.373,21
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			2.146.009.903,00	755.528.842,41
7.1.1- Principal			2.146.009.903,00	747.791.182,10
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	7.735.954,65
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	1.705,66
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			848.000.000,00	390.721.530,80
7.2.1- Principal			848.000.000,00	387.587.728,11
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	3.133.802,69
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	0,00
7.3.1- Principal			0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00	0,00
7.4.1- Principal			0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)			-3.351.806.046,60	-1.244.525.594,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)**VALOR**

9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	46.041.752,47
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	43.112.494,13
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.929.258,34

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)**1.192.292.125,68**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.040.051.655,47	924.178.729,44	899.526.542,83	840.659.689,24	0,00
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.684.309.903,00	817.544.405,13	817.543.045,30	758.712.004,61	
11.1.1- Ensino Fundamental	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Ensino Médio	2.121.309.903,00	690.504.826,07	690.504.826,07	681.948.963,86	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	348.000.000,00	86.416.008,33	86.414.648,50	38.105.841,74	
11.1.4- Educação Especial	10.000.000,00	3.076.490,23	3.076.490,23	3.076.490,23	
11.1.5- Administração Geral	155.000.000,00	37.547.080,50	37.547.080,50	35.580.708,78	
11.2- OUTRAS DESPESAS	355.741.752,47	106.634.324,31	81.983.497,53	81.947.684,63	
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.2- Ensino Médio	355.741.752,47	106.634.324,31	81.983.497,53	81.947.684,63	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (H)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (I)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	878.136.976,97	876.213.500,36	817.382.181,64			
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	575.276.285,95	575.276.285,95	564.754.052,02			
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	302.860.691,02	300.937.214,41	252.628.129,62			



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (H)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (I)
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	817.544.405,13	817.543.045,30	758.712.004,61			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL	VALOR EXIGIDO (J)	VALOR APLICADO (K)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (L)	% APLICADO10 (M)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	802.375.261,25	817.543.045,30	817.544.405,13	71,32
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI N° 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (N)	VALOR NÃO APLICADO (O)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (P)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (Q)	% NÃO APLICADO ®
17- Total da Receita Recebida e não APLICADA no Exercício	114.625.037,32	270.036.872,85	270.036.872,85	155.411.835,53	23,56

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI N° 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (T)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE (U)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (X)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	273.887.908,70	43.112.494,13	46.041.752,47	0,00	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	197.977.449,75	38.089.877,85	38.146.345,93	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	75.910.458,95	5.022.616,28	7.895.406,54	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.134.592.044,00	486.807.228,87	456.038.093,16	427.374.552,79	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.130.000,00	572.869,08	572.869,08	284.324,08	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	115.020.000,00	5.536.728,39	5.536.728,39	5.536.728,39	
19.3- ENSINO MÉDIO	551.079.377,21	61.885.677,77	43.687.914,21	43.599.960,32	
19.4- ENSINO SUPERIOR	758.605.205,00	203.127.946,38	196.715.151,95	180.425.108,07	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	43.621.932,00	6.938.026,05	6.473.889,55	6.438.758,89	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.480.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.411.937,79	203.470.401,95	199.391.997,51	187.433.075,41	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10- OUTRAS	11.243.592,00	4.900.579,25	3.284.542,47	3.281.597,63	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.174.643.699,47	1.410.985.958,31	1.355.564.635,99	1.268.034.242,03	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.130.000,00	572.869,08	572.869,08	284.324,08	
20.1.1- Creche					
20.1.2- Pré-escola					
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	165.020.000,00	5.536.728,39	5.536.728,39	5.536.728,39	
20.3- ENSINO MÉDIO	4.193.022.970,47	1.189.909.809,16	1.142.981.454,55	1.072.067.724,97	
20.4- ENSINO SUPERIOR	769.848.797,00	208.028.525,63	199.999.694,42	183.706.705,70	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	43.621.932,00	6.938.026,05	6.473.889,55	6.438.758,89	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
					VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)					456.038.093,16
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					1.992.316.776,90
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)					155.411.835,53
24- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))					0,00
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))					2.489.487,91
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 + 24 - 25 - 26)					2.290.453.546,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	VALOR EXIGIDO (X)	VALOR APLICADO (W)	% APLICADO (Y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.653.775.072,31	2.290.453.546,62	21,58



RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (AC)	RP LIQUIDADOS (AD)	RP PAGOS (AE)	RP CANCELADOS (AF)	SALDO FINAL (AG) = (AC) - (AE + AF)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	212.071.726,32	159.308.428,80	151.441.075,80	2.759.015,52	57.871.635,00
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	140.593.068,07	91.292.252,85	90.043.898,30	2.489.487,91	48.059.681,86
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.318.277,71	42.315.633,93	42.310.749,54	0,00	7.528,17
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.160.380,54	25.700.542,02	19.086.427,96	269.527,61	9.804.424,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	970.683.202,00	1.177.000.191,19
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	217.500.000,00	92.090.577,91
30.1.1- Salário-Educação	120.000.000,00	61.883.911,27
30.1.2- PDDE	0,00	0,00
30.1.3- PNAE	75.000.000,00	23.404.953,91
30.1.4 - PNATE	2.500.000,00	2.118.637,95
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.000.000,00	4.683.074,78
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.842.202,00	34.329.227,05
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	727.341.000,00	1.050.580.386,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.240.072.066,19	797.805.210,72	759.491.595,99	755.149.821,82	0,00
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.150.000,00	9.984.367,87	7.059.360,08	7.056.097,50	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	629.030.628,00	583.884.153,44	581.577.807,30	581.573.909,54	
31.3- ENSINO MÉDIO	519.787.207,28	196.622.936,82	164.681.887,62	160.578.625,52	
31.4- ENSINO SUPERIOR	64.582.211,32	5.137.111,68	4.620.906,45	4.430.435,34	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	124.514,59	0,00	0,00	0,00	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	
31.8- OUTRAS	9.947.505,00	2.176.640,91	1.551.634,54	1.510.753,92	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	6.414.715.765,66	2.208.791.169,03	2.115.056.231,98	2.023.184.063,85	0,00
32.1- Despesas Correntes	6.208.006.131,57	2.145.504.527,55	2.086.557.711,72	1.996.227.375,98	0,00
32.1.1- Pessoal Ativo	4.548.932.927,00	1.753.389.186,46	1.749.901.333,00	1.665.681.738,42	
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	92.299.160,00	47.681.989,76	47.581.989,76	47.581.989,76	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.566.774.044,57	344.433.351,33	289.074.388,96	282.963.647,80	
32.2- Despesas de Capital	206.709.634,09	79.551.543,94	44.733.213,36	43.191.359,48	0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	206.709.634,09	79.551.543,94	44.733.213,36	43.191.359,48	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA	FUNDEB (AH)	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (AI)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	117.520.422,97	47.123.298,95
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.146.250.373,21	61.883.911,27
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	902.056.866,74	50.120.225,33
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	361.713.929,44	58.886.984,89
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	361.713.929,44	58.886.984,89

FONTE: Sistema: Siafe-Ce; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 27/05/2024 14:26

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Itens excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018:



ITEM DESPESA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.670.715,38	15.640.506,02	15.640.506,02
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	15.670.715,38	15.640.506,02	15.640.506,02
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	594.144,12	594.144,12	594.144,11
2326 - INDENIZAÇÕES	594.144,12	594.144,12	594.144,11
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42,96	42,96	21,48
2340 - DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	42,96	42,96	21,48
TOTAL	16.264.902,46	16.234.693,10	16.234.671,61

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.217.485.551,00	22.186.285.551,00	8.060.238.725,31	36,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	17.954.893.224,00	17.923.693.224,00	6.143.651.282,66	34,28
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.529.893.224,00	17.529.893.224,00	6.031.407.046,27	34,41
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	425.000.000,00	393.800.000,00	112.244.236,39	28,50
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	171.195.309,00	171.195.309,00	33.140.169,19	19,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.919.279.591,00	1.919.279.591,00	1.229.930.868,70	64,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Prove. de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.172.117.427,00	2.172.117.427,00	653.516.404,76	30,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.823.769.179,00	12.823.769.179,00	4.677.056.626,40	36,47
Cota-Parte FPE	12.575.084.497,00	12.575.084.497,00	4.660.612.622,57	37,06
Cota-Parte IPI-Exportação	55.684.682,00	55.684.682,00	16.444.003,83	29,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	193.000.000,00	193.000.000,00	-	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	5.348.857.555,00	5.348.857.555,00	2.122.195.062,47	39,68
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios (25%)	4.375.296.590,00	4.375.296.590,00	1.503.117.688,49	34,35
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios (50%)	959.639.795,00	959.639.795,00	614.966.373,23	64,08
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios (25%)	13.921.170,00	13.921.170,00	4.111.000,75	29,53
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (IV) = (I) + (II) - (III)	29.692.397.175,00	29.661.197.175,00	10.615.100.289,24	35,79



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			(D)	% (D/C) X 100	(E)	% (E/C) X 100	(F)	% (F/C) X 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	311.690.919,00	312.936.309,41	100.899.439,86	32,24	100.892.530,94	32,24	90.840.349,53	29,03
Despesas Correntes	295.333.400,00	294.432.587,62	100.899.439,86	34,27	100.892.530,94	34,27	90.840.349,53	30,85
Despesas de Capital	16.357.519,00	18.503.721,79	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	3.517.338.869,00	3.709.862.514,59	911.847.265,56	24,58	833.333.132,00	22,46	828.182.914,09	22,32
Despesas Correntes	3.496.954.831,00	3.674.912.087,86	901.734.097,98	24,54	829.784.205,36	22,58	824.655.772,02	22,44
Despesas de Capital	20.384.038,00	34.950.426,73	10.113.167,58	28,94	3.548.926,64	10,15	3.527.142,07	10,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VII)	38.919.532,00	38.919.532,00	12.452.362,41	32,00	5.003.066,28	12,85	5.003.066,28	12,85
Despesas Correntes	38.909.532,00	38.909.532,00	12.452.362,41	32,00	5.003.066,28	12,86	5.003.066,28	12,86
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	172.000,00	131.567,32	31.852,13	24,21	19.568,92	14,87	19.568,92	14,87
Despesas Correntes	150.000,00	120.067,32	31.852,13	26,53	19.568,92	16,30	19.568,92	16,30
Despesas de Capital	22.000,00	11.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	45.668.167,00	47.869.616,95	11.555.897,87	24,14	10.115.329,01	21,13	9.842.252,33	20,56
Despesas Correntes	45.603.167,00	47.574.621,97	11.289.591,33	23,73	10.115.329,01	21,26	9.842.252,33	20,69
Despesas de Capital	65.000,00	294.994,98	266.306,54	90,27	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.072.764.519,00	893.255.078,52	393.836.110,98	44,09	387.261.748,83	43,35	358.687.494,72	40,16
Despesas Correntes	1.065.452.519,00	887.618.368,23	390.608.136,05	44,01	384.033.773,90	43,27	355.459.519,79	40,05
Despesas de Capital	7.312.000,00	5.636.710,29	3.227.974,93	57,27	3.227.974,93	57,27	3.227.974,93	57,27
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)4	4986.554.006,00	5.002.974.618,79	1.430.622.928,81	28,60	1.336.625.375,98	26,72	1.292.575.645,87	25,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)	
			(E)	(F)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)		1.430.622.928,81	1.336.625.375,98	1.292.575.645,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)		-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)		-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)		-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIV - XV - XVI)		1.430.622.928,81	1.336.625.375,98	1.292.575.645,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.273.812.034,71	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)			62.813.341,27	
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)				-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (MÍNIMO DE 12% CONFORME LC N°141/2012 OU % DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)				12,59

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (H)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) ¹ (L) = (H - (I OU J))					
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (J)						
Diferença de limite não cumprido em 2023										
Diferença de limite não cumprido em 2022										
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores										
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS (M)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCÍCIO (N)	VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (O) = (N-M), SE < 0, ENTÃO (O) = 0	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO (P)	VALOR INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Q = (XIVD)	TOTAL DE RP PAGOS (S)	TOTAL DE RP PAGAR (T)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (U)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (V) = ((O + Q) - U)	
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.273.812.034,71	1.336.625.375,98	62.813.341,27							
Empenhos de 2023 (regra nova)	3.361.321.934,72	4.657.368.915,49	1.296.046.980,77	187.431.008,42	0,00	144.507.909,56	38.844.127,13	4.078.971,73	1.291.968.009,04	
Empenhos de 2022 (regra nova)	3.200.598.019,04	4.528.247.844,51	1.327.649.825,47	178.748.536,97	0,00	154.750.129,28	9.167.980,81	14.830.426,88	1.312.819.398,59	
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.805.139.348,38	3.665.183.321,57	860.043.973,19	98.584.564,39	0,00	92.199.633,43	0,00	6.384.930,96	853.659.042,23	
Empenhos de 2020 e anteriores ⁶	13.947.549.244,33	17.337.947.881,18	3.390.398.636,85	469.215.101,35	0,00	392.453.415,10	0,00	76.761.686,25	3.313.636.950,60	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XVII)										
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012			SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) ¹ (AA) = (W - (X OU Y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)										
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)				928.145.183,00	928.145.183,00	ATÉ O BIMESTRE (B)		% (B/A) X 100		
Proveniente da União				876.773.390,00	876.773.390,00	447.577.404,69		48,22		
Proveniente dos Estados				-	-	43.211.727,95		49,18		
Proveniente dos Municípios				51.371.793,00	51.371.793,00	16.365.676,74		31,86		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)				72.727.086,00	72.727.086,00	-		-		
OUTRAS RECEITAS (XXXI)				249.030.071,00	249.055.071,00	69.831.087,90		28,04		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)				1.249.902.340,00	1.249.927.340,00	517.408.492,59		41,40		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)			133.167.065,00	142.481.323,26	31.004.260,49	21,76	16.673.107,03	11,70	16.077.689,96	11,28
Despesas Correntes			133.167.065,00	142.481.323,26	31.004.260,49	21,76	16.673.107,03	11,70	16.077.689,96	11,28
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)			960.498.493,00	1.113.126.629,10	373.133.857,41	33,52	303.283.628,44	27,25	297.866.519,25	26,76
Despesas Correntes			887.427.291,00	1.036.898.019,92	369.838.199,55	35,67	303.283.628,44	29,25	297.866.519,25	28,73
Despesas de Capital			73.071.202,00	76.228.609,18	3.295.657,86	4,32	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)			90.756.108,00	93.132.422,95	28.107.612,54	30,18	4.435.843,95	4,76	4.435.536,23	4,76
Despesas Correntes			90.756.108,00	93.132.422,95	28.107.612,54	30,18	4.435.843,95	4,76	4.435.536,23	4,76
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)			1.416.192,00	1.902.397,81	455.582,49	23,95	356.896,83	18,76	340.375,38	17,89
Despesas Correntes			1.416.192,00	1.902.397,81	455.582,49	23,95	356.896,83	18,76	340.375,38	17,89
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)			24.814.238,00	36.440.688,63	4.096.401,76	11,24	3.218.058,68	8,83	3.153.077,45	8,65
Despesas Correntes			24.794.238,00	33.566.925,06	4.085.236,10	12,17	3.212.062,68	9,57	3.147.081,45	9,38
Despesas de Capital			20.000,00	2.873.763,57	11.165,66	0,39	5.996,00	0,21	5.996,00	0,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)			-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes			-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)			92.561.881,00	69.448.043,02	9.877.040,58	14,22	8.622.006,38	12,42	8.133.906,51	11,71
Despesas Correntes			91.698.881,00	68.091.667,02	9.877.040,58	14,51	8.622.006,38	12,66	8.133.906,51	11,95
Despesas de Capital			863.000,00	1.356.376,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)			1.303.213.977,00	1.456.531.504,77	446.674.755,27	30,67	336.589.541,31	23,11	330.007.104,78	22,66



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	444.857.984,00	455.417.632,67	131.903.700,35	28,96	117.565.637,97	25,81	106.918.039,49	23,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	4.477.837.362,00	4.822.989.143,69	1.284.981.122,97	26,64	1.136.616.760,44	23,57	1.126.049.433,34	23,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	129.675.640,00	132.051.954,95	40.559.974,95	30,72	9.438.910,23	7,15	9.438.602,51	7,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.588.192,00	2.033.965,13	487.434,62	23,96	376.465,75	18,51	359.944,30	17,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	70.482.405,00	84.310.305,58	15.652.299,63	18,57	13.333.387,69	15,81	12.995.329,78	15,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.165.326.400,00	962.703.121,54	403.713.151,56	41,94	395.883.755,21	41,12	366.821.401,23	38,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	6.289.767.983,00	6.459.506.123,56	1.877.297.684,08	29,06	1.673.214.917,29	25,90	1.622.582.750,65	25,12

FONTE: Sistema: SiafeCE; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 27/05/2024 14:56

Notas :

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 - As seguintes despesas são consideradas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES);

- As despesas executadas pelos Consórcios Públicos de Saúde (mediante as informações DECLARADAS PELOS CONSÓRCIOS, segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, publicado em 07/07/2023):

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro Norte;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca;

- Consórcio Público de Saúde Maçico de Baturite;

5- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel não encaminhou a prestação de contas no prazo determinado pela legislação.

5 - As seguintes despesas não são computadas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pela Escola de Saúde Pública (ESP), pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (ISSSEC) e pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará (FASSEC), pois não atendem ao Princípio de Acesso Universal.

- As despesas executadas nos itens de despesa abaixo, em cumprimento aos Acórdãos nº 20, 135, 141, 546, 950, 952 e 955 do TCE-CE (Valores empenhados em R\$):

2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	577.030,00
2259 - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.801.670,58
2326 - INDENIZAÇÕES	1.044.865,85
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.847.142,49
TOTAL	
44.270.708,92	

6 - No quadro de Execução de Restos a Pagar, na linha “Empenhos de 2020 e anteriores”, os valores se referem aos exercícios de 2020, 2019, 2018 e 2017.

7- Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

Emitido em: 27/05/24 09:22

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSOLIDADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE (B)	(B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	(C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	(D/A) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	8.401.727,77	12.279.013,76	146,15	6.508.219,51	77,46	4.773.935,33	56,82	0,00
Despesas Correntes	0,00	12.046.601,97	143,38	6.432.668,66	76,56	4.720.169,05	56,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	232.411,79		75.550,85		53.766,28		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	136.993,55		38.566,39		32.195,93		0,00



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSOLIDADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100	
Despesas Correntes	0,00	136.993,55		38.566,39		32.195,93		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	8.401.727,77	12.416.007,31	147,78	6.546.785,90	77,92	4.806.131,26	57,20	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS(D)		DESPESAS LIQUIDADAS(E)		DESPESAS PAGAS(F)		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)				0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (IX)				0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)				0,00		0,00		0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)				0,00		0,00		0,00
CONSÓRCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100	
CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	1.043.272,90	4.385.007,26		420,31	2.238.587,75	214,57	1.043.272,90	100,00
CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	1.027.472,34	1.019.599,31	99,23	748.608,26	72,86	686.373,52	66,80	
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	754.995,59	754.995,59	100,00	709.145,02	93,93	687.828,50	91,10	
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	363.302,36	284.273,39	78,25	284.273,39	78,25	284.273,39	78,25	
CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	654.393,55	1.636.602,35	250,09	906.254,17	138,49	654.393,55	100,00	
CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCAVEL	926.870,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRO DE ARACATI	326.972,12	1.216.569,44	372,07	339.463,56	103,82	326.972,12	100,00	
CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE ICO	1.158.688,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU	754.995,60	1.040.286,30	137,79	864.792,34	114,54	706.885,30	93,63	
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	363.302,36	1.051.211,32	289,35	77.716,87	21,39	72.811,99	20,04	
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO VALE DO CURU - CISVALE	1.027.462,35	1.027.462,35	100,00	377.944,54	36,78	343.319,99	33,41	
TOTAL	8.401.727,77	12.416.007,31	147,78	6.546.785,90	77,92	4.806.131,26	57,20	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024
 BIMESTRE: MARÇO E ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		
DESPESAS DE PPP	2023	2024
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	74.959.408,64	86.503.765,33
Contratadas (I.1)	74.959.408,64	86.503.765,33
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão A contratar (I.2)	74.959.408,64	86.503.765,33
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	62.837.972,89	210.641.028,36
Contratadas (II.1)	62.837.972,89	210.641.028,36
PPP Planta de Dessaialinização (Cagece)	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	20.875.514,53	51.372.203,58
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	41.962.458,35	159.268.824,78
A contratar (II.2)	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	137.797.381,53	297.144.793,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.973.785.169,88	33.127.267.859,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	74.959.408,64	86.503.765,33
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,23%	0,26%
DESPESAS EMPENHADAS	2025	2026
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	98.353.950,22	101.926.681,98
Contratadas (I.1)	98.353.950,22	101.926.681,98
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão A contratar (I.2)	98.353.950,22	101.926.681,98
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	582.028.245,05	652.448.405,23
Contratadas (II.1)	582.028.245,05	652.448.405,23
PPP Planta de Dessaialinização (Cagece)	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	144.158.402,77	176.057.787,41
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	331.746.313,00	378.757.881,75
A contratar (II.2)	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	525.181.465,55	687.522.360,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.196.108.862,47	33.265.092.922,83
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	98.353.950,22	101.926.681,98
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,30%	0,31%
DESPESAS LIQUIDADAS	2027	2028
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	105.494.115,85	109.186.409,90
Contratadas (I.1)	105.494.115,85	109.186.409,90
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão A contratar (I.2)	105.494.115,85	109.186.409,90
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	759.896.039,95	840.942.411,84
Contratadas (II.1)	759.896.039,95	840.942.411,84
PPP Planta de Dessaialinização (Cagece)	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	150.734.876,28	156.270.436,05
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	349.234.871,96	457.539.272,16
A contratar (II.2)	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	115.840.942,41	120.777.825,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.472.906.421,14	33.542.465.688,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	109.186.409,90	9.362.712,03
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,32%	0,33%
DESPESAS PAGAS	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	9.362.712,03	-
Contratadas (I.1)	9.362.712,03	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão A contratar (I.2)	9.362.712,03	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-
Contratadas (II.1)	-	-
PPP Planta de Dessaialinização (Cagece)	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	-	-
A contratar (II.2)	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	9.362.712,03	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.472.906.421,14	33.542.465.688,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	9.362.712,03	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,03%	0,00%
DESPESAS LIQUIDADAS	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-
Contratadas (I.1)	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão A contratar (I.2)	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-
Contratadas (II.1)	-	-
PPP Planta de Dessaialinização (Cagece)	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	-	-
A contratar (II.2)	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.472.906.421,14	33.542.465.688,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	9.362.712,03	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%
DESPESAS PAGAS	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-
Contratadas (I.1)	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão A contratar (I.2)	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-
Contratadas (II.1)	-	-
PPP Planta de Dessaialinização (Cagece)	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	-	-
A contratar (II.2)	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.472.906.421,14	33.542.465.688,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	9.362.712,03	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%

Fonte: SPS; S2GPR; Cagece; SIOF; COPAC/CECOG 27/05/2024 14:26

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 15/4/2024 é de 1,01020780767, o que equivale a uma taxa média de crescimento de 0,020780767%, considerando a publicação pelo IBGE do PIB de 2023 e sua revisão das taxas de crescimento do PIB de anos anteriores - Fonte MIP/STN - https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/F?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:49298

Nota 2: Para PPP Vapt Vupt, ano de 2023, utilizou-se os valores constantes na Lei nº 18.275, de 22/12/2022, Ação 20453 (Manutenção de atividades de atendimento ao cidadão - Vapt Vupt) que foram empenhados até dezembro de 2023. Para o ano de 2024, utilizou-se o valor da ação 21038 contido na LOA 2024, considerando LOA + créditos até abril de 2024. Os demais anos foram estimados a partir do somatório do valor das contraprestações mensais cheias que estão sendo pagas atualmente, com previsão de reajuste em novembro de cada ano, considerando IPCA estimado no Relatório Focus do dia 10 de maio de 2024.

Nota 3: Para a PPP Planta de Desalinação, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 13/05/2024. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em julho de 2026.

Nota 4: Para a PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1 considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 13/05/2024. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável se iniciaram em junho de 2023, já os desembolsos relacionados à contraprestação fixa estão previstos para ter início em junho de 2024. A Cagece, por ser uma Sociedade de Economia Mista, adota sua contabilidade no regime de competência, portanto os valores referentes ao mês de dezembro de 2023 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2024.

Nota 5: Para a PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2 considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 13/05/2024. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável se iniciaram em setembro de 2023, já os desembolsos relacionados à contraprestação fixa estão previstos para ter início em setembro de 2024. A Cagece, por ser uma Sociedade de Economia Mista, adota sua contabilidade no regime de competência, portanto os valores referentes ao mês de dezembro de 2023 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2024.

Nota 6: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações.

Nota 7: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor Previsão Atualizada e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício constantes no anexo 3 do RREO.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS		
Previsão Inicial		39.121.940.084,00
Previsão Atualizada		42.175.101.521,26
Receitas Realizadas		13.897.426.718,66
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.362.763.461,64
DESPESAS		
Dotação Inicial		39.121.940.084,00
Dotação Atualizada		44.659.971.837,33
Despesas Empenhadas		11.746.597.002,19
Despesas Liquidadas		11.160.465.823,66
Despesas Pagas		10.619.397.577,43
Superávit Orçamentário		2.736.960.895,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas		11.746.597.002,19
Despesas Liquidadas		11.160.465.823,66
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.574.665.580,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.558.983.375,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.481.724.548,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		ATÉ O BIMESTRE
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		294.927.502,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas		168.889.777,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas		168.889.777,01
Despesas Previdenciárias Pagas		156.131.057,40
Resultado Previdenciário		126.037.725,74
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		584.758.631,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.078.524.282,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.078.524.282,64
Despesas Previdenciárias Pagas		985.738.903,40
Resultado Previdenciário		-493.765.651,11
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Previdenciárias Realizadas		172.663.811,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas		328.235.999,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas		328.235.999,29
Despesas Previdenciárias Pagas		300.848.815,22
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-155.572.187,34

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO À META (B/A)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-634.143.000,00	2.398.169.030,20	-3,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.152.970.000,00	2.295.794.642,71	-0,55
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	306.106.474,97	796.082,56	271.935.946,87
Poder Executivo	285.838.484,51	643.878,64	253.228.909,18
Poder Legislativo	13.280.494,47	137020,91	11.937.703,20
Poder Judiciário	5.421.089,67	0,00	5.333.700,38
Ministério Público	1.089.911,74	15.183,01	1.012.615,13
Defensoria Pública	476.494,58	0,00	423.018,98
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.247.459.332,24	32.593.093,08	767.542.614,52
Poder Executivo	1.171.053.702,80	29.547.116,40	729.759.192,31
Poder Legislativo	15.993.447,47	207.421,76	7.871.014,17
Poder Judiciário	41.100.095,82	273.998,37	17.217.338,46
Ministério Público	12.995.998,51	2.483.855,63	8.626.216,68
Defensoria Pública	6.316.087,64	80.700,92	4.068.852,90
TOTAL	1.553.565.807,21	33.389.175,64	1.039.478.561,39
			480.698.070,18



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	% MÍNIMO APLICAR NO EXERCÍCIO	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.290.453.546,62	25%	25%	25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	817.544.405,13	70%	70%	71.32	71.32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	50%	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	15%	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Receita de Operação de Crédito	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO REALIZADO
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	30º EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-
Pensões e Inativos Militares	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-
Despesas com Pensões e Inativos	-	-	-
Despesas com Pessoas e aos Inativos Militares	-	-	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	% MÍNIMO APLICAR NO EXERCÍCIO	LIMITES CONSTITUCIONAL ANUAL	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
1.336.625.375,98	12%	12%	12,59%
VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR		
-	-	Valor Apurado no Exercício Corrente	0,26%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CELULA
CONTADOR CRC-CE 15.129-O-5

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Maio/2023 a Abril/2024

FONTE: Siaf-e-CE / SEFAZ-CE

DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	- NOVEMBRO	- DEZEMBRO	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.354.227.908,28	1.903.457.241,73	1.818.386.041,47	1.448.697.661,58	1.466.822.112,54	1.485.394.203,55	1.534.663.524,62	2.184.189.725,22	2.169.908.436,61	1.397.558.194,64	1.475.400.281,65	2.001.148.478,06	19.339.853.809,94
Pessoal Ativo	881.552.960,66	1.239.543.263,62	1.328.566.930,51	967.543.228,91	951.400.469,45	947.855.149,73	996.852.944,28	1.461.149.655,09	826.123.887,75	902.059.721,52	972.642.216,11	1.505.187.694,55	12.980.478.122,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	729.480.414,26	1.114.770.056,07	1.216.788.298,57	832.938.442,81	799.781.759,86	782.428.576,24	851.932.745,71	1.183.378.889,62	704.750.788,01	765.464.924,03	836.208.235,54	1.366.767.502,29	11.188.690.613,01
Obrigações Patronais	152.072.546,40	124.773.227,55	111.778.631,94	134.604.786,10	151.618.709,59	165.426.573,49	144.920.198,57	273.770.765,47	121.373.099,74	136.594.797,49	136.433.980,57	138.420.192,26	1.791.787.591,17

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	SETEMBRO ⁹	OUTUBRO ¹⁰	NOVEMBRO ¹¹	DEZEMBRO ¹²	1 - JANEIRO	FEVEREIRO	2 - MARÇO	4 - ABRIL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)(A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
														DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Pessoal Inativo	322.951.835,27	501.267.116,05	341.045.168,54	330.334.043,14	364.529.551,11	349.209.247,64	378.586.473,28	536.398.703,79	348.232.451,38	350.478.503,77	352.260.340,48	352.278.372,69	4.527.791.807,14	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	250.639.004,07	389.323.974,76	264.878.099,77	250.674.879,43	287.033.110,89	268.075.929,42	291.002.994,09	416.338.515,35	269.485.053,93	270.371.308,43	271.709.707,51	272.118.742,39	3.501.651.320,04	0,00	
Pensões	72.312.831,20	111.943.141,29	76.167.068,77	79.859.163,71	77.496.440,22	81.133.318,22	87.583.479,19	120.060.188,44	78.767.397,45	80.107.195,34	80.550.632,97	80.159.630,30	1.026.140.487,10	0,00	
Outras Despesas de Pessoal															
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º da art. 18 da LRF)	149.723.112,35	162.646.862,06	148.773.942,42	150.620.389,53	150.892.091,98	188.329.806,18	186.641.366,34	95.532.097,48	145.019.969,35	150.497.725,06	143.682.410,81	1.831.583.880,62	58.368.134,45		
Outras Despesas com Pessoal decorrentes de contratos de terceirização	68.271.617,67	76.592.856,32	65.221.138,41	67.766.249,07	67.699.764,57	77.419.166,94	88.516.703,60	79.836.925,83	896.994,34	41.974.115,59	52.325.558,63	68.705.612,91	755.226.703,88	58.370.998,25	
Despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta	81.451.494,68	86.054.005,74	83.552.804,01	82.854.140,46	83.192.327,41	110.910.639,24	70.707.403,46	106.804.440,51	94.635.103,14	103.045.853,76	98.172.166,43	74.976.797,90	1.076.357.176,74	-2.863,80	
Não Executante Orçamentariamente															
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	239.045.554,88	339.146.460,15	719.343.006,02	374.760.129,33	268.637.855,58	273.052.333,02	263.297.858,06	514.823.003,11	44.436.685,69	313.084.204,56	348.050.882,39	866.792.607,96	4.564.470.580,75	242.974,86	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Volumétrica	39.356,48	134.563,59	99.787,96	54.131,12	315.738,48	1.174.309,45	3.042.475,53	2.096.863,32	281.214,04	178.805,66	43.525,71	36.902,16	7.497.673,50	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	23.906.864,94	23.259.040,64	484.901.502,96	83.693.161,53	30.567.004,07	26.132.561,75	24.364.727,15	26.493.726,52	4.933.961,27	6.679.742,51	63.836.242,29	589.305.825,86	1.388.704.361,49	176.457,41	
Despesas de Exercícios Anteriores	3.635.349,33	6.498.309,19	3.535.534,89	3.011.004,55	2.101.166,56	2.142.403,43	1.391.350,78	1.535.589,87	932.630,39	16.767.723,17	4.840.871,65	2.176.234,74	48.571.168,55	66.517,45	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	211.463.984,13	309.254.546,73	230.803.180,21	288.001.832,13	235.653.946,47	243.603.058,39	234.499.304,60	484.696.823,40	37.956.487,40	284.700.553,32	278.884.037,42	274.474.694,07	3.113.992.448,27	0,00	
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela Dedutiva referente ao Piso Salarial do Ente Mestre, Técnico de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem e Parteira															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.115.182.353,40	1.564.310.781,58	1.099.043.035,45	1.073.937.532,25	1.198.184.256,96	1.212.341.870,53	1.271.365.666,56	1.669.366.722,11	1.225.471.750,92	1.084.473.990,08	1.127.349.399,26	11.34.355.870,99	14.775.383.229,19	64.159.061,70	
LIMITE DE ALERTA (XD) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º da LRF)															
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)														34.574.665.580,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														15.682.204,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)														77.258.236,64	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														34.481.1724.348,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + II b)														14.639.542.290,89	43,04%
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														16.896.045.028,85	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x XIX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														16.051.242.777,41	46,55%
LIMITE DE ALERTA (XD) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º da LRF)														15.206.440.525,96	44,10%

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE.

1: Nos dois primeiros quadrimestres, são consideradas as despesas inscritas em Restos a Pagar Não-Processados - RPNP de dezembro do ano anterior. Somente no último quadrimestre são consideradas os RPNP inscritos no próprio ano;

2: O RPPS - Regime Próprio de Previdência Social - do poder executivo, que atende aos servidores civis, é composto pelo FUNAPREV (plano financeiro ou regime de repartição) e PREVID (plano previdenciário ou fundo em capitalização).

Já os militares são atendidos pelo PREVMILITAR que constitui-se no Sistema de Proteção Social dos Militares conforme estatui a Lei Federal nº 13.954/2019;

3 : Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública Geral do Estado, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal;

4 : As despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta com as Organizações Sociais e Outras Entidades que firmaram contrato de gestão com o poder público de que tratam a Portaria nº 377,



de 8 de julho de 2020 e a Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME, são apresentadas na linha denominada “Despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta” e detalhadas em Quadro Auxiliar deste Anexo;

5 : O limite da despesa com pessoal do Poder Executivo definido na lei complementar federal nº 101 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal é de 49% da Receita Corrente Líquida para os estados que não possuem Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e 48,6% para os estados que o possuem. O Estado do Ceará já o teve, mas a Emenda à Constituição Estadual nº 92 extinguiu o TCM, passando os 0,4% daquele tribunal para o Tribunal de Contas do Estado – TCE. Assim sendo, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão fiscalizador federal, considera, para o Poder Executivo do Estado do Ceará, o limite máximo como sendo de 49%; prudencial, 46,55%; e de alerta, 44,1%. Já o TCE, órgão fiscalizador estadual, considera o limite máximo como sendo de 48,6%; prudencial, 46,17%; e de alerta, 43,74%.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC 15.129/O-5

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024**

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)*		
		LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL (C = A + B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	156.391.410,41	80.194.579,72	38.596,03	80.233.175,75
Pessoal Ativo	156.391.410,41	72.706.390,09	38.596,03	72.744.986,12
Obrigações Patronais	0,00	1.866.612,85	0,00	1.866.612,85
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	5.621.576,78	0,00	5.621.576,78
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	2.001.071,92	38.596,03	2.039.667,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.725.143,31	38.596,03	1.763.739,34
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	84.388,64	0,00	84.388,64
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	35.801,72	0,00	35.801,72
Parcela dedutível de Enfermagem	0,00	155.738,25	0,00	155.738,25
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	156.391.410,41	78.193.507,80	0,00	78.193.507,80
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	156.391.410,41	78.193.507,80	0,00	78.193.507,80

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
11210107000180 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	6.021.600,93	2.872.047,47
11436747000103 - CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	9.947.065,17	3.923.930,78
11487835000134 - CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	5.851.004,99	2.598.966,21
11490043000119 - CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	8.107.709,36	3.498.063,04
11552755000115 - CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	17.137.102,56	9.767.350,75
11795563000130 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	4.855.598,45	2.507.202,97
12116566000162 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAU	8.630.949,65	5.605.490,19
12208466000166 - CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	7.140.573,95	2.637.736,17
12609221000140 - CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	5.722.750,03	2.645.142,21
12768835000175 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO VALE DO CURU - CISVALE	10.840.171,44	4.848.118,99
12850235000151 - CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCAVEL	10.355.541,52	4.752.327,42
12939977000158 - CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	5.569.967,62	3.447.107,21
12940254000179 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	6.915.444,39	4.161.157,31
12986520000102 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE ARACATI	5.458.991,96	3.004.466,21
12987708000167 - CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	5.151.611,32	2.892.315,19
13044206000165 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	7.274.578,55	1.419.753,03
13179412000182 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	5.885.554,99	3.479.399,46
13328683000152 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	6.334.258,27	4.101.587,77
13427383000120 - CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	5.017.365,91	2.873.281,98
14530768000181 - CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE QUIXADÁ	5.076.822,42	3.080.679,14
14770466000180 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU	9.096.746,93	4.077.384,30
TOTAL	156.391.410,41	78.193.507,80

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Não prestaram contas dentro do prazo os consórcios de Ibiapaba, Baturité, Sobral e Cascavel.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5



QUADRO AUXILIAR DO ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS FINALÍSTICOS DE FORMA INDIRETA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS											
INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS											
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E OUTRAS ENTIDADES QUE FIRMARAM CONTRATO DE GESTÃO COM O PODER PÚBLICO											
5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL
1.940.693,57	1.951.399,01	2.084.549,28	2.013.185,41	1.991.870,05	1.985.775,70	2.006.682,52	2.011.361,13	1.975.603,14	2.068.987,39	2.046.916,69	2.140.817,37
1.479.421,54	2.312.846,46	1.854.726,03	1.791.776,31	1.852.166,38	1.766.285,36	1.728.453,70	2.746.787,73	1.864.143,31	1.796.033,76	1.804.338,74	2.283.662,62
9.270.676,45	11.329.598,24	11.384.420,05	10.645.192,04	10.939.001,18	11.472.460,93	11.507.034,73	21.086.938,25	11.717.769,62	9.949.204,13	10.393.445,67	10.415.229,69
3.230.171,14	6.516.032,03	4.533.339,77	4.859.317,25	4.709.546,33	4.933.469,25	4.874.763,67	6.814.156,93	4.535.514,44	4.499.198,26	4.296.096,86	4.351.137,20
63.219.706,68	60.874.620,89	61.267.816,32	61.071.629,86	60.702.282,94	68.059.375,44	47.970.606,20	69.421.621,26	71.823.355,06	82.124.677,74	76.959.155,83	53.588.999,09
2.310.825,30	3.069.519,11	2.427.952,56	2.473.039,59	2.997.460,53	2.693.272,56	2.619.862,64	4.723.575,21	2.718.717,57	2.607.752,48	2.636.896,08	2.670.275,81
TOTAL	81.451.494,68	86.084.005,54	83.552.804,01	82.284.140,46	83.192.327,41	110.910.639,24	70.707.408,46	106.804.440,51	94.635.103,14	103.045.853,76	74.976.297,90
											1.076.571,64
											-2.863,80

Fonte: FONTE: Siafe-CE; COPAC/CECOG, Consulta nº 010039 - Dados atualizados em: 23/03/2024 17:35:02

Nota: O QUADRO AUXILIAR DA DESPESA COM PESSOAL DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS FINALÍSTICOS DE FORMA INDIRETA tem como objetivo dar mais transparência a esse tipo de despesa, visto que ela já está incluída no DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO na rubrica "Despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta" pelo seus valores totais.

Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CF 15.129-O-5

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2024**

DÍVIDA CONSOLIDADA DA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.956.179.101,93	17.373.947.279,58	
Dívida Mobiliária	0,00		
Dívida Contratual	15.610.736.904,20	16.028.505.081,85	
Empreitadas	14.046.198.469,73	14.420.851.524,81	
Intempos	5.663.184.053,05	5.546.478.008,78	
Externos	8.383.014.356,68	8.874.373.516,03	
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.177.807.220,91	1.194.221.109,34	
Financiamentos	111.654.179,12	149.687.213,02	
Internos	0,00	0,00	
Externos	111.654.179,12	149.687.213,02	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.959.278,40	8.839.836,88	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.224.140,94	1.066.189,33	
De Demais Contribuições Sociais	11.735.137,46	7.773.647,55	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituições Não financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais - COHAB (Empresa Estatal dependente)	262.117.816,04	254.905.397,80	
Precatórios Posteiros a 05/03/2000 (inclusive) - Venc. e não pagos	537.929.391,54	537.929.391,54	
Outras Dívidas (Depósitos Judiciais Lei Estadual Lei 15.878/15 - Estado Não é Pente)	807.512.806,19	807.512.806,19	
DEDUÇÕES (II)	7.454.272.216,28	10.167.835.036,64	



DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
Disponibilidade de Caixa	7.111.157.872,26	9.493.012.073,97	9.493.012.073,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.395.784.106,02	11.264.646.070,16	11.264.646.070,16
(-) Restos a Pagar Processados	274.133.384,23	38.256.632,48	38.256.632,48
(-) Depósitos Resitutivos e Valores Vinculados	1.010.492.845,53	1.733.377.363,71	1.733.377.363,71
Demais Haveres Financeiros	343.114.344,02	674.822.962,67	674.822.962,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.501.906.883,65	7.206.112.242,94	7.206.112.242,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.973.785,169,88	34.574.665.580,04	34.574.665.580,04
(-) Transférincias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	15.244.577,73	15.682.204,73	15.682.204,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.958.540.592,15	34.558.983.375,31	34.558.983.375,31
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VI)	53,06	50,27	50,27
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	29,73	20,85	20,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	63.917.081.184,30	69.117.966.750,62	69.117.966.750,62
LIMITE DE ALERTA (mínimo III do § 1º do art. 59 da LRF)	57.523.373.065,87	62.206.170.075,56	62.206.170.075,56

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	30.606.994,13	30.606.994,13	30.606.994,13
PASSIVO ATUARIAL	58.555.618.809,98	58.555.618.809,98	58.555.618.809,98
RP NÃO-PROCESSADOS	1.246.337.644,19	442.360.137,54	442.360.137,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS (EC nº 94 / CF 1998 - Estado é Parte)	110.885.780,44	110.885.780,44	110.885.780,44

FONTE: SIAFE; COPAC/CECCOG; 27/05/2024 15:51

Nota 1: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os outros poderes;

Nota 2: : Excluido da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 485.471.659,17 dos RPPS (01/0101 - FPP, 460401 - FUNAPREV, 460701 - PREVIDE E 460901 - CEARAPREV). A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019;

Nota 3: Os valores restitutivos e Valores vinculados se referem a consignações, depósitos, consignações e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado;

Nota 4: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 1.436.791.618,62;

Nota 5: Do valor de Demais Haveres Financeiros, R\$ 278.939.629,24 correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos;

Nota 6: O Valor do Passivo Atuarial informado pela SEPLAG/CIPREV é resultado da última avaliação atuarial do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará-SUPSEC,

conforme Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA/2023;

Nota 7: Excluido o passivo atuarial do órgão 460501-PREVMILITAR por conta da Lei nº 13.954/2019;

Nota 8: Não considerados os valores de restos a pagar das fonte 800,801 e 802 na linha de restos a pagar processados e não processados;

Nota 9: Nos Restos a Pagar Processados e não Processados , em 2024, estão incluídos os intraorçamentários (mudança de critério).

Elmano de Freitas da Costa
CONTROLEADOR E OUVIDOR-GERAL
GOVERNADOR DO ESTADO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Márcio Cardal Queiroz da SilvaSECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
Fabrício Gomes SantosORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC 15.129/0-5

Saulo Moreira Braga

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024**

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
AOS ESTADOS (I)	0	0	0	0
Em Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Em Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0	0	0	0
Em Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Em Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	145.179.906,61	141.550.268,57	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	145.179.906,61	141.550.268,57	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	145.179.907	141.550.269		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.973.785.169,88	34.574.665.580,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	15.244.577,73	15.682.204,73		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.958.540.592,15	34.558.983.375,31		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,45	0,41		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	7.030.878.930,27	7.602.976.342,57		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.327.791.037,25	6.842.678.708,31		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
 Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024**

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	270.813.635,29	270.813.635,29	
Interna	2.152.110,32	2.152.110,32	
Empréstimos	2.152.110,32	2.152.110,32	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação da Receita pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00	
Externa	268.661.524,97	268.661.524,97	
Empréstimos	176.969.065,73	176.969.065,73	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	44.351.289,85	44.351.289,85	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	47.341.169,39	47.341.169,39	
TOTAL (III)	270.813.635,29	270.813.635,29	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.574.665.580,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	15.682.204,73	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.558.983.375,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	223.472.465,90	0,65



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.529.437.340,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	4.976.493.606,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.419.128.836,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO
 CHEFE DO PODER EXECITIVO
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
 Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

(R\$ 1,00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	34.574.665.580,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.558.983.375,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.481.724.548,67
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - TDP	14.839.542.290,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00 %	16.896.045.028,85
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55 % (95 % do Limite Máximo)	16.051.242.777,41
Limite de alerta (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10 (90 % do Limite Máximo)	15.206.440.525,96

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.206.112.242,94	20,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.117.966.750,62	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	141.550.268,57	0,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.602.976.342,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	223.472.465,90	0,65
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.529.437.340,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	2.419.128.836,27	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE; 27/05/2024 19:13.

Valores apurados nos Demonstrativos respectivos.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
 Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°086/2024
PROCESSO 06445820/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, Fortaleza-Ceará - CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve à ex-servidora JULIANA MARIA FERNANDES CORREIA DE ARAÚJO – Matrícula nº CPF 09590905412, o valor de R\$ 13.801,80 (treze mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos) referente a saldo de férias não gozadas e indenizadas referente ao exercício 2023,

nos termos do Despacho nº 065/2024 de 22.04.2024. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02.2021. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTRARIA Nº73/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEINFRA, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como o art. 8º, inciso IV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, e a Portaria nº 34/2024, publicada em 04 de março de 2024, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos conforme disposto no artigo 177 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, através do Processo Administrativo NUP nº 08001.001128/2024-78, a partir da data de publicação deste ato, o servidor Raimundo Nonato Rodrigues Silva, matrícula nº 3000019-6, como Gestor, **ALEXSIDNEY FONTENELE CARNEIRO, matrícula nº 3000012-9, como Gestor Substituto e Antonio Marcos Barbosa Machado, matrícula nº 3000010-2, como Fiscal e Clenia Fonseca da Rocha, matrícula nº 3000023-4, como Fiscal substituta, do Contrato nº 003/SEINFRA/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.**

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/SEINFRA/2021

ESPÉCIE: 16º Termo Aditivo ao Contrato 002/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a Empresa CG CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP 08001.001103/2024-74, em especial: a) Parecer Técnico nº 031/2024– CTO e Manifestação da Assessoria Técnica; b) PARECER Nº 261/2024/SEINFRA/ASJUR; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; e d) Solicitação da Contratada. 1.2. No artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de junho de 2024, com término no dia 29 de setembro de 2024. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 97 (noventa e sete) dias, a partir de 24 de setembro de 2024, com término no dia 30 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. DATA: 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará e Natália de Mesquita Araújos, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP Nº08001.001216/2024-70

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO VALOR DE REAJUSTE DO PERÍODO RELATIVO AOS MESES DE SETEMBRO/2022 A NOVEMBRO/2023 NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 018/SEINFRA/2021. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.001216/2024-70, em favor do pagamento do valor referente ao reajuste do período relativo aos meses de setembro/2022 a novembro/2023, no âmbito do Contrato nº 018/SEINFRA/2021; CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 000069/2024/SEINFRA/COETE (fls. 02/03) além do informativo nº 001/2024 – COETE/SEINFRA (fls. 05/06); CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referente ao pagamento do valor de reajuste do período de setembro/2022 a novembro/2023 (fatura nº 00055241) no âmbito do Contrato nº 018/SEINFRA/2021. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Adão Linhares Muniz, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP Nº08001.001217/2024-14

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALORES RETIDOS ACERCA DA MEDIDAÇÃO Nº 14 RELATIVA AO CONTRATO Nº 002/SEINFRA/2021. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, documentos e demais manifestações existentes nos autos do Processo NUP nº 08001.001217/2024-14, em favor do pagamento do valor retido referente à 14º medida, no âmbito do Contrato nº 002/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a Empresa CG CONSTRUÇÕES LTDA. CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 127/2024/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 16.018,88 (dezesseis mil e dezoito reais e oito centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do valor retido acerca da medidação nº 14 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 002/SEINFRA/2021. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº007/SEINFRA/2022

ESPÉCIE: Termo de Retificação do 4º Termo Aditivo ao Contrato 007/SEINFRA/2022, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e o CONSÓRCIO QUANTA/COMOL/GERIBELLO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP 08001.001094/2024-11 , em especial: a) Comunicação Interna nº 089/2024 – CTO/SEINFRA, de 25 de abril de 2024; b) Manifestação Jurídica nº 235/2024 – ASJUR/SEINFRA; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; 1.2. Nos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada os itens 1 e 2 da Cláusula Terceira do Quarto Aditivo do Contrato que passam a ter a seguinte redação: “3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1. O pagamento será efetuado, conforme planilha anexa e nos termos a seguir: 3.1.1. Apresentação pela CONTRATADA dos Boletins de Medição, à FISCALIZAÇÃO da SEINFRA. 3.1.2. Os serviços contratados serão medidos e entregues em forma de produtos nos termos da Planilha em anexo e conforme a seguir: 1. Relatório Gerencial do Contrato: Relatório que compilará os demais relatórios do contrato, com ênfase no apoio das entregas



dos relatórios mensais de análise de projetos e relatório geral de acompanhamento do empreendimento. Será medido mensalmente após envio e aprovação pelo contratante. 2. Relatório de Acompanhamento e Análise de Projetos: O presente relatório tem por objetivo apresentar o desenvolvimento de recebimento e aprovação de projetos executivos enviados pelo Consórcio Construtor. Será apresentado um resumo das atividades desenvolvidas pela equipe multidisciplinar de projetos durante o mês, descrevendo o fluxo de recebimento e aprovação, bem como o acompanhamento geral de todos os projetos já analisados, identificando os projetos prioritários conforme o cronograma de execução das obras sempre com objetivo de antecipar os principais projetos para cumprir o cronograma de obras. Será medido mensalmente após envio e aprovação pelo contratante. (...)" CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. DATA: 09 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Liana Claudia Fujita de Carvalho, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras, e José Wilton Ferreira do Nascimento, Epitácio Lima Filho e Luciano Alcazar Tani, Representantes Legais da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo do SUÍTE 08012.012447/2024-80, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a) **FELIPE PEREIRA SAMPAIO**, matrícula nº 30071948, do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 1, lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 20/03/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Antônio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo do SUÍTE 08012.016762/2024-86, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a) **GILBERTO BESSA DOS SANTOS**, matrícula nº 30002946, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 11, lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 22/04/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Antônio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº903/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01195054/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a validade do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 03 de maio de 2024, momento em que se encerrou a validade da Portaria nº. 835/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.479.258/0001-91, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de maio de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº904/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01383730/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **ANDRÉ MORAIS DUARTE DE VASCONCELOS**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 19443/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº905/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01358636/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **KATHARYNE SABOYA RIBEIRO PEIXE**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/12088, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



PORATARIA N°906/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 01109166/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 26 de maio de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria n°. 1115/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **TOYOTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.707.203/0001-25, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de maio de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°907/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 00270117/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 19 de maio de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria n°. 832/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, inscrita no CNPJ n° 01.181.521/0001-55, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de maio de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°942/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 08012.005501/2024-31 do SUITE, e ainda, com fundamento no art. 115, da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 04 (quatro) anos do (a) servidor (a) **MARIA ERIENE SILVA**, que ocupa o cargo de Agente de Trânsito e Transportes, matrícula n° 3006286-8, lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação desta portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO NR 2854703 Nº DO DOCUMENTO 036/CEGÁS/2023

ESPÉCIE: 2º(segundo)Termo de Aditamento; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**; ENDEREÇO: Estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. da Abolição, nº 4166, bairro Mucuripe, Cep: 60.165-082; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação, como o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/Ce; OBJETO O prazo de vigência dos serviços, objeto do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, contados a partir de 26/07/2024, com término previsto para 25/10/2025. O prazo da execução dos serviços, objeto do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2024, com término previsto para 01/06/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais); VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 15 (quinze) meses, contados a partir de 26/07/2024, com término previsto para 25/10/2025; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, Fortaleza-CE, 24 de maio de 2024; SIGNATARIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) Daniel de Sousa, Fábio Abreu Carvalho e Fernando Stucchi Alegro(DB3).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DOCUMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / NR°2854449 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230037/CEGAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeiro Carlos José Célio Bastos, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 20230037/CEGÁS, processo nº 08684482/2023, cujo objeto é Aquisição de 12(doze) veículos polo TSI 1.0 Turbo, 2023/2024, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 70, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com o valor global de R\$ 1.124.899,92 (um milhão cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) com o período de vigência contratual de 12 (doze) meses e com prazo de execução de 120(cento e vinte) dias. Fortaleza (CE), 24 de maio de 2024

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EDITAL N°01/2024 – METROFOR, DE 27 DE MAIO DE 2024

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital N° 01/2022 – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 04/03/2022, e pelo Edital de Retificação – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 21/03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 18/04/2022, considerando o Edital N° 05/2022 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 14/11/2022, publicado no DOE de 29/12/2022, a partir da página 65, referente à classificação e homologação do resultado final do Concurso do METROFOR/2022, considerando Edital N° 01/2023 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 16/01/2023, publicado no DOE de 27/01/2023, a partir da página 19, referente à 1ª Reclassificação, por decisão judicial, do resultado final do Concurso do METROFOR/2022, considerando o Edital N° 02/2023 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 21/03/2023, publicado no DOE de 05/04/2023, a partir da página 179, referente à 2ª Reclassificação, por decisão judicial, do resultado final do Concurso do METROFOR/2022, considerando os Comunicados CEV/UECE, N° 218/2022 e N° 124/2023, considerando o Edital N° 04/2023 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 18/10/2023, publicado no DOE de 19/10/2023, a partir da página 67, referente à Convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e considerando, por fim, a necessidade de atender a demanda operacional dos Sistemas de Sobral e Cariri, RESOLVE

CONVOCAR os(as) **CANDIDATOS(AS)** relacionados no Anexo I do presente Edital de Convocação, aprovados(as) em Concurso Público da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, PARA: 1. Realizarem no período de 24 e 25 de junho de 2024, das 08:00 as 12:00h e das 13:00 às 17:00h, o EXAME ADMISSİONAL na sede administrativa da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, localizada na Rua Senador Jaguaribe, 501 – Moura Brasil, Fortaleza, Ceará, munidos de documento oficial de identidade, com foto, e dos exames clínicos abaixo relacionados, de acordo com a função, cuja data de realização não poderá ser superior a 06 (seis) meses: EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FUNÇAO EXAMES ADMISSIONAIS COMPLEMENTARES Assistente Condutor Acuidade Visual-Audiometria-Hemograma completo-ECG-Glicemia em jejum-Rx de tórax PA Assistente Operacional Acuidade Visual- Audiometria-Hemograma completo-Glicemia em jejum-Rx de tórax PA Auxiliar Operacional Acuidade Visual-Audiometria-Hemograma completo-Glicemia em jejum-Rx de tórax PA Assistente de Segurança Acuidade Visual- Audiometria-Hemograma completo-Glicemia em jejum-Rx de tórax PA 1.1. O exame admissional será realizado exclusivamente nas datas e horas descritas acima, mediante agendamento prévio por meio do telefone (85) 3101-7100; 1.2. Os Portadores de Deficiência devem apresentar também Laudo de PCD e atestado médico cujas datas não sejam superiores a 12 (doze) meses; 1.3. A inspeção de saúde tem caráter eliminatório; 1.4. Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme exame admissional. 2. Entregarem no período de 24 e 25 de junho de 2024, das 08:00 as 12:00h e das 13:00 às 17:00h na sede administrativa da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, localizada na Rua Senador Jaguaribe, 501 – Moura Brasil, Fortaleza - Ceará, os documentos discriminados nas alíneas “a” até “t”, necessários e obrigatórios para a contratação: a) Carteira de Identidade ou CNH; b) Em caso de nacionalidade portuguesa, documento que comprove estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; c) Título de eleitor; d) CPF; e) Páginas da Carteira Profissional – CTPS contendo a foto e os dados pessoais; f) Carteira de Reservista, se do sexo masculino; g) Comprovante de Escolaridade (certificado ou diploma); h) Comprovante de Residência atualizado; i) Consulta Qualificação Cadastral (E-social) disponível no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>; j) Comprovante de situação cadastral no CPF disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; k) Inscrição no PIS, PASEP ou NIT; Se Carteira Profissional digital disponível no site: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario>; l) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais - disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidores>; m) Certidões Negativas: Cível e Criminal: JFCE ou TRF5 <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>; n) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados: <https://sistemas.sspd.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes>; o) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>; p) Certidão de Acumulação de Cargos - disponível no site: <https://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos>; q) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções públicas, ainda que não remunerados, ou declaração de acumulação lícita, nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal; r) Declaração de bens/patrimônio conforme modelo Anexo II s) 02(duas) fotos 3x4 atualizadas; t) atestado de saúde ocupacional - ASO, emitido pelo METROFOR, considerando candidato apto à contratação. 2.1. Os documentos devem ser apresentados em cópias legíveis. 2.2. Não será aceito diploma da graduação quando o requisito para investidura no cargo for o certificado de conclusão do nível médio. 2.3. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos previstos no Edital nº 01/2022 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24 de fevereiro de 2022, bem como a ausência de quaisquer dos documentos previstos no item 02 do presente edital, tornará sem efeito a convocação e implicará na renúncia à contratação. 2.4. Será considerado desidente o candidato que não se apresentar no prazo e forma estabelecidos, assim como, não atender quaisquer requisitos determinados neste Edital de Convocação. 2.5. A qualquer tempo poderão ser solicitados outros documentos, desde que necessários ao esclarecimento de situações pessoais ou para a comprovação dos requisitos obrigatórios ao exercício da função. 2.6. A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR de acordo com as necessidades, disposição orçamentária e conveniências da Administração Pública Estadual poderá realizar outras convocações para o preenchimento de vagas que eventualmente não sejam ocupadas com esta Convocação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I - EDITAL Nº01/2024 - LISTAGEM DE 2ª CONVOCAÇÃO CONCURSO METROFOR

COD - 03 - ASSISTENTE CONDUTOR - LISTAGEM GERAL (Ampla e Negro)

CLASS	INSC	PEDIDO	NOME	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
30	2196	36810	Everton Stevens Luiz Freitas	Ampla	Regular
31	1484	580	Francisco Alderlanio Maciel	Ampla	Regular
32	2727	23952	Icaro Ferreira Farias	Ampla	Regular
33	1030	40369	Wellington Goncalves Belo	Ampla	Regular
34	2141	36277	Rafael Leite Araújo	Ampla	Regular
36	675	39141	Assis Laercio Saraiva Soares	Ampla	Regular
37	1941	5140	Pamela Maria Silva Rodrigues	Ampla	Regular
38	2054	4841	Guilherme Amaro Furtado	Ampla	Regular

COD - 03 - ASSISTENTE CONDUTOR - LISTAGEM ESPECIAL (Negro)

CLASS	INSC	PEDIDO	NOME	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
10	Vaga reservada para candidato sub-judge	Negro	Sub-Judge		
11	3129	42268	Jonas de Souza Moura Junior	Negro	Regular

COD - 04 - ASSISTENTE CONTROLADOR DE MOVIMENTO - LISTAGEM GERAL (Ampla e Negro)

CLASS	INSC	PEDIDO	NOME	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
7	4532	1765	Marcelo Victor Bezerra Ponciano	Ampla	Regular

COD - 04 - ASSISTENTE CONTROLADOR DE MOVIMENTO - LISTAGEM ESPECIAL (PcD)

CLASS	INSC	PEDIDO	NOME	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
2	6579	11504	Gedalias Queiroz Nascimento	PcD	Regular

COD - 05 - ASSISTENTE OPERACIONAL - LISTAGEM GERAL (Ampla e Negro)

CLASS	INSC	PEDIDO	NOME	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
37	18477	17100	Jonathan Alves Sampaio	Ampla	Regular
38	11879	32602	Filipe Fernandes Sousa	Ampla	Regular
39	14231	11264	Jedson Vieira de Oliveira	Ampla	Regular
41	10064	38703	Adolfo Madson de Oliveira Mendonça	Ampla	Regular
42	18689	34920	Alesi Mendes Andrade	Ampla	Regular
43	10789	10452	Leonardo Gomes de Souza Lima	Ampla	Regular
44	9112	1041	Clayton de Moura Oliveira	Ampla	Regular
45	14684	15235	Lukas Braga Sales	Ampla	Regular
46	10	12074	Cândida Vilberta Alves Silva	Ampla	Regular
47	8360	35780	Eder Nunes da Silva Vieira	Ampla	Regular
48	11490	526	Amanda Stephanie Santos do Nascimento	Ampla	Regular
49	16957	1752	Izabel Cristina Bernardino Alencar Costa	Ampla	Regular
50	13838	1113	Bruno Batista da Silva	Ampla	Regular
51	13205	40312	Denis Adamour Machado de Albuquerque	Ampla	Regular

COD - 05 - ASSISTENTE OPERACIONAL - LISTAGEM ESPECIAL (Negro)

CLASS	INSC	PEDIDO	NOME	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
11	13522	5672	Antônio Gelson Brandão de Andrade	Negro	Regular
12	20172	37031	Carlos Humberto de Abreu Neto	Negro	Regular

COD - 06 - ASSISTENTE SEGURANÇA - LISTAGEM GERAL (Ampla e Negro)

CLASS	INSC	PEDIDO	NOME	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
9	26510	22114	Antônio Marcos Gomes do Nascimento	Ampla	Regular



COD - 08 - AUXILIAR OPERACIONAL - LISTAGEM GERAL (Ampla e Negro)

CLASS	INSC	PEDIDO	NOME	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
31	30017	7367	Paulo Vitor Soares Lopes	Ampla	Regular
32	28150	40808	Lilian de Sousa Leitao	Ampla	Regular
33	28980	40477	Rebeca Maria Mendes Maues	Ampla	Regular
34	29678	13888	Alzenilda Lima Tomas	Ampla	Regular
37	28425	7536	Italo Cesar Monteiro da Costa	Ampla	Regular
38	28521	4613	Samuel Silveira de Lima	Ampla	Regular
39	28397	17060	Lucas de Sousa Silva	Ampla	Regular
40	30002	26666	Francisco Wilke Américo Silva	Ampla	Regular

COD - 08 - AUXILIAR OPERACIONAL - LISTAGEM ESPECIAL (Negro) 28425 7536 Italo Cesar Monteiro da Costa

CLASS	INSC	PEDIDO	NOME	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
10	28205	23981	Thiago Pereira Cunha	Negro	Regular

ANEXO II – EDITAL 01/2024
DECLARAÇÃO DE BENS/PATRIMÔNIO

Eu, _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de _____, inscrito no CPF sob nº ***.***.***-** e RG nº *****-*-. Declaro para os devidos fins que, até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1 – Primeiro bem: XXXXXXXXXXXX – valor: XXXXX
- 2 – Segundo bem: XXXXXXXXXXXX – valor: XXXXX
- 3- Terceiro bem: XXXXXXXXXXXX – valor: XXXXX

(listar todos os bens)
Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implica no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome completo

*** * *** *

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°01/2024 AO CONTRATO N°061/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato os serviços de adequação para prevenção e combate a incêndio no Prédio Administrativo, nas Subestações da Linha Sul e no Centro de Manutenção Vila das Flores do Metrofor, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDERÉCO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Mozart Pinto, nº 336, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de execução do contrato em epígrafe, por mais 4 (quatro) meses, contados de 06 de junho de 2024 a 05 de outubro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 16 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 61/METROFOR/2023 que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 23 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e João Paulo Angelim de Albuquerque pelo METROFOR e Paulo Melo de Pinho Filho pela empresa P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos moldes do §2º do Art. 16 da Lei Estadual nº 12.781/1997, alterada pela Lei Estadual nº 18.833/2023 c/c o Art. 37 da Constituição Federal, conforme documentação carreada ao Processo Administrativo NUP 57001.001103/2024-80, visando a celebração de Contrato de Gestão com o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, objetivando fomentar e estabelecer parcerias com a organização social para facilitar a execução das atividades propostas no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, observa-se que se trata de uma renovação contratual, tendo em vista que o IDM, desde 2022, possui expertise na gestão do Complexo Ambiental Caminhos do Horto, atingindo plenamente o desempenho esperado na execução do Contrato de Gestão dos anos anteriores. Destaco ainda que o IDM, qualificado através do Decreto Estadual Nº 25.020, de 03 de julho de 1998, com as finalidades readequadas através do Decreto Estadual nº 29.320, Decreto Estadual Nº 32.689, de 05 de junho de 2018, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 27 de abril de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2024

PROCESSO N°: 57001.001102 / 2024-35 Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA OBJETO: Celebração do Contrato de Gestão nº02/2024 – SEMA/INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, com o objetivo de apoiar a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA na gestão do equipamento público Complexo Ambiental Caminhos dos Horto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e documentação probatória instada nos autos do processo. JUSTIFICATIVA: As Áreas de Proteção Ambiental, são grandes extensões geográficas que reúnem características ambientais relevantes e podem incluir áreas de adensamento urbano em sua poligonal. Cabe ao órgão ambiental responsável pelas Unidades de Conservação, no caso a SEMA, a gestão do ordenamento do uso e ocupação da área, uma vez que ela não fica de posse inteiramente pública. O Complexo assume papel estratégico juntamente aos religiosos responsáveis por um dos importantes trechos do Horto do Padre Cícero, que já realizam um projeto eficiente de atividades sustentáveis e de conservação da biota local, o que corresponde, em termos espaciais, à parte mais conservada da área, especialmente no que tange ao componente da vegetação local. Justifica-se ainda a contratação do IDM pela condição de entidade qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará especialista na gestão de experiências de formação e fruição cultural em artes, patrimônio e memória, gastronomia social, esporte e meio ambiente. Ademais, por tratar-se de políticas públicas perenes no nosso Estado trata-se de Contrato de Gestão de continuidade, de valia ainda instar que o IDM já atua apoiando na gestão do equipamento público desde 2022. VALOR GLOBAL: 12.333.386,64 (doze milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.11900.01.335085.1.5009100000 .0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do Art. 16 da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, CNPJ nº 02.455.125/0001-31. DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, em especial a Lei Estadual nº 12.781/97, do Parecer Técnico de fls. 13-15 e do Parecer Jurídico nº 98/2024 - ASJUR/SEMA, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Autarquia estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, alterada pela Lei Complementar nº 231/2021, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2002027001846, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF nº 003.769.403-01, com endereço profissional na Rua Jaime Benévolo, n.º 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, vem pelo presente instrumento, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 22 do Decreto Federal 93.872/1986, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 57022.001310/2023-13, reconhecer expressamente e, no mesmo ato, autorizar o empenho da Despesa de Exercício Anterior, no montante de R\$ 2.147,73 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) (fls. 74/78), relativo à concessão de gratificação de titulação (15% quinze por cento), requerido pela servidora IOLE SANTIAGO DE OLIVEIRA, referente ao período de 01 de novembro a dezembro de 2023.

Para tanto, informa-se a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através da Dotação Orçamentária: 11739 Funcional: 572000 01001.18.122.421.20461.03.319092.1.7.53.70 Unidade Orçamentária: 490101 - SEMACE Fonte de Recursos: 753 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos Projeto/Atividade: 20461 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEMACE Despesa: 319092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (fls. 78), no valor acima referido, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Autarquia estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, alterada pela Lei Complementar nº 231/2021, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2002027001846, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF nº 003.769.403-01, com endereço profissional na Rua Jaime Benévolo, nº 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, vem pelo presente instrumento, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal no 4.320/1964, art. 22 do Decreto Federal 93.872/1986, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 57022.001542/2023-63, reconhecer expressamente e, no mesmo ato, autorizar o empenho da Despesa de Exercício Anterior, no montante de R\$ 1.249,53 (Mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três Centavos) (fl. 90), relativo à Concessão de Gratificação de Titulação do exercício 2023, no percentual de 15% (quinze por cento), requerido pela servidora DEBORAH LOUISE ARAÚJO FREIRE, com vigência a partir de 07 de dezembro de 2023.

Para tanto, informa-se a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através da dotação orçamentária 57200001001.18.122.4 21.20461.03.319092.1.7.53.70, no valor acima referido, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Autarquia estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, alterada pela Lei Complementar nº 231/2021, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2002027001846, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF nº 003.769.403-01, com endereço profissional na Rua Jaime Benévolo, nº 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, vem pelo presente instrumento, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 22 do Decreto Federal 93.872/1986, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 57022.001254/2023-17, reconhecer expressamente e, no mesmo ato, autorizar o empenho da Despesa de Exercício Anterior, no montante de R\$ 4.819,61 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) (fls. 75/79), relativo à Concessão de gratificação de titulação (30% trinta por cento), requerido pelo servidor Ademar Almeida de Sousa, referente ao período de 17 de outubro a dezembro de 2023.

Para tanto, informa-se a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através da Dotação Orçamentária: 11739 Funcional: 572000 01001.18.122.421.20461.03.319092.1.7.53.70 Unidade Orçamentária: 490101 - SEMACE Fonte de Recursos: 753 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos Projeto/Atividade: 20461 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEMACE Despesa: 319092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (fls. 79), no valor acima referido, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA MULHERES, CNPJ nº 49.958.941/0001-21; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart. Nº 598 - Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: OFICAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.967.818/0001-88; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, nº 60, Bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: art. 57, II da Lei 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e consequente renovação do valor global do Contrato nº 062/2022, o qual tem como objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e assistência técnica das bombas hidráulicas, instalada na sede da unidade da Casa da Mulher Brasileira, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta contratada.; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.891,84 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, com início no dia 23 de junho de 2024 e término em 22 de junho de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados.; XII - DATA: 24 de Maio de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Maria Glória Matos Batista - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria Das Mulheres - CONTRATANTE e Francisco João Peixoto da Silva - OFICAR Comércio e Serviços LTDA. - CONTRATADA .

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°206/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art.ºº, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da PROGRESSÃO, os SERVIDORES do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº206/2024, 24 DE MAIO DE 2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
JOÃO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/2	H/3	06/05/2024
CARLA VALERIA NOGUEIRA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/1	I/2	18/05/2024

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230022 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.001253/2023-96; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20230022 e as informações nas fls. 3.824, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Diversos, pelas Escolas Estaduais - Região 03, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20230022 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLÓGO PARCIALMENTE o resultado do Pregão Eletrônico Nº20230022 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 24 de maio de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230024 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.001258/2023-19; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20230024 e as informações nas fls. 4.210, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Diversos, pelas Escolas Estaduais - Região 04, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20230024 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLÓGO PARCIALMENTE o resultado do Pregão Eletrônico Nº20230024 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 24 de maio de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº025/2024 A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68 da Lei nº 16.530/2018 e Art. 5º do Decreto nº 33.198/2019, CONSIDERANDO o Decreto nº29.887, de 31 de Agosto de 2009, que institui o Código de Ética e Transparéncia do Poder Executivo Estadual, CONSIDERANDO o Decreto nº31.198 de 30 de Abril de 2013, que constitui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública, CONSIDERANDO o Princípio da publicidade, que impõe à Administração Pública a promoção do amplo e livre acesso a informação como condição necessária ao conhecimento, à participação e o controle da Administração RESOLVE: Art.1º **Aprovar a atualização do Código de Ética e Conduta** do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - Issec e Anexos (Termo de Ciência e Termo de Confidencialidade e Sigilo - Comissão Setorial de Ética Pública do Issec. Art.2º A Comissão Setorial de Ética Pública do Issec - CSEP fica responsável pela publicação dos documentos indicados no art. 1º desta Portaria no site ISSEC (www.issec.ce.gov.br) e na intranet. Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Katherine Saunders Gondim

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº026/2024 A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE a pedido da parte contratada, **rescindir o Contrato de Locação de Serviços**, na função de Auxiliar de Serviço de Saúde, ANM-1, matrícula 01769, firmado com **NAEDIA ROSANNA ALENCAR JULIÃO DE MENEZES**, a partir de 01 de janeiro de 1987. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Katherine Saunders Gondim

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº027/2024 A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do artigo 167, inciso XII, da Constituição Estadual e do artigo 105, § 2º, incisos I, II, III, IV e V, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA PEREIRA CAVALCANTE**, Assistente de Administração, nível/referência 40, grupo ocupacional Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40h semanais, matrícula nº 001479.1.5, lotada no INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, o USO de 15(quinze) dias, do período aquisitivo de três meses, referente à **LICENÇA ESPECIAL**, inerente ao quinquênio de 01/04/1993 á 31/03/1998, que serão gozados no intervalo de 03/06/2024 á 17/06/2024 , totalizando assim o gozo do benefício. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Katherine Saunders Gondim

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
PROPOSTA Nº20/0391 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0391 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 24/11/2021, PUBLICADO NO D.O.E., DE 27/12/2021, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60000-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **HDOC INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** – ENDEREÇO: RUA ROCHA LIMA, Nº 231 Bairro, CENTRO, FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 41.352.823/0001-63 doravante denominado(a); VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0391, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo NUP: 46042.014100/2024-11, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2024/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial**, firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A), em data de 24/11/2024, publicado no DOE de 27/12/2021, da execução dos serviços de: NA ÁREA DE CLINICA MEDICA, TRAUMO – ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL E UROLOGIA EM CONSULTA E INTERNAMENTO DE URGENCIA/EMERGENCIA INTERNAMENTO ELETIVO CLINICO E CIRURGICO; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme



Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo NUP: 46042.014100/2024-11, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação; NA ÁREA DE CLINICA MEDICA, TRAUMO – ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL, GINECO - OBSTETRICIA E UROLOGIA EM CONSULTA E INTERNAMENTO DE URGENCIA/EMERGENCIA, INTERNAMENTO ELETIVO CLINICO E CIRURGICO, EM GINECO – OBSTETRICA; PARTOS CESAREO E NORMAL; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0391, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, ao Termo de Credenciamento inicial, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC; XII – DA DATA:17/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente do ISSEC/Credenciador e HDOC INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA/Credenciado(a).

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº20/0859 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0859 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 10/05/2023, PUBLICADO NO D.O.E., DE 10/06/2023, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): DEDIC SAUDE CONSULTORIA E CUIDADOS EM SAUDE LTDA – ENDEREÇO: RUA JOSE AIRTON TEIXEIRA, Nº 239 Bairro, CENTRO, ITAPIPOCA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 42.825.594/0001-10 doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0859, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.012676/2024-36 os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº02/2024/ISSEC, tem como objeto o **acrédito ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 10/05/2023, publicado no DOE de 10/06/2023, da execução dos serviços de: NA ÁREA DE CLINICA MEDICA, UROLOGIA CIRURGIA GERAL E TRAUMO – ORTOPEDIA, PEDIATRIA, NUTRIÇÃO EM CONSULTA ELETIVA; PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTORIO EM TRAUMO – ORTOPEDIA E UROLOGIA, EXAMES DE UROLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC. conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042.012676/2024-36, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação; NA ÁREA DE CLINICA MEDICA, UROLOGIA CIRURGIA GERAL E TRAUMO – ORTOPEDIA, PEDIATRIA, NUTRIÇÃO, DERMATOLOGIA E GINECO – OBSTETRICIA COM COLPOCOSPIA EM CONSULTA ELETIVA; PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTORIO EM TRAUMO – ORTOPEDIA, DERMATOLOGIA E UROLOGIA, EXAMES DE UROLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, E ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0859, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC; XII – DA DATA:02/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente do ISSEC/Credenciador e DEDIC SAUDE CONSULTORIA E CUIDADOS EM SAUDE LTDA/Credenciado(a).

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF: 01.249.217/0001-00, Rua Nogueira Acioli, 496 /Centro/Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição do tratamento de hormonioterapia com os medicamentos Anastrazol 1mg e Prolia 60 mg**, devidamente especificado no Termo de Referência – Processo nº 46042.003478/2024-81 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/01922, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.003478/2024-81; o Termo de Dispensa de Licitação nº 019/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em, 13 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 015/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição do tratamento de quimioterápico**, devidamente especificado no Termo de Referência – Processo nº 46042.002722/2024-99 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/01901, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.002722/2024-99; o Termo de Dispensa de Licitação nº 023/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais) pagos em Conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em 14 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 031/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE **CONTRATADA:** CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA/CNPJ-MF: 20.727.949/0001-03, Rua Bárbara de Alencar, nº 1674, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço médico hospitalar**, Sessões de Tratamento com CRIZOTINIBE, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº 46042.007043/2024-14 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/06531, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.007043/2024-14 o Termo de Dispensa de Licitação nº 041/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) pagos em Conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza em 17 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/ Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA neste Ato representada por Ismael Fernando Nogueira Lopes/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05712790/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAQUIM GUIMARAES NETO**, CPF 071.135.953-91, ocupante do cargo de MEDICO PERITO LEGISTA, classe C, nível referência VII, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01444514, lotado no(a) Perícia Forense do Estado do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/06/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor em R\$
Subsídio - Lei Estadual nº 16.315/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 12.990,57
Complemento Subsídio - Lei Estadual nº 14.112/2008	R\$ 500,39
TOTAL	R\$ 13.490,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA Nº208/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula nº 401031-1-5, que exerce a função de Assistente Técnico, como Fiscal dos Contratos referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva que serão realizados nas instalações físicas prediais da SPS e suas Unidades. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORATARIA Nº209/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE ABREU BRILHANTE**, Coordenador de Tecnologia da Informação, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Contrato referente o(s) seguinte(s) serviço(s)/ aquisição(ões): NUP: 47001.005761/2024-97, Aquisição de 155 microcomputadores completos para equipar os Zonas Vivas e Vilas Olímpicas(Vilas Sociais). NUP: 47001.007658/2024-81, Aquisição de 300 Estabilizadores de Energia de 1Kva para equipar os CREAS, COIS, Zonas Vivas e Vilas Olímpicas(Vilas Sociais). NUP: 47001.007152/2024-72, Contratação de serviço de atualização de FIREWALL CHECK POINT para os CPD's da SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº210/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **AUTORIZAR** **LÚCIA ELIZABETH MOURA RODRIGUES**, CONSELHEIRA do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS e a servidora **MARIA TEREZA DE ARAÚJO SERRA**, Assessor Técnico, DAS-1, matrícula nº 200933-1-5, a viajar a cidade de Bento Gonçalves/RS no período de 01 a 05.04.2024, com o objetivo de Participar da 62ª Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS. Concedendo **passagem aérea** para o trecho Fortaleza-CE/Bento Gonçalves-RS/Fortaleza-CE, no valor de R\$ 4.308,96 (Quatro mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos). De acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, complementado pela Lei nº 14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº214/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **AUTORIZAR** o servidor **PAULO HENRIQUE ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo de Ouvidor - DNS-2, matrícula nº 200228-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Piauí, no período de 10 a 13.06.2024, a fim de participar do Encontro de Ouvidorias da Região Nordeste, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 1.676,61 (hum mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), mais uma ajuda de custo de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Piauí/Fortaleza, no valor de R\$ 3.505,10 (três mil quinhentos e cinco reais e dez centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

1º ADITIVO AO CONTRATO N°022/2024 IG Nº1319580

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, estabelecida à Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11 – Parque Jabutí – Eusébio/CE - CEP: 61.760-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, RESOLVE aditivar o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20230008/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o NUP nº 43022.003975/2024-20. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DAS COBERTAS NAS QUADRADAS DOS CENTROS DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL – CITS NO BAIRRO DE JANGURUSSU**. VALOR: Este aditivo terá acréscimo no valor de +63.791,48 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a +12,82% do valor ao contrato; Supressão de -12.147,12 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e doze centavos), que corresponde a -2,44% do valor ao contrato; Repercussão Financeira de +51.644,36 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), que corresponde a +10,38% do valor ao contrato. O acréscimo será proveniente do recurso, previamente confirmado sua doação orçamentária na rubrica:47100002.08.243.123.11675.03.449051.1.7543220059.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de Maio de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social e Nilo Sérgio Viana Bezerra - BWS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 28 de maio de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

7º ADITIVO AO CONTRATO N°117/2021 IG Nº1319708

O ESTADO DO CEARÁ, através da a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Antônio Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190015/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e do Processo Administrativo nº 47001.006700/2024-47. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº117/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 18 de agosto de 2024 e término no dia 14 de fevereiro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Maio de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL HUMANOS - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JUNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de maio de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

9º ADITIVO AO CONTRATO N°016/2021 IG Nº1319367

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190012/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 47001.006707/2024-69. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº016/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE PORANGA – SEDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) dias, com início no dia 02 de julho de 2024 e término no dia 29 de dezembro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de maio de 2024; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e Antônio Olírio Teixeira Júnior - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Secretaria da Proteção Social, Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

RESOLUÇÃO N°589/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Vai Maria 2” da OSC Instituto da Primeira Infância - IPREDE, no valor Global de R\$ 161.290,46 (cento e sessenta e um mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 129.032,37 (cento e vinte e nove mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 32.258,09 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** * *** *

RESOLUÇÃO N°590/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Conecta 2” da OSC Instituto da Primeira Infância - IPREDE, no valor Global de R\$ 303.714,25 (trezentos e três mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 242.971,40 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 60.742,85 (sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.



Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°591/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Primeira Infância 2” da OSC Instituto da Primeira Infância - IPREDE, no valor Global de R\$ 226.303,23 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e vinte e três centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 181.042,58 (cento e oitenta e um mil, quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 45.260,65 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **ALLAN DIEGO MAGALHAES ALVES**, brasileiro(a), solteiro(a), Socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 063.154.873-43, matrícula nº 3002709-4. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 13 de maio de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão** de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.002696/2024-29. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e ALLAN DIEGO MAGALHAES ALVES, Socioeducador, matrícula nº 3002709-4. Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **SAMUEL SOUSA DE PAULO**, brasileiro(a), solteiro(a), Socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 043.250.353-62, matrícula nº 3002707-8 . OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 13 de maio de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão** de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.002773/2024-41 . FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e SAMUEL SOUSA DE PAULO , Socioeducador, matrícula nº 3002707-8 . Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **FRANCISCO VENANCIO LACERDA JUNIOR**, brasileiro(a), solteiro(a), Socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 295.550.783-00, matrícula nº 3002032-4 . OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 20 de maio de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão** de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de abril de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.002866/2024-75 . FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e FRANCISCO VENANCIO LACERDA JUNIOR , Socioeducador, matrícula nº 3002032-4 . Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **MARCIAGABRIELY LIMA RAPOSO**, brasileiro(a), solteiro(a), Socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 035.597.573-47, matrícula nº 3001073-6 . OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 15 de maio de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão** de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.002777/2024-29 . FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e MARCIA GABRIELY LIMA RAPOSO , Socioeducador, matrícula nº 3001073-6 . Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na Área Administrativa, regulamentado pelo Edital de Abertura nº 02, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 14/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 11/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS relacionados no Anexo I, deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades Técnico-Administrativas da Saúde - ADS, criados pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionados através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, e suas alterações, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado - SESA. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 28 DE MAIO DE 2024

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SAÚDE 40h

GRUPO OCUPACIONAL: ADS

VAGA DO CONCURSO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – QUALQUER FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300560087442	Abrahao Alexandre Barros De Lima	31º	Ampla
2	300560043832	Ana Clara Bezerra Oliveira	8º	Negro
3	300560085120	Carlos Felipe Da Luz Neto	32º	Ampla

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SAÚDE 40h

GRUPO OCUPACIONAL: ADS

VAGA DO CONCURSO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300560012836	Amanda Arruda Pessoa Ursulino	30º	Ampla

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SAÚDE 40h

GRUPO OCUPACIONAL: ADS

VAGA DO CONCURSO: BIBLIOTECÁRIO 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300560028130	Sara Larissa Oliveira De Souza	3º	Ampla

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SAÚDE 40h

GRUPO OCUPACIONAL: ADS

VAGA DO CONCURSO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300560006111	José Wilson Vieira Lima Júnior	5º	Ampla

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SAÚDE 40h

GRUPO OCUPACIONAL: ADS

VAGA DO CONCURSO: TECNÓLOGO DE SUPORTE OPERACIONAL EM HARDWARE E SOFTWARE (JORNADA 12 X 36)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300560024770	Leandro Lucas Fernandes Da Silva	16º	Ampla

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SAÚDE 40h

GRUPO OCUPACIONAL: ADS

VAGA DO CONCURSO: TECNÓLOGO DE SUPORTE OPERACIONAL EM HARDWARE E SOFTWARE 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300560049483	Wellington Augusto Teixeira Da Costa	11º	Ampla
2	300560048987	Rafael Da Silva Pimenta	12º	Ampla

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SAÚDE 40h

GRUPO OCUPACIONAL: ADS

VAGA DO CONCURSO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300560024071	Wesley Rodrigues De Oliveira	2º	Negro

ANEXO II DO ATO DE NOMEAÇÃO DE 28 DE MAIO DE 2024

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão encaminhar a documentação original completa, em formato obrigatoriamente em PDF e identificada, uma a uma, com o nome completo do(a) candidato(a) por meio do formulário disponível no site <https://www.saude.ce.gov.br/formulario-de-envio-de-documentos/>, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação deste ato.

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH);
Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
- 1.1 Comprovante de titularidade de conta-corrente constando o número da Conta e Agência do Banco Bradesco. (Atenção para NÃO enviar dados sigilosos, tais como: Saldo da Conta, Movimentações Diárias do Extrato ou Código de Verificação do Cartão – CVC);
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
- 2.1 Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Currículo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver - Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ;
- 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
- 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
- 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social - Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ;
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor;
- 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral - Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
- 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral - Disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais;
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>



8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);

9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE)

Disponível em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>

9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;

10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: <https://certidoestrf5.jus.br/certidoestrf5/paginas/certidao/criminal.faces>

10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);

11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal - Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/> ;

12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF da Delegacia da Receita Federal OU Certidão de Vínculo de Participação em Pessoa Jurídica emitido por meio do GOV.BR/REDESIM

Agendamento na Receita: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>

REDESIM: <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>

13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>

14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);

14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal;

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceituia o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974;

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ;

16.1 Caso tenha vínculo público, anexar Declaração expedida pelo órgão constando o tipo de vínculo;

17. Declaração de Compatibilidade de Horários

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ;

17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;

18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;

19. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;

20. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;

21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;

22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;

23. Termo de Ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará - Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

24. Formulário de opção por regime tributário

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

25. Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos apresentados

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

26. Formulário de Perícia Admisional + Exames – com validade de 6 meses anteriores à data da perícia. (Apresentar na realização da Perícia Médica)

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

O cronograma para comparecimento junto à Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial, com a relação nominal dos candidatos nomeados serão divulgados via site da SESA.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

a) Hemograma completo com plaquetas;

b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

d) Sumário de Urina;

e) Raio-X de tórax com PA com laudo;

f) Eletrocardiograma com laudo;

g) Audiometria;

h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);

i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) nomeado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

**** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na Área Médica, regulamentado pelo Edital de Abertura nº 03, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 15/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 12/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR OS CANDIDATOS relacionados nos Anexos I e II, deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, criados pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionados através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, e suas alterações, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado - SESA. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO, DE 28 DE MAIO DE 2024

CARGO: MÉDICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO - CIRURGIA GERAL 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570004689	Samuel Roque Alves	30º	Ampla



CARGO: MÉDICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO - ECOCARDIOGRAFIA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570004446	Carlos André Bezerra Silva	2º	Ampla
2	300570004380	Dalila Cândida Bonfim Saraiva	3º	Ampla

CARGO: MÉDICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570002211	Lara Meireles De Azeredo Coutinho Machado	1º	Ampla

CARGO: MÉDICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO - INFECTOLOGIA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570004633	Matheus Alves De Lima Mota	3º	Ampla

CARGO: MÉDICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO - INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570006802	Michelle Rodrigues Pinheiro	1º	Ampla

CARGO: MÉDICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570003628	Mariana Braatz Krueger Barreira	2º	Ampla
2	300570000785	Ângela Rodrigues Gifoni	3º	Ampla

CARGO: MÉDICO 40h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO - PEDIATRIA 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570004202	Manuela Silva Meireles	1º	Ampla
2	300570001519	Raimundo Diego Ferreira Amorim	2º	Ampla
3	300570003875	Amanda Rodrigues Scipião Leal	3º	Ampla
4	300570000828	François Loiola Ponte De Souza	4º	Ampla
5	300570007063	Lucas Aguiar Oliveira	1º	Negro
6		CANDIDATO SUBJUDICE		Ampla
7	300570007967	Lorena Freitas De França Guimaraes	6º	Ampla
8	300570006921	Crisandra Danae Fernandes Da Fonseca	2º	Negro
9	300570005266	Rose Heidy Costa Silva Novais	7º	Ampla
10	300570000208	Daniela Barreto Marasini	8º	Ampla
11	300570006209	Caio César Otóni Espíndola Rocha	9º	Ampla
12	300570002309	Maria Cristina Farias De Araújo	10º	Ampla

CARGO: MÉDICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO - PSIQUIATRIA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570001460	Matias Carvalho Aguiar Melo	1º	Ampla

ANEXO II DO ATO DE NOMEAÇÃO, DE 28 DE MAIO DE 2024

CANDIDATO NOMEADO EM CONDIÇÃO SUBJUDICE, CONSIDERANDO O TEOR DO NUP 13001.003752/2022-88, E CONFORME A DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO DE Nº 0295621-29.2022.8.06.0001

CARGO: MÉDICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570003314	Sérgio Luiz Arruda Parente Filho	14º	Ampla

ANEXO III DO ATO DE NOMEAÇÃO, DE 28 DE MAIO DE 2024

Os candidatos relacionados nos Anexos I e II deverão encaminhar a documentação original completa, em formato obrigatoriamente em PDF e identificada, uma a uma, com o nome completo do(a) candidato(a) por meio do formulário disponível no site <https://www.saude.ce.gov.br/formulario-de-envio-de-documentos/>, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação deste ato.

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH);
Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
- 1.1 Comprovante de titularidade de conta-corrente constando o número da Conta e Agência do Banco Bradesco. (Atenção para NÃO enviar dados sigilosos, tais como: Saldo da Conta, Movimentações Diárias do Extrato ou Código de Verificação do Cartão – CVC);
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
- 2.1 Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Currículo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver - Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ;
- 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
- 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
- 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social - Disponível em: <http://consultacadstral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ;
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor;
- 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral - Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral/> ;
- 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral - Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eletorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais/>;
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece>.



tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf

8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);

9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE)

Disponível em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>

9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;

10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: [https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaoanimal.faces](https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces)

10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);

11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal - Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> ;

12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF da Delegacia da Receita Federal OU Certidão de Vínculo de Participação em Pessoa Jurídica emitido por meio do GOV.BR/REDESIM

Agendamento na Receita: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>

REDESIM: <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>

13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>

14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);

14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal;

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

15. Declaração de que não participa da Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceituou o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974;

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ;

16.1 Caso tenha vínculo público, anexar Declaração expedida pelo órgão constando o tipo de vínculo;

17. Declaração de Compatibilidade de Horários

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ;

17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;

18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;

19. Registro de especialista ou da especialidade (RQE) ou Residência Médica da área de acordo com a especialidade exigida no concurso, em Conselho Regional de Medicina;

20. Diploma de Graduação em Medicina, frente e verso devidamente assinado e carimbado;

21. Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Médica da Especialidade; ou Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM);

22. Termo de Ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará - Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

23. Formulário de opção por regime tributário

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

24. Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos apresentados

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

25. Formulário de Perícia Admisional + Exames – com validade de 6 meses anteriores à data da perícia. (Apresentar na realização da Perícia Médica)

Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

O cronograma para comparecimento junto à Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial, com a relação nominal dos candidatos nomeados serão divulgados via site da SESA.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

a) Hemograma completo com plaquetas;

b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

d) Sumário de Urina;

e) Raio-X de tórax com PA com laudo;

f) Eletrocardiograma com laudo;

g) Audiometria;

h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);

i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) nomeado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.



ANEXO IV DO ATO DE NOMEAÇÃO, DE 28 DE MAIO DE 2024 CANDIDATO SUB JUDICE NÃO NOMEADO NO PRESENTE ATO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA DO CONCURSO	CARGO	PROCESSO JUDICIAL	CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE
300570008415	Rafaelly Carvalho Ribeiro	Médico - Pediatria (40H)	Médico - 40hs	0215865-68.2022.8.06.0001	5º Ampla Concorrência

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na Área Assistencial, regulamentado pelo Edital de Abertura nº 01, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 13/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 10/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS relacionados no Anexo I, deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES e ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, criados pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionados através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado - SESA. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 28 DE MAIO DE 2024

CARGO: ENFERMEIRO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO ASSISTENCIAL 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450081640	Laiane Fernanda De Melo Bezerra	319º	AMPLA
2	300450122619	Adriana Almeida Rocha	20º	PCD
3	300450146699	Cicera Breno Calixto Sousa	320º	AMPLA
4	300450087741	Rafael Goncalves Dantas	322º	AMPLA
5	300450016416	Regiane Thaís Silva	82º	NEGRO
6	300450081000	Rafaela Estrela De Castro Alves	323º	AMPLA
7	300450103250	Mirela De Sousa Meireles	324º	AMPLA
8	300450152092	Graziela Nóbrega De Sá	325º	AMPLA
9	300450078076	Sérgio Cardoso De Farias Júnior	326º	AMPLA
10	300450096783	Jefferson Freire De Lima	83º	NEGRO
11	300450053686	Maria Eliane Andrade Da Costa	327º	AMPLA
12	300450091426	Natália Gomes Machado	328º	AMPLA
13	300450155759	Samuel Diogenes Gomes Veloso	329º	AMPLA
14	300450028308	Livia Karla Sales Dias	330º	AMPLA
15	300450114282	Brisa Gisele Nascimento Barbosa	84º	NEGRO
16	300450161291	Diego Jorge Maia Lima	331º	AMPLA
17	300450076925	Priscillamayra Da Paula Viana	332º	AMPLA
18	300450161846	Maria Jozelina Dos Santos Beserra Da Silva	334º	AMPLA
19	300450002742	Jessica Ferreira Do Nascimento	335º	AMPLA
20	300450050806	Carlos Henrique Nunes Pires	85º	NEGRO
21	300450164590	Joara Luis Leal Machado	336º	AMPLA
22	300450080717	Daiiane Turke	21º	PCD
23	300450017353	Paloma Costa Ferreira Soares	337º	AMPLA
24	300450067152	Isabelly Rewley Ferreira Barros	338º	AMPLA
25	300450025906	Francyelle Faustino Cunha	86º	NEGRO
26	300450072229	Maria Luiza Pereira Costa	339º	AMPLA
27	300450158209	Danielly Aquino Moreira	340º	AMPLA
28	300450017482	Renata Hanna Pessôa Sampayo	342º	AMPLA
29	300450037339	Milleny Eva Xavier Andrade	343º	AMPLA
30		CANDIDATO SUBJUDICE		NEGRO
31	300450024067	Erlaine Da Freitas Corpes	344º	AMPLA
32	300450105796	Ana Barbara Do Nascimento Morais	345º	AMPLA
33	300450031857	Auricelia Amarante De Andrade	346º	AMPLA
34	300450082453	Jardel Mendonça Soares	347º	AMPLA
35	300450140282	Grazielle Barbosa De Oliveira	88º	NEGRO
36	300450025581	Helaine Pinheiro De Araújo Maia	348º	AMPLA
37	300450100485	Joalda Da Costa Rodrigues	349º	AMPLA
38	300450126676	Mayenne Myrcia Quintino Pereira Valente	350º	AMPLA
39	300450160252	Patrícia Viana Carvalhedo Lima	351º	AMPLA
40	300450002723	Domitila Ravana Barbosa De Araujo	89º	NEGRO
41	300450061956	Danielson Carvalho Do Nascimento	352º	AMPLA
42	300450158706	Weslei Pinheiro Mouzinho De Lima	22º	PCD
43	300450141840	Carlos Alberto Teixeira	353º	AMPLA
44	300450031157	Luma Monteiro Leitão	354º	AMPLA
45	300450113893	Fabiana Angelo Ferreira	90º	NEGRO
46	300450016068	Lívia Maria De Oliveira	355º	AMPLA
47	300450156767	Juscelino Pereira Da Silva	356º	AMPLA
48	300450109807	Antônia Bruna De Nojosa Freitas	358º	AMPLA
49	300450122849	Thiago Augusto Araújo	359º	AMPLA

CARGO: ENFERMEIRO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450030130	Fernando Almeida Dos Santos	32º	AMPLA
2	300450157018	Natália Abreu Silva Vieira	33º	AMPLA
3		CANDIDATO SUBJUDICE		NEGRO
4	300450135308	Filipe Emmanuel Coelho Alves	34º	AMPLA
5	300450045031	Mayara Motta De Oliveira	35º	AMPLA
6	300450092247	Jéssica Patricia Saraiva De Medeiros Lima Moreira	37º	AMPLA
7	300450053013	Ana Cecília Menezes Lopes	38º	AMPLA
8	300450089054	Ana Caroline Rocha Semiao	11º	NEGRO
9	300450151636	Raiane Maria Ribeiro Macedo De Vasconcelos	39º	AMPLA
10	300450074535	Camila Araújo Bezerra Nogueira	3º	PCD
11	300450116492	Hallisson Rodrigues Fontenele	40º	AMPLA

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FISIOTERAPEUTA 30H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450103812	Lianna Viana De Araújo	40º	AMPLA
2	300450111506	Marcelo Juliano Sousa Gomes	41º	AMPLA
3	300450075841	Welleson Costa Gomes	12º	NEGRO
4	300450025660	Jessica Ximenes Gomes Cavalcante	43º	AMPLA
5	300450020135	Loic Hernandez Do Amaral E Aragão	45º	AMPLA
6	300450113836	Nara Calaça Ribeiro	47º	AMPLA
7	300450142973	Frankly Eudes Sousa Martins	48º	AMPLA
8	300450171981	Pamela Maria De Lima Tenório	13º	NEGRO
9	300450082633	Radmila Alves Alencar Viana	49º	AMPLA
10	300450123421	Maria José Melo Ramos Lima	50º	AMPLA
11	300450001827	Eneida Maria Marques Reis	51º	AMPLA
12	300450078052	Arthur Madyson Da Silva Sousa	52º	AMPLA
13	300450170953	Patrícia Regina Silva Dos Santos	14º	NEGRO
14	300450172114	Ivana Schumm	53º	AMPLA
15	300450075739	José Inácio De Oliveira Neto	54º	AMPLA

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO 30H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450146373	Stefhania Araújo Da Silva	5º	AMPLA
2	300450099750	Halisson Alves Ribeiro	6º	AMPLA
3	300450161144	Francisco Antonio Dourado Alves	2º	NEGRO
4	300450162649	Gisele Rodrigues Matoso	7º	AMPLA
5	300450171061	Emmanuel Thallyson Sousa Magalhães	8º	AMPLA



CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450101239	Rafael Da Silva Pereira	747º	AMPLA
2	300450010600	Camila Rayane Araújo Oliveira	748º	AMPLA
3	300450036845	Guilherme Lima Nascimento Soares	749º	AMPLA
4	300450136630	Ana Lívia Ribeiro De Sousa Costa	750º	AMPLA
5		CANDIDATO SUBJUDICE		NEGRO
6	300450029088	Aurileide Varela Martins	751º	AMPLA
7	300450051494	Veronica Amancio Silva Lima	752º	AMPLA
8	300450001889	Joana Darc Da Silva Braga	753º	AMPLA
9	300450125716	Luana Julio Quaresma	754º	AMPLA
10	300450049652	Gabrielly Maria Lima Pedroza	191º	NEGRO
11	300450120482	Natasha Batista Da Silva	755º	AMPLA
12	300450003205	Maria Zineta Oliveira De Castro Fontenele	757º	AMPLA
13	300450068548	Camila Ferreira Silva	758º	AMPLA
14	300450123717	Marta Régia Silva Da Nascimento Xavier	759º	AMPLA
15	300450105517	Manuel Tomé De Sousa Neto	192º	NEGRO
16	300450050832	Tehallys Da Silva Ricardo	760º	AMPLA
17	300450060922	Aline Dayse Da Silva Barbosa	761º	AMPLA
18	300450089725	Diana Gomes Pereira	762º	AMPLA
19	300450076463	Thainah Ketully da Silva Melo Nunes	763º	AMPLA
20	300450084327	Ana Carolina Brandão De Barros	193º	NEGRO
21	300450151555	Raimunda Rejane Viana Da Silva	764º	AMPLA
22	300450008529	Erislane Antonia Barros Da Silva	765º	AMPLA
23	300450057338	Marcia Maria De Carvalho	766º	AMPLA
24	300450017538	Jéssica Oliveira Lima Ferreira	767º	AMPLA
25	300450061312	Maria Camila Silva De Lima	194º	NEGRO
26	300450149431	Antonia Leonir Soares Bernardo	768º	AMPLA
27	300450039685	Elisneide Da Conceição Alves	769º	AMPLA
28	300450011129	Maynara Lopes De Queiroz	770º	AMPLA
29	300450149092	Cinthia Silva Rodrigues	772º	AMPLA
30	300450044643	Ana Fabiana Da Silva	195º	NEGRO
31	300450041697	Ian Lucas Mendes Cordeiro	773º	AMPLA
32	300450012078	Victor Manuel Gomes De Lima	774º	AMPLA
33	300450060005	Maria Do Desterro Lacerda Oliveira	775º	AMPLA
34	300450022429	Paula Erika Ferreira De Miranda	776º	AMPLA
35	300450021536	Ivonete Elias Da Costa	196º	NEGRO
36	300450025316	Maria Jose Lourenco de Sousa	777º	AMPLA
37	300450028255	Wellerson Vasconcelos Costa	778º	AMPLA
38	300450016971	José Clécio Da Silva Farias	779º	AMPLA
39	300450027554	Graciâne Pereira De Souza	780º	AMPLA
40	300450099726	Jonas Santos Araujo	197º	NEGRO
41	300450151011	Ivanessa Ventura Da Silva	781º	AMPLA
42	300450039204	Nádia Cruz Das Chagas Miranda	782º	AMPLA
43	300450086166	Maria Sulenir De Castro Viana Barros	783º	AMPLA
44	300450114104	Lírio Pereira Da Silva	784º	AMPLA
45	300450051542	Emerson Homem De Lavor	198º	NEGRO
46	300450021781	Cassini Brito Soares	785º	AMPLA
47	300450164360	Anna Yárina Melo Lins	786º	AMPLA
48	300450160224	Marcela Sousa Silva Magalhães	787º	AMPLA
49	300450118826	Sileis Ferreira De Souza	788º	AMPLA
50	300450037420	Roberto Gabriel Mariano Dos Santos	199º	NEGRO
51	300450041139	Ana Paula Gomes Da Silva	789º	AMPLA
52	300450128620	Francisca Mislene Balbino Costa	790º	AMPLA
53	300450168827	Rayane Lima De Oliveira	791º	AMPLA
54	300450152541	Francisca Lucileide De Souza Lima	792º	AMPLA
55	300450137978	Davi Dos Santos Ferreira	200º	NEGRO
56	300450029470	Meirilane Cavalcante De Oliveira	793º	AMPLA
57	300450045226	José Rogério Melo Araujo	794º	AMPLA
58	300450018626	Emerson Da Silva Rolim	795º	AMPLA
59	300450145059	David De Lemos	796º	AMPLA
60	300450161614	Jadson Farias De Souza	201º	NEGRO
61	300450103197	Italo Da Silva Holanda	797º	AMPLA
62	300450013478	Lucas Emanoel De Sousa Soares	798º	AMPLA
63	300450045260	Tayane Monteiro Firmino	799º	AMPLA
64	300450083589	Maria Dos Anjos Felix Da Silva	800º	AMPLA
65	300450023209	Rosineide Caboclo Da Silva	202º	NEGRO
66	300450057154	Izabela Maia Barros	801º	AMPLA
67	300450136480	Emilly Alexandra De Oliveira Souza	802º	AMPLA
68	300450096762	Maiara Nobre Sousa	803º	AMPLA
69	300450158404	Soraya Farias Leitão	804º	AMPLA
70	300450019905	Francisco Jonas Nunes De Oliveira	203º	NEGRO
71	300450115752	Danielle Teixeira Dos Santos	806º	AMPLA
72	300450048326	Samara Lopes Dos Santos	807º	AMPLA
73	300450137297	Priscila Farias Da Silva Batista	808º	AMPLA
74	300450009530	Ana Paula De Sousa Freitas	810º	AMPLA
75	300450026279	Ana Paula Lino Caetano	204º	NEGRO
76	300450049229	Sarepta Juliana Gomes Beserra	811º	AMPLA
77	300450056092	Ana Benivinda Da Silva Nogueira	812º	AMPLA
78	300450036837	Elaine Souza De Abreu	813º	AMPLA
79	300450071435	Cintia Mendes Da Costa Coelho	814º	AMPLA
80	300450153148	Gizelda Ferreira Da Silva	205º	NEGRO
81	300450093907	Marilia Marques Silva	815º	AMPLA
82	300450143824	Maria Nascimento Sousa	816º	AMPLA
83	300450021886	Helsiana Freitas Da Silveira	817º	AMPLA
84	300450069440	Maria Aparecida Pinto Da Cruz	818º	AMPLA
85	300450140316	Rebeca Catunda Pires Rodrigues	206º	NEGRO
86	300450020612	Jairo Luis Carvalho Serre	819º	AMPLA
87	300450070547	Francisca Socorro Mendes Gomes	820º	AMPLA
88	300450039879	Ana Claudia Abreu De Moraes	821º	AMPLA
89	300450124055	Ronyell Yury Marques	822º	AMPLA
90	300450057741	Everton Rodrigues Mota	207º	NEGRO
91	300450126942	Francisca Francineuma Santos Da Silva	823º	AMPLA
92	300450049109	Olandina Albuquerque Da Silva	824º	AMPLA
93	300450144535	Maria Silvana Mendes Carvalho	825º	AMPLA
94	300450172168	Jaqueleine Beatriz Santos Alves	826º	AMPLA
95	300450146255	Camila Moreno Da Silva	208º	NEGRO
96	300450019586	Harianne Pereira Vidal	827º	AMPLA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
97	300450001805	Antônio Alesson Alves De Mendonça	828º	AMPLA
98	300450048402	José Ermeson Mota Azevedo	829º	AMPLA
99	300450062845	Ednaya Régia Soeiro De Sousa	830º	AMPLA
100	300450027090	Simone Maria Gomes Do Nascimento	209º	NEGRO
101	300450162207	Adriana Tainara Cardoso Dos Santos	831º	AMPLA
102	300450072343	Roberto Lelahel Rodrigues Melo	832º	AMPLA
103	300450015806	Luna Costa Neris	833º	AMPLA
104	300450067590	Alef Weyber Silva De Sousa	834º	AMPLA
105		CANDIDATO SUBJUDICE		NEGRO
106	300450064850	Gustavo Pereira Da Cunha	835º	AMPLA
107	300450040659	Maria Jane Kelly Freitas Do Nascimento	836º	AMPLA
108	300450023352	Francisca Beatriz Frotta Lima De Souza	837º	AMPLA
109	300450030853	Elias Dos Santos Gomes	838º	AMPLA
110	300450034742	Aisha Ellen Lemos Paz	211º	NEGRO
111	300450161419	Eulene Braga Araujo	839º	AMPLA
112	300450100853	Lorena Monalisa Felicio De Almeida	840º	AMPLA
113	300450101508	Alexandro Bezerra Santos	841º	AMPLA
114	300450071606	Francinide Almeida Dos Santos	842º	AMPLA
115		CANDIDATO SUBJUDICE		NEGRO
116	300450067572	Carla Camila Brandão De Ávila	843º	AMPLA
117	300450014665	Kylvia Silva Saboia	844º	AMPLA
118	300450012270	Yasmin Costa Martins	845º	AMPLA
119	300450098235	Susana Conceição Da Silva	846º	AMPLA
120	300450006645	Leticia Moreira Da Silva	213º	NEGRO
121	300450143100	Nádia De Medeiros Barbosa Vieira	847º	AMPLA
122	300450040961	Maria Edneuma Ferreira dos Santos	848º	AMPLA
123	300450050372	Jardesson Barbosa Maia	849º	AMPLA
124	300450050815	Clayane Loren Vieira Da Silva Rocha	850º	AMPLA
125	300450011029	Lucineide Sena Avelino	214º	NEGRO
126	300450110401	Edvânia Rodrigues Dos Santos	851º	AMPLA
127	300450104854	Mayara Matias Da Silva	852º	AMPLA
128	300450049798	Francisca Vitória Vasconcelos Silva	853º	AMPLA
129	300450095856	Erlania Maria Martins Barros	855º	AMPLA
130	300450104711	Ana Kesia Alves Da Costa	215º	NEGRO
131	300450053302	Suelen Da Silva Souza Aquiles	857º	AMPLA
132	300450164523	Regia Maria Sanders Pereira	858º	AMPLA
133	300450118266	Juliana Morais Barbosa	859º	AMPLA
134	300450159905	Lucimar Laudiene Da Silva	860º	AMPLA
135	300450100652	Maria Vitoria De Melo	216º	NEGRO
136	300450159739	Maura Jane Oliveira Costa	861º	AMPLA
137	300450029588	Fernanda Araújo Lima	862º	AMPLA
138	300450081485	Larissa Cardoso Escórcio	863º	AMPLA
139	300450074686	Maria De Abreu Moura	864º	AMPLA
140	300450090233	Maria Keilane Oliveira Barroso	217º	NEGRO
141	300450103393	Eloezio Da Costa Alves	865º	AMPLA
142	300450061162	Maria Auricelia De Sousa	866º	AMPLA
143	300450076871	Antonio Vagne Pinto Melo	867º	AMPLA
144	300450065286	Stephanie Souza Meireles	868º	AMPLA
145	300450041852	Carolina Dos Santos	218º	NEGRO
146	300450084155	Eliete Pereira Da Silva	869º	AMPLA
147	300450066561	Rochely Florenço De Castro Ferreira	870º	AMPLA
148	300450002108	Milca Licia Da Silva Costa	871º	AMPLA
149	300450094829	Luana Oliveira De Queiroz	872º	AMPLA
150	300450127472	Maria Do Socorro Almeida Souza	219º	NEGRO
151	300450047172	Raimundo Malaquias Do Nascimento	873º	AMPLA
152	300450021504	Maria Eduarda Chagas De Sousa	874º	AMPLA
153	300450007985	Bárbara Kellen De Sousa Pereira	875º	AMPLA
154	300450008507	David Wallace Da Silva Oliveira	876º	AMPLA
155	300450109973	Solange Mendonça Dos Santos Ferreira	220º	NEGRO
156	300450102542	Francisca Naysla Soares	877º	AMPLA
157	300450169552	Ana Paula Silveira Mariano	878º	AMPLA
158	300450000727	Ariane Celestino Da Silva	879º	AMPLA
159	300450108523	Eunice Maria De Sousa Ferreira	880º	AMPLA
160	300450059625	Pedro Ferreira Parnaíba Neto	221º	NEGRO
161	300450002908	Antonia Irisvenis Alves Batista	881º	AMPLA
162	300450069767	Aryne Nayara Queiroz Silva	882º	AMPLA
163	300450032845	Ana Karolyne Siqueira De Sousa	883º	AMPLA
164	300450095738	Alice Da Oliveira Lima	884º	AMPLA
165	300450026404	Adriana Ribeiro Pereira Abreu	222º	NEGRO
166	300450002107	Maria Jozirene De Araújo Gama Costa	885º	AMPLA
167	300450051071	Tayana De Sousa Benevides	886º	AMPLA
168	300450033654	Anna Hellen Braga Sales	887º	AMPLA
169	300450121443	Maria Larissa Rodrigues Nunes	888º	AMPLA
170	300450033201	Priscila Cosmo Fernandes	223º	NEGRO
171	300450029598	Argenaldo Mesquita Carvalho	889º	AMPLA
172	300450166509	Robson Pereira Campelo	890º	AMPLA
173	300450021173	Renata Menezes De Gois	891º	AMPLA
174	300450113387	Sara Ruth De Sousa Carvalho	892º	AMPLA
175	300450099328	Fernanda De Paiva Justino	224º	NEGRO
176	300450064612	Lidiane Dos Santos Braga	893º	AMPLA
177	300450117974	Ana Célia Da Carmo De Oliveira	894º	AMPLA
178	300450003452	Luise Mota Nascimento	895º	AMPLA
179	300450056061	Blenda Mota Ximenes	896º	AMPLA
180	300450123540	Naiana Da Silva Barbosa	225º	NEGRO
181	300450029055	Maria Gilsimara Ferreira Alves	897º	AMPLA
182	300450080596	Carmem Lúcia Magalhães Ferraz	898º	AMPLA
183	300450018115	Elisangela Pereira Luz	900º	AMPLA

CARGO: FARMACÊUTICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FARMACÊUTICO 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450010904	Alessandro Rafael Augusto Lima	2º	PCD
2		CANDIDATO SUBJUDICE		AMPLA
3	300450025509	Relly Fernandes Pessoa	29º	AMPLA
4		CANDIDATO SUBJUDICE		NEGRO
5	300450144887	Cristianne Oliveira Medina	30º	AMPLA
6	300450133463	Livia Valery Da Cruz Paiva	31º	AMPLA
7	300450106204	Arianne De Assis Alves	34º	AMPLA
8	300450049351	Lais Farias Masullo	35º	AMPLA



ANEXO II DO ATO DE NOMEAÇÃO DE 28 DE MAIO DE 2024

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão encaminhar a documentação original completa, em formato obrigatoriamente em PDF e identificada, uma a uma, com o nome completo do(a) candidato(a) por meio do formulário disponível no site <https://www.saude.ce.gov.br/formulario-de-envio-de-documentos/>, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação deste ato.

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH);
Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
 - 1.1 Comprovante de titularidade de conta-corrente constando o número da Conta e Agência do Banco Bradesco. (Atenção para NÃO enviar dados sigilosos, tais como: Saldo da Conta, Movimentações Diárias do Extrato ou Código de Verificação do Cartão – CVC);
 2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
 - 2.1 Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
 3. Mini Curriculo;
 4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver - Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ;
 - 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
 - 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
 - 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
 5. E-social - Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ;
 6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
 7. Título de Eleitor;
 - 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral - Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
 - 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral - Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais>;
 8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
 - 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
 9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE)
Disponível em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
 - 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
 10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: <https://certidos.trf5.jus.br/certidos2022/paginas/certidaocriminal.faces>
 - 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
 11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal - Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> ;
 12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF da Delegacia da Receita Federal OU Certidão de Vínculo de Participação em Pessoa Jurídica emitido por meio do GOV.BR/REDESIM
Agendamento na Receita: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>
REDESIM: <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>
 13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/paginas/formulario/aceitarTermos.seam>
 14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);
 - 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal;
Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
 15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceitu a Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974;
Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
 16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ;
 - 16.1 Caso tenha vínculo público, anexar Declaração expedida pelo órgão constando o tipo de vínculo;
 17. Declaração de Compatibilidade de Horários
Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ;
 - 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
 18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
 19. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 20. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 23. Termo de Ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará - Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
 24. Formulário de opção por regime tributário
Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
 25. Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos apresentados
Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
 26. Formulário de Perícia Admisional + Exames – com validade de 6 meses anteriores à data da perícia. (Apresentar na realização da Perícia Médica)
Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
- O cronograma para comparecimento junto à Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial, com a relação nominal dos candidatos nomeados serão divulgados via site da SESA.
- EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:**
- a) Hemograma completo com plaquetas;
 - b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
 - c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
 - d) Sumário de Urina;
 - e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
 - f) Eletrocardiograma com laudo;
 - g) Audiometria;
 - h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
 - i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.
- A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) nomeado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.
- No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
- Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.



ANEXO III DO ATO DE NOMEAÇÃO DE 29 DE MAIO DE 2024
CANDIDATOS SUB JUDICES NÃO NOMEADOS NO PRESENTE ATO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA DO CONCURSO	CARGO	PROCESSO JUDICIAL	CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE
300450014854	Alisson Douglas da Nóbrega Correia	Enfermeiro Assistencial	Enfermeiro	0225871-37.2022.8.06.0001	87º Sub Judge Negro
300450022016	Marcio Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	0225567-38.2022.8.06.0001	210º Sub Judge Negro
300450174057	Bianca Zeuma Souza da Silva	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	0200582-40.2022.8.06.0151	212º Sub Judge Negro
300450026833	Yanna Jamylle Uchoa Lima	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	0215375-46.2022.8.06.0001	51º Sub Judge Negro
300450074674	Nathalia de Fatima Melo Lima	Farmacêutico	Farmacêutico	0210083-80.2022.8.06.0001	5º Sub Judge Negro
300450117422	Ranny Bery Radamez De Souza Silva	Enfermeiro Terapia Intensiva 36h	Enfermeiro	0221547-04.2022.8.06.0001	9º Subjudge Negro
300450050156	Pedro Aurio Maia Filho	Farmacêutico	Farmacêutico	0215932-33.2022.8.06.0001	18º Subjudge Amplia Concorrência

*** * *** *

PORTARIA Nº142/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, estabelecida na Avenida Paul Harris, nº 100, Bairro: Centro, CEP: 96.810-408, Santa Cruz do Sul - RS, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.042176/2023-91, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE021107, emitida em 25 de outubro de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/13575, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20221688, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * *** *

PORTARIA Nº866/2024-1 - A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nos 24001.029369/2024-38 e 24001.038831/2024-98 (Suite), RESOLVE CONCEDER as SERVIDORAS relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, diárias no valor total de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 4.903,30 (quatro mil, novecentos e três reais e trinta centavos), a fim de que as mesmas possam acompanhar visita técnica com a equipe do Ministério da Saúde na APAE de Juazeiro do Norte e nas Policlínicas de Brejo Santo e Icó, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS	TOTAL	PERÍODO
				QTE	V.UNIT	
Rianna Nargilla Silva Nobre	300089-7-9	DNS-1	II	1,5	131,43	197,15
Sheila Maria Santiago Borges	999936-2-6	DNS-3	II	1,5	131,43	197,15
				TOTAL	394,30	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *

PORTARIA Nº954/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.911/0001-63, estabelecida na Rua Gabriel Ferreira, nº 1605, Bairro: N S DAS GRAÇAS, CEP: 64.018-680, Teresina – PI, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.048064/2023-44, quanto ao fornecimento do material hospitalar, objeto da Nota de Empenho nº 2023NE019964, oriunda da Ata de Preço nº 2022/00718, decorrente do PE nº 20220269, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * *** *

PORTARIA Nº955/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manuel Arruda, nº 90, Bairro: Barroso, CEP: 60.840-090, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.044820/2023-66, quanto ao fornecimento do medicamento, objeto da Nota de Empenho nº 2023NE021045, oriunda da Ata de Preço nº 2023/08378, decorrente do PE nº 20230715, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * *** *

PORTARIA Nº958/2024 - A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.020786/2024-15, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora FERNANDA FRANÇA CABRAL, matrícula nº 300.088-63, Coordenadora de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 28 de maio de 2024, a fim de que a mesma possa participar da reunião da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/ Fortaleza, no valor de R\$ 1.754,39 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *



PORATARIA Nº959/2024 - A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.037268/2024-31 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** das **SERVIDORAS** relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Célula do Sistema Estadual de Transplante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 04 a 08 de junho de 2024, a fim de que as mesmas possam viajar à cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar do I Congresso Nordeste Transplante, V Encontro das Centrais de Transplantes do Nordeste e Simpósio de Transplante Cardíaco da Região Nordeste, que acontecerão no período de 05 a 07 de junho de 2024, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo no valor total de R\$ 7.531,47 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	DIÁRIAS		ACRESC 35%	AJ. DE CUSTO	TOTAL	
				QTE	V. UNIT				
Eliana Régia Barbosa de Almeida	DNS-3	116.909-12	II	4,5	354,84	1.596,78	558,87	354,84	2.510,49
Mônica Maria Paiva de Lima	Enfermeira	495.694-16	II	4,5	354,84	1.596,78	558,87	354,84	2.510,49
Rosangela Gaspar Cavalcante	As.Social	404.899-16	II	4,5	354,84	1.596,78	558,87	354,84	2.510,49
VALOR TOTAL								7.531,47	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº960/2024 - A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.038802/2024-26 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **JOSÉ HIBISS FARIAS RIBEIRO**, matrícula nº 301.090-15, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde-CESAU, no período de 11 a 14 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa viajar à cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar do V Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 12 a 14 de junho de 2024, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.241,94 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), num valor total de R\$ 1.596,78 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexo I, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº964/2024 - A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.038855/2024-47 (Suite), RESOLVE CONCEDER para os **CONSELHEIROS** Estaduais de Saúde abaixo relacionados, diárias e ajuda de custo no valor total de R\$ 7.983,90 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), para que os mesmos possam **viajar** à cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar do V Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 12 a 14 de junho de 2024, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	CLASSE	DIÁRIAS			ACRESC 00%	AJ. DE CUSTO	TOTAL
			QTE	V. UNIT	TOTAL			
Alexandra Silva Cavalcante Feitosa	11 a 14/04/2024	II	3,5	354,84	1.241,94	0,00	354,84	1.596,78
Cosme Costa Lima	11 a 14/04/2024	II	3,5	354,84	1.241,94	0,00	354,84	1.596,78
Célio Rocha de Lima	11 a 14/04/2024	II	3,5	354,84	1.241,94	0,00	354,84	1.596,78
Hugo Victor Pereira de Sousa	11 a 14/04/2024	II	3,5	354,84	1.241,94	0,00	354,84	1.596,78
Francisco Adelano Barroso da Silva	11 a 14/04/2024	II	3,5	354,84	1.241,94	0,00	354,84	1.596,78
VALOR TOTAL								7.983,90

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº969/2024.

INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS QUE TRATAM DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 12 do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para análise de processos que tratam de recomposição ou realinhamento de preços.

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º será constituída pelos membros listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor da data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, mais especificamente as Portarias nº 1077/2022 de 14 de dezembro de 2022 e a Portaria nº 1447/2023 de 02 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº969/2024 COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS QUE TRATAM DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS

MEMBROS	SETOR	FUNÇÃO
KARINA GABRIEL DE ARAÚJO	COGCO/SESA	COORDENADOR
BRIGIDA PEREIRA OLIVEIRA	CEPLO/SESA	MEMBRO
CINDY VIEIRA WIRTZBIKI	SPJUR/SESA	MEMBRO
CLAUDEJANE SILVEIRA MONTEIRO	COFIN/SESA	MEMBRO
KYARA AZEVEDO MOREIRA	SEAFI/SESA	MEMBRO
DANIELLI BARBOSA DE CASTRO CARVALHO	SEAFI/SESA	MEMBRO
ROBERTO RODNEY DE FREITAS MESQUITA	COPLA/SESA	MEMBRO
LIA LEITE BARROS MENEZES	COEXE/SESA	MEMBRO

*** *** ***